SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3065

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220073
ORIGEM.....: DISPENSA Nº0/2022-023-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS.
VALOR TOTAL.....: Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.010311427.2.081 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2022 a 10 de Agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8C65D939

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 333/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **a Srª ROSINHA DA SILVA SOUSA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 843.426.252-53, residente e domiciliada a Rua dos Miosotes nº 28, Parque dos Ypes, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, a partir do dia 23 de Agosto de 2022.

rt. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 dias do mês de Agosto de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AC471BE9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 102/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Oriximiná, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui no âmbito a Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.926, de 18 de outubro de 2006, que institui no âmbito do Município de Oriximiná, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
CONSIDERANDO O § 5° do Art. 7° do Decreto n° 1.403/2006, estabelece que o pregoeiro e a equipe de apoio perceberão gratificação estipulada pelo Prefeito Municipal em ato normativo;
CONSIDERANDO o fato de o Decreto nº 1403/2006 regulamentar a modalidade licitatória do pregão e pregão eletrônico no âmbito do Município de Oriximiná, o que possibilita estipulação das gratificações do pregoeiro e da equipe de apoio pelo Chefe do Poder Legislativo, por meio de ato normativo específico;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas por Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitação da Câmara, exigem disciplina, organização, tempo e atenção constante no desenvolvimento das atividades, visando sempre a observância de todos os regramentos por parte dos Tribunais de Contas e Demais Órgãos Fiscalizadores;
CONSIDDERANDO a decorrência de responsabilidade pessoal pelas atividades antes descritas conforme as legislações aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1°. Aos servidores públicos municipais designados pelo Presidente da Câmara para o desempenho de trabalhos em feitos licitatórios, através de Comissão Permanente de Licitação e Pregão, será devido gratificação nos seguintes termos:
I – aos designados como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro, gratificação mensal na importância de R$ 2.600 (Dois Mil e Seiscentos Reais);
II – aos designados como membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL e ou da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, gratificação mensal na importância de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
Art. 2°. A gratificação de que dispõe esta Portaria perdurará enquanto o servidor estiver na qualidade de titular nas respectivas funções, ou até disposições em contrário.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oriximiná, em 01 de agosto de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:1CB94287

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 230/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Diretora do Demutran, Sra. **ALDINEIA BARBOSA MAGNO**, lotada junto ao Departamento Municipal de Trânsito, para deslocar-se até o município Belém, para participar do I Encontro Regional de Gestão Municipal de Trânsito e Segurança Viária, no período de 24 e 25/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Diretora 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0412 2039.
Art. 3° - Ao final do referido Encontro, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7F02669E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 231/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Enfermeira, **ROSE DANIELLE DE LIMA CARDOSO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Enfermeira 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EB97C57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 232/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Enfermeira, **ALINE SUELY CORREA DE OLIVEIRA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Enfermeira 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AADC4D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 233/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Enfermeira, **INGRID PINHEIRO PANTOJA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Enfermeira 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A716B384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 234/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Enfermeira, **NILLANA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO RODRIGUES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Enfermeira 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2F3633B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 235/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Enfermeira, **TATIANA VILAÇA RODRIGUES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Enfermeira 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6B8254DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 236/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Enfermeiro **CLEBESON RODRIGUES E RODRIGUES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder ao Enfermeiro 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BF328598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 238/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Enfermeira, **LANNA CORREA DO ESPIRITO SANTO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Enfermeira 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4C1F5959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 239/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Técnica de Enfermagem, **MIRIAN E LIMA NEGRÃO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Técnica de Enfermagem 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:050C69E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 240/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Técnica de Enfermagem, **ALINE DO SOCORRO NASCIMENTO DA ROCHA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Técnica de Enfermagem 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CDF8A008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241-2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 241/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Técnica de Enfermagem, **JACKELLINE FERREIRA E FERREIRA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Barcarena-PA, para participar da Capacitação no Programa Nacional de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho, nos dias 16, 17 e 18/08/2022.
Art. 2° - Conceder à Técnica de Enfermagem 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2110.
Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FB8A5AF2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 029-2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
Na publicação do dia **19/08/2022** publicado no Diário Oficial da União (seção 3, nº 158, pág. 232), Diário Oficial (nº 35.082, pág. 113), Diário do Pará (Caderno Economia, pág. B8) e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Nº 3062, pág. 2). **ONDE SE LÊ**: CNPJ: 21.188.924/0001-69, **LEIA-SE:** CNPJ: 23.188.924/0001-69.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:10149BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0527-001-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2022/0527-001-PMA.** Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO VAGUITO, LOCALIZADO NA TRAVESSA SANDOVAL DE ALMEIDA LIMA – 330- ALGODOAL, ABAETETUBA-PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA: ORION CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI com o CNPJ: 04.442.642/0001-00**- Contrato Adm. Nº 274/2022-PE-PMA, Valor Global de R$ 550.416,72 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 23/08/2022 a 20/08/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B35FE62C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE ADESÃO DE ATA-005-2020-PMA-SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Adesão de Ata nº 005/2020-PMA-SRP. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal Administração. **Objeto**: Adesão de Ata de Registro de Preço decorrente de pregão eletrônico nº 021/2020 da prefeitura municipal de Abaetetuba/PA nos seus termos e quantitativos, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas da prefeitura municipal de Abaetetuba/Pará. Origem: Contrato nº 2020/099. Contratado: **LEÃO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ**: nº 15.022.630/0001-34**. 2º Termo Aditivo de acréscimo de 23,89% sobre os itens do contrato celebrado entre as partes; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93. Assinado em 19 de Agosto de 2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3161805A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/035 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA - CNPJ: 12.052.377/0001-73 – Valor Total R$ 16.066,00 (Dezesseis Mil Sessenta e Seis Reais) – e a Empresa: Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda CNPJ: 11.175.931/0001-47 – Valor de $ 26.094,50 Data da Homologação: 23/08/2022, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 23 de Agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:978C2FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220346
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-001 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS VARREDURA
DE RUAS, APLICAÇÃO DE HERBICIDAS EM ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS,
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.175120006.2.070 Gestão Sustentável dos
Resíduos Solidos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.78, no valor de R$ 454.800,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:22E8B546

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO № 20220029

CONTRATO Nº.....: 20220029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-00009

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: GUILHERME COELHO SOUZA EIRELI

OBJETO.....: Futura Contratação de Empresa(s) prestadora(s) de serviço de Hotelaria e hospedagem, com café da manhã, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.700,00 (trinta e nove mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 39.700,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2022

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C623143E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220346

CONTRATO Nº.....: 20220346
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP
OBJETO.....: Contrato com PARAFARMA para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 234.740,20 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 41.409,60, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 62.696,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 82.725,20, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 13.464,20, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 4.870,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 29.575,20
VIGÊNCIA.....: 22 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Agosto de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:39FD7735

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO: BEATRIZ PEREIRA SANTOS.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 093/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **GUARDA VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 04.08.2022
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:72C7445A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 638/GPMAAN/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3036, do dia 14 de Julho de 2022, pag. 17, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 638/GPMAAN/2022.

Onde-se ler – Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, ao Sr. BENONIS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 002184-2, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, compreendido no período de 01 a Agosto de 2022.

Leia-se – Art. 1º. Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, ao Sr. BENONIS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 002184-2, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, compreendido no período de 01 a 30 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:92C5B14D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/GPMAAN/2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00546/21
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Agosto de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:764FC76D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00131/22, DE 08 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00559/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 08 de Julho de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:2D5CE567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00123/22

de 01 de Julho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito suplementar no valor de R$ 6.983.582,00 (Seis Milhões, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00546/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 6.983.582,00 (Seis Milhões, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$5.400.000,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R$750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

III - R$833.582,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Julho de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:623F5DA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00134/22

de 14 de Julho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito suplementar no valor de R$ 615.850,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00546/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 615.850,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$615.850,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 14 de Julho de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:56D8BF85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/22 – GAB/PMA 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR ESCOLAR;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. nº. 067/02;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** até ulterior deliberação para o cargo de DIRETOR ESCOLAR na **E.M.E.I BOLINHA** o (a) Senhor (a) **JOSÉ LUIZ FREITAS MARTINS**
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:92AB12A8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSA/PARÁ Nº 005 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 09/97, de 23 de julho de 1997**, e pelo **decreto nº. 011/2022-GAB/PMA de 10 DE JANEIRO DE 2022.**

C**ONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 11º da lei 09/97 de 23 de julho de 1997, o órgão de deliberação máxima será sempre do Pleno do CMSA/PARA;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VI do Art. 11º da lei 09/97, de 23 de julho de 1997, as decisões do CMSA/PA serão consubstanciadas em Resoluções;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XX do Art. 4º- do Regimento Interno do CMSA/PARÁ, que versa sobre a competência do Conselho Municipal de Saúde que pode - a qualquer tempo, criar, modificar, suspender temporariamente as atividades e extinguir comissões intersetoriis, permanentes, temporárias e comitês de âmbito do colegiado, integradas pelos órgãos competentes e por entidades, instituições e movimentos sociais representativos da sociedade civil com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas - no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme estabelece a Lei 8.080/90 e o Decreto 7.508/2011;
CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMSA/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Extinguir as Comissões criadas pelas resoluções: **nº 003/2022-GAB/PMA de 10/01/2022** e **nº 004/GAB/PMA de 08 de julho de 2022**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS
Presidente do CMSA/PA
Decreto nº011/2022
Biênio 2021-2022.

Homologo a Resolução CMSA/PA Nº 005 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

JERIME RÊGO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:776C4D81

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSA/PARÁ Nº 006 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 09/97, de 23 de julho de 1997**, e pelo **decreto nº. 011/2022-GAB/PMA de 10 DE JANEIRO DE 2022.**

C**ONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 11º da lei 09/2017, de 23 de julho de 1997, o órgão de deliberação máxima será sempre o plenário;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VI do Art. 11º da lei 09/2017, de 23 de julho de 1997, as decisões do CMS serão consubstanciadas em Resoluções;
CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO que o **Art. 27** da lei 09/2017, de 23 de julho de 1997 **–** que diz que o CMSA/PA contará com as Comissões, Permanentes Alternadas e/ou temporárias, compostas por 04 (quatro) membros titulares e/ou seus respectivos suplentes, paritariamente, garantindo a participação do suplente, com poder de propor ou recomendar resoluções ao Plenário, sendo suas decisões tomadas sempre pela maioria simples.
CONSIDERANDO que o parágrafo **§4º do artigo 27 da lei 09/2017, de 23 de julho de 1997**, que diz que os membros das Comissões serão nomeados por Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Anajás.

CONSIDERANDO a necessidade de se Criar Comissões com atribuições espcíficas;
CONSIDERANDO o **Art. 33** do regimento interno do CMSA que da prazo de trida dias (30 dias) para a entrega de parecer ao Presidente do Conselho de Saúde de Anajás;

CONSIDERANDO a necessidade de se analisar as prestações de contas da saúde da atual gestão;

RESOLVE:

Criar as Comissões:

• Comissão Especial Para Análise de Contas;
• Comisão Especial para averiguar Denuncias relacionadas aos serviços de Saúde.
• **Designar** os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para compor a Comissão Especial de Análise de Contas, conforme quadro disposto no Anexo I desta Resolução;

• **Designar** os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para compor a Comissão Especial para averiguar Denuncias relacionadas aos serviços de Saúde.
• **O prazo** das referidas comissões é de trinta dias (30 dias) prorrogáveis por resolução da mesa diretora;
• **Esta Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS
Presidente do CMSA/PA
Decreto nº011/2022
Biênio 2021-2022.

Homologo a Resolução CMS/PA Nº 006 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

JERIME RÊGO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CMSA/PA Nº 006 E Nº 005 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE CONTAS

TITULAR		ENTIDADE
Gestor e Prestador	Cassio de Freitas dos Santos	SMS
Trabalhadores em Saúde	Pedro José Loureiro Gomes	SINTESP
USUÁRIOS	Rosimere Cardoso Barbosa	Pastoral da Criança
	Enoque Siqueira Frazão	Pastoral da Saúde

COMISÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR DENUNCIAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

TITULAR		ENTIDADE
Gestor e Prestador	Jondcley Rêgo Soares	SMS
Trabalhadores em Saúde	Ivan Guimarães Lopes	SINTESP
USUÁRIOS	Eurídice Sarges da Silva	Pastoral da Pessoa Idosa
	Enoque Siqueira Frazão	Pastoral da Saúde

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:6FF27AE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 398/2022

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **CASSIUS CLAY VIANA,** residente e domiciliado na Av. Doutor Freitas, s/nº, Bairro Pedreira, município de Belém-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Bairro Paraná, município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 03 Qd. 006 Lt. 0065 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 1.261,34 m² (um mil duzentos e sessenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 42,20 metros com a Avenida Getúlio Vargas.
Lateral esquerda: 30,10 metros com o lote 0080 da quadra 006.
Fundo: 42,00 metros com o lote 0061 da quadra 006.
Lateral direita: 30,10 metros com a rua da Cerâmica.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23 dias de agosto de 2022.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:58598B4A

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 399/2022

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **A L GURGEL,** residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Novo Panorama, município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Bairro Novo Progresso, município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 005 Lt. 0010 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 1.465,29 m² (um mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e vinte e nove centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,81 metros com a Av. Getúlio Vargas e 5,00 metros com o lote 015.
Lateral esquerda: 84,04 metros com os lotes 0015, 0145 e travessa dois da quadra 005.
Fundo: 21,07 metros com o lote 0150 da quadra 005.
Lateral direita: 77,66 metros com os lotes 0005, 0200, 0195, 0190 e 0180 da quadra 005.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23 dias de agosto de 2022.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:FE669944

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 400/2022

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIA DOS SANTOS SOUZA,** residente e domiciliado na Rua Dois, s/nº, Bairro Novo Panorama, município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Dois s/nº, Bairro Novo Panorama, município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 058 Lt. 0030 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 318,88m² (trezentos e dezoito metros e oitenta e oito centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,40 metros com a Rua Dois.
Lateral esquerda: 30,60 metros com o lote 035 da quadra 058.
Fundo: 10,44 metros com o lote 0085 da quadra 058
Lateral direita: 30,60 metros com o lote 0025 da quadra 058.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23 dias de agosto de 2022.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:A3ACF176

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 401/2022

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA,** residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, s/nº, Bairro Novo Progresso, município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Monteiro Lobato s/nº, Bairro Novo Progresso, município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 006 Lt. 0070 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 295,68 m² (duzentos e noventa e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,00 metros com a Rua Monteiro Lobato.
Lateral esquerda: 29,00 metros com o lote 075 da quadra 006.
Fundo: 10,45 metros com o lote 0080 da quadra 006.
Lateral direita: 28,90 metros com o lote 0065 da quadra 006.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23/08/2022 dias de agosto de 2022.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:6F5E54B9

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 401/2022

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA,** residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, s/nº, Bairro Novo Progresso, município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Monteiro Lobato s/nº, Bairro Novo Progresso, município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 006 Lt. 0070 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 295,68 m² (duzentos e noventa e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,00 metros com a Rua Monteiro Lobato.
Lateral esquerda: 29,00 metros com o lote 075 da quadra 006.
Fundo: 10,45 metros com o lote 0080 da quadra 006.
Lateral direita: 28,90 metros com o lote 0065 da quadra 006.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 23/08/2022 dias de agosto de 2022.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:6146AF4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°016/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO **L.A. QUEIROZ EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25,** que **tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB. Adita o contrato tendo em vista o 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 016/2020, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 31/08/2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01/09/2022 a 01 de maio de 2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2020, de 19 de agosto de 2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22.08.2022.

Belterra (PA), 23 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:B83438EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ N°29.578.944/0001-22: **Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Material hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI** VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
CONTRATO 258.2022: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0001-05, valor total: **R$5.153,00 (cinco mil cento e cinquenta e três reais)**
CONTRATO 259.2022: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 24.419.445/0001-79, **VALOR TOTAL R$568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais)**
CONTRATO 260: J L R DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ sob nº 83.913.665/0001-13 **VALOR TOTAL: R$ 15.061.30 (quinze mil, sessenta e um reais e trinta centavos)**
CONTRATO 261: COELHO E MARTINS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.197/0001-94, VALOR TOTAL: **R$ 1.887,50 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**
CONTRATO 262: FRONT COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00, **Valor total: R$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos)**

Belterra (PA), 23 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:52EF3477

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°019/2020

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°019/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ ***FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,*** *CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22*. CONTRATADO **J. R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 04.803.682/0001-21,** que **tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB.** Adita o contrato tendo em vista o 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 019/2020, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 31/08/2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01/09/2022 a 01 de maio de 2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2020, de 19 de agosto de 2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22.08.2022.

Belterra (PA), 23 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8DB3E892

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°017/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO **J. R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 04.803.682/0001-21,** que **tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB.** Adita o contrato tendo em vista o 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 017/2020, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 31/08/2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01/09/2022 a 01 de maio de 2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2020, de 19 de agosto de 2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22.08.2022.

Belterra (PA), 23 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:4F86C34C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
O Município de Belterra-PA/ Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento SEMAF, inscrita no CNPJ: 29.578.965/0001-48., através da pregoeira municipal, designada pelo decreto n° 031/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, que tem como **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUN. DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA. R**etificação (complementação) de descrição referente aos itens 3, 4, 5, 6, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 37, 38, 49, 111 e 117 do termo de referência e data de abertura da licitação no dia **06 de setembro de 2022 as 09:00h.** Permanecem inalterados os demais termos do edital. A errata do edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 23 de agosto de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:51CED056

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-040

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. Contrato nº 20221629. Valor Global: R$ 518.000,00; Contratado: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Contrato nº 20221631. Valor Global: R$ 239.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores tipo ambulância, veículos adaptados, veículos de passeio, pickup e vans, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 09/08/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5D36F42A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20223384

CONTRATO Nº.: 20223384
ORIGEM: PREGÃO Nº 327/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O).: A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.OBJETO.: Aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 55.544,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.VIGÊNCIA.: 03 de Agosto de 2022 a 31 de Março de 2023,DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D8645E2D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20223385

CONTRATO Nº: 20223385
ORIGEM: PREGÃO Nº 327/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI.OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2022 a 31 de Março de 2023.DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9315A3C8

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20223386

CONTRATO Nº: 20223386
ORIGEM: PREGÃO Nº 327/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.OBJETO.: Aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 30.715,00 (trinta mil, setecentos e quinze reais). O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2022 a 31 de Março de 2023,DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:562BEEB4

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20223341

CONTRATO Nº: 20223341
ORIGEM: PREGÃO Nº 327/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O) E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI,OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames

de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás .VALOR TOTAL: R$ 12.200,00 (doze mil, duzentos reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C23AA9F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022/FME-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Espaço Maker, incluindo duas salas, banheiros, base para planetário, além de muro de fechamento, calçada externa e estacionamento, situado na Rua Mogno esquina com a Av. castanheira, s/n - Cidade Nova, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Para.
Às 10h:00min (dez) horas do dia 23 de agosto de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.1- EMPRESA: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.2- EMPRESA: MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.3- EMPRESA: **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.4- EMPRESA: VB DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As licitantes **empresas RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, VB DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** e **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise;
Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 23 de agosto de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BBDD7A60

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da Empresa Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Descartáveis, Recicláveis do Município de Canaã dos Carajás - COOLETTAR, referente ao Processo 160/2022/FMMA-CPL, com o objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, XXVII, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos recicláveis, para coleta seletiva no Município de Canaã dos Carajás.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. DOUGLAS FERREIRA SANTANA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de Agosto de 2022.

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. 011/2021 GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9D641774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20221218

CONTRATO Nº: 20221218
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 118/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): CONSÓRCIO AMÉRICA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo e iluminação da Avenida América e rodovia Arnaldo Chagas, com extensão de 5.217,61 metros, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 47.269.277,16 (quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2022 a 07 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D56772D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO EDITAL EXTENÇÃO DE REDE MEDIA TRIFÁSICA-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 08 de setembro de 2022 às 09:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 165/2022/PMCC – Modalidade: Tomada de Preço N° 008/2022/CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para extensão de rede media tensão trifásica na zona rural será na tensão de 35kv, tendo perímetro em torno de aproximadamente 10km, no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:65EC22F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAGO RECREATIVO

No dia 23 de agosto de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 182/2022/PMCC-CPL, na modalidade CONVITE N° 022/2022 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa para construção de um lago recreativo, contendo os serviços de remoção do solo mole e transporte, execução de lastro com rachão na drenagem e percurso das nascentes, assim como nas bordas do lago, na praça do bairro Vale da Benção, zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: ISO ENGENHARIA EIRELI, no valor de R$ 328.072,10 (Trezentos e vinte e oito mil setenta e dois reais e dez centavos).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0F3400D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Errata:
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Transvias Construções e Terraplanagem LTDA,** inscrita no CNPJ 54.883.194/0001-40, localizada na Est. VP 12, Km 6, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Canteiro de Obras.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **M A Lourenco Construções Eireli,** inscrita no CNPJ 40.793.124/0001-96, localizada na Rua Jarana, S/N, Nova Canaã, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade **Garagem e seus anexos,** válida até 11/08/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Hercules Representações Comerciais e Construtora Eireli,** inscrita no CNPJ 36.296.485/0001-50, localizada na Rua Cumaru, Nº 512, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica e Funilaria, válida até 10/08/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Auto Posto Novo Horizonte LTDA**, inscrita no CNPJ 12.239.495/0001-95, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Qd 59, Lt 01 e 02, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a renovação da Licença de Operação da atividade Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sítio Boa Vista**, inscrita no CFP 663.823.782-91, localizada na Gleba Buriti II, Qd. 47, Lt. 41, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura, válida até 09/06/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Três Irmãos II**, inscrita no CPF 744.485.102-63, localizada na VP 20, Qd. 45, Lt. 21, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Bom Jesus**, inscrita no CPF 749.055.972-34, localizada na VP 40, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Pai e Filho**, inscrita no CPF 049.886.832-06, localizada na VS 79, Qd. 73, Lt. 46, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Mata Verde**, inscrita no CPF 807.617.392-20, localizada na VP 80, Qd. 77, Lt. 05, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Consórcio Transcanadá,** inscrita no CNPJ 46.697.098/0001-89, localizada na Est. VP 20, Km 30, Sítio Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Canteiro de Obras.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FD835BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 136/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 03 de agosto de 2022, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) SEBASTIANA FRANCISCO FERREIRA**, portador (a) do **CPF:** 378.755.582-04 **MAT:** 0100649**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:D15D76D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022 - G.S.

Portaria Nº 137/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **MARIA IVANILSE CAMURCA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 572.266.362-04, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 31 de março de 1994 e Matrícula funcional nº, 0100021 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – THENYLA DA CRUZ GONÇALVES- Matrícula 0101619 - Presidente
II – ELENICE DA SILVA ARAUJO- Matrícula 0101827 - Membro
III – ELIETE NATALINA PIMENTEL PINTO - Matrícula 0100213 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:C00D22EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2022 – GP

Portaria nº 356/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO /VENC.
0100397	EDILSON BEZERRA DE FREITAS	AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	F

Art. 2º - A progressão por meio de certificação a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de agosto do ano de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, 17 de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:81457001

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 010/2022

NATUREZA: Acordo de Cooperação Técnica entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.469.235/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 12-A, Novo Horizonte, Canaã dos Carajas, neste ato representado pelo Tabelião, **KÉLCIO BANDEIRA BARRA**, inscrito no CPF sob o nº 961.754.003-72, e RG nº 1011311981 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 42, Aptº 01, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo possibilitar o funcionamento da UNIDADE INTERLIGADA nas dependências do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, 35 - Centro, Canaã dos Carajás - PA, o qual será considerado de utilização exclusiva e acesso restrito aos fins da Unidade Interligada, isto é, para a coleta de dados dos recém-nascidos e de seus genitores, bem como para impressão da certidão de nascimento e demais atos necessários a emissão da certidão de nascimento.
VIGÊNCIA: a partir de 12/08/2022 por prazo indeterminado.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, o Sr. **KÉLCIO BANDEIRA BARRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:F9314C73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULATDO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2022

A Secretaria Municipal e Assistência Social, habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **16 do mês de Agosto de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora as Seguintes Empresas: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVO EIRELI, CNPJ:31.868.643/0001-85 e a empresa IMPERIO IMPRESSOS LTDA, CNPJ: 43.155.781/0001-04

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7C69AB9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2022 SEGEPLAN
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 do mês de Agosto de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4E14C152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA – Nº 001/2022 SEMIDU

O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 10**do mês de outubro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Concorrência Publica , tipo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA DE 12 PONTES DE CONCRETO ARMADO NA PA-327-5, PONTES E PA-449-7 PONTES, CONFORME PROCESSO:2022/738686, CONVÊNIO Nº 156/2022, SECRETARIA DE ESTADO DE TREANSPORTES-SETRAN NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DO EDITAL".** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:29E4A418

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0136/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 3.493,28 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Brasília – DF.,, no período de 08 a 11 de agosto de 2022, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B98DD252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 003/2022. De 23 de agosto de 2022.

Processo n° 6498/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA, Portaria n° 0199/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA; usando das competências e atribuições que lhe são conferidas:
CONSIDERANDO a lei 10.520/02 e suas modalidade de sansões, bem como, lei 12.846/13 – (LAC- lei anticorrupção), lei 8.429/92 – atos de improbidade lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e lei 8.666/93 e o Decreto Municipal n°0280/2021 de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo em face da empresa A MEDICAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 28.692.942/0001-05, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital de Pregão Presencial n° 003/2022 e as cláusulas do Contrato n° 035/2022 (SEGEPLAN), com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 26 do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993 e do Decreto Municipal n° 0280/2021 de 04 de agosto de 2021 todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia-PA.
I –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo para apuração de infração administrativa de pessoa jurídica e será acompanhada de cópia dos autos referenciados**.**

Artigo 2º. Designar CHEILA DA SILVA BEZERRA PINHEIRO matricula n° 1225727, **SUEIDE PEREIRA DE MORAIS** matricula n° 4763 e **ROMÁRIO HENRIQUE DA SILVA LUZ** matricula n° 15272, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:
I – **CHEILA DA SILVA BEZERRA PINHEIRO** – presidente;
II – **SUEIDE PEREIRA DE MORAIS** – membro;
III – **ROMÁRIO HENRIQUE DA SILVA LUZ** – membro.
Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2022.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria: 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:A32C067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1508/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando oficio nº 0461/2022 – HRCA/SESPA;

RESOLVE:

Art.1º - Ceder, ao Hospital Regional de Conceição do Araguaia, a servidora **Elaine Cristina Noleto Mendonça**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com ônus para essa Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.08.2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 19 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:40A2E349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº123/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia vitima de acidente de moto paciente TAISLANE SILVA SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia vitima de acidente de moto paciente (TAISLANE SILVA SOUSA) ,no período de 03 a 04 de agosto de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 04 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6F827921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 124/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com especialidade em cirurgia vascular paciente com dificuldade para se locomover necessitando de ajuda de terceira paciente RAIMUNDA GOMES DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com especialidade em cirurgia vascular paciente com dificuldade para se locomover necessitando de ajuda de terceira paciente (RAIMUNDA GOMES DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 04 a 05 de agosto de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 04 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D808D668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº125/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com especialidade em endocrinologia e metabologia paciente RAIMUNDA GOMES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **3220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com especialidade em endocrinologia e metabologia paciente (RAIMUNDA GOMES DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 05 a 06 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,05 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:90434BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 126/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de profissional medica para atendimento na unidade de saúde deste Município DRº FERNANDO CAMPOS MEDICO PSQUIATRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de **saúde transporte de profissional medica para atendimento na unidade de saúde deste Município DRº FERNANDO CAMPOS MEDICO PSQUIATRA em Redenção-PA, no período de 05 a 06 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B933F0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 127/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte da profissional neuropsicológica Nubia Gomes Leão que estevem atendimento na unidade de saúde hospital Municipal João Viera da Cunha.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de objetivando **transporte da profissional neuropsicológica Nubia Gomes Leão que estevem atendimento na unidade de saúde hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA, no período de 07 a 08 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CE174680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº128/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de profissional palestrante para atendimento na unidade de saúde hospital Municipal João Viera da Cunha sobre movimento autista NUBIA GOMES LEÃO NEUROPSICOLOGA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de profissional palestrante para atendimento na unidade de saúde hospital Municipal João Viera da Cunha sobre movimento autista (NUBIA GOMES LEÃO NEUROPSICOLOGA) em Redenção-PA ,no período de 07 a 08 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:84504873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº129/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente ate o terminal rodoviário de Redenção para o senhor RAIMUNDO CESARIO DA SILVA que ira ate Belém para tratamento de saúde e auxiliar no transporte do profissional medica DRº DHIEMYSSOM MATHWS CRM-16098/PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **3220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente ate o terminal rodoviário de Redenção para o senhor RAIMUNDO CESARIO DA SILVA que ira ate Belém para tratamento de saúde e auxiliar no transporte do profissional medica DRº DHIEMYSSOM MATHWS CRM-16098/PA em Redenção-PA, no período de 07 a 08 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:49A4AE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº130/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para realização de exames em clinica conveniada laboratório Loreto hemossedimentação-VHS paciente IKARO GARBRIEL LEITE SIRQUEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para realização de exames em clinica conveniada laboratório Loreto hemossedimentação-VHS paciente (IKARO GARBRIEL LEITE SIRQUEIRA) em Redenção-PA ,no período de 08 a 09 de agosto de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:17D022AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 131/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ELIAS SILVA BARROS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de objetivando **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ELIAS SILVA BARROS) no período de 09 a 10 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 09 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:195DEA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº132/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento e realização de exames de ressonância magnética de crânio em clinica conveniada (CDT) clinica de diagnostico paciente vitima de acidente de mota paciente (MARLI BARBOSA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **3220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento e realização de exames de ressonância magnética de crânio em clinica conveniada (CDT) clinica de diagnostico paciente vitima de acidente de mota paciente (MARLI BARBOSA) em Redenção-PA no período de 10 a 11 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,10 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:82F53AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 133/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia para realização de exames de ultrassonografia de abdome total (todos os órgão da região) paciente SONIA MARIA DE MORAIS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia para realização de exames de ultrassonografia de abdome total (todos os órgão da região) paciente (SONIA MARIA DE MORAIS) em Redenção-PA, no período de 10 a 11 de agosto de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 10 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:792779F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 134/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada leva o carro FIAT MOBI que esta locada para

secretaria Municipal de Saúde para fazer manutenção na oficina mecânica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA,** matricula de n° **3397** portador do CPF nº **980.092.901-06** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **leva o carro FIAT MOBI que esta locada para secretaria Municipal de Saúde para fazer manutenção na oficina mecânica em Redenção-PA, no período de 10 a 13 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 11 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5AC750FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº135/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Estado do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente FRANCISCO ALVES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Estado do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente (FRANCISCO ALVES DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 11 a 12 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE8AB4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 136/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente MARIA SILVA LEITE.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de objetivando **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente (MARIA SILVA LEITE) em Redenção-PA, no período de 11 a 12 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8B99994C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 137/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia fratura exposto em um dedo de um dos membros inferior paciente (RICARDO DA SILVA).
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional**

publica do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia fratura exposto em um dedo de um dos membros inferior paciente (RICARDO DA SILVA) em Conceição do Araguaia no período de 11 a 12 de agosto de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:698846D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº138/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COSTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COSTA) no período 12 a 13 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2EB47111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 139/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, oficina de atualização da versão e avalição das ações sistema SIM e SINASC.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR** matricula de n°**003915** portador do CPF nº **020.400.732-13** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **oficina de atualização da versão e avalição das ações sistema (SIM e SINASC) em Conceição do Araguaia no período de 15 a 20 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ACB2E46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº140/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital materno infantil gestante de 28 semanas e dois dias com a especialidade em obstetrícia paciente (LAIZA DIAS SILVA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO,** matricula de n° **384** portador do CPF nº **156.078.362-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital materno infantil gestante de 28 semanas e dois dias com a especialidade em obstetrícia paciente (LAIZA DIAS SILVA) em Redenção-PA ,no período de 08 a 09 de julho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,08 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:18EF32F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº141/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva familiares enlutados para um velório do falecido pai da senhora Maria Domingos Guimarães ex funcionaria desde Município que se encontra em condições financeira de deslocamento.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **leva familiares enlutados para um velório do falecido pai da senhora Maria Domingos Guimarães ex funcionaria desde Município que se encontra em condições financeira de deslocamento na cidade de Juarina-TO ,no período de 07 a 08 de julho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00(duzentos e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:93EFD3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 142/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente DANIELA SILVA SANTOS FRANÇA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de objetivando **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente (DANIELA SILVA SANTOS FRANÇA) em Redenção-PA, no período de 07 a 08 de julho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D6C6AAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº143/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente RAIMUNDO CESARIO DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **3220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (RAIMUNDO CESARIO DA SILVA), no período de 08 a 09 de julho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,08 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DCB08C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº144/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente JOÃO BISPOS DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°00270 portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente (JOÃO BISPOS DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 13 a 14 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 16 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3F3959D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº145/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente da cidade de Pequizeiro-TO ate Cumaru do Norte com pressão arterial alterada sem condições de usa o transporte coletivo MARIA ALICE RODRIGUES GONCALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **3220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente da cidade de Pequizeiro-TO ate Cumaru do Norte com pressão arterial alterada sem condições de usa o transporte coletivo (MARIA ALICE RODRIGUES GONCALVES) no período de 14 a 15 de agosto de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,16 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A101E64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº146/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a Conceição do Araguaia junto ao 12° centro regional de saúde leva profissionais da secretaria Municipal de saúde (HERIQUE ALVES BEZERRA) para treinamento e atualização do sistema nova versão do (SNASC) e modificação realizada pelo ministério da saúde nas declarações dos nascidos vivos e declaração de óbitos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a Conceição do Araguaia junto ao 12° centro regional de saúde leva profissionais da secretaria Municipal de saúde (HERIQUE ALVES BEZERRA) para treinamento e atualização do sistema nova versão do (SNASC) e modificação realizada pelo ministério da saúde nas declarações dos nascidos vivos e declaração de óbitos em Conceição do Araguaia-PA ,no período de 15 a 16 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00(duzentos e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 16 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:705AD046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 147/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Estado do Pará (HRPA) hospital regional púbico do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gravidez de alto risco gemelar paciente JOSEANE DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de objetivando **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Estado do Pará (HRPA) hospital regional púbico do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gravidez de alto risco gemelar paciente (JOSEANE DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 15 a 16 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 16 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1263A2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 148/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente gestante encaminhada ao hospital materno infantil e logo em seguida transferida para (HRCA) em Conceição do Araguaia paciente DANIELA BARBOSA DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE** matricula de n°**004603** portador do CPF nº **031.125.571-07,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de objetivando **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente gestante encaminhada ao hospital materno infantil em Redenção e logo em seguida transferido para (HRCA) em Conceição do Araguaia paciente (DANIELA BARBOSA DA SILVA) no periode de 16 a 17 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 16 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CCCF25CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº149/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDE DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados em enfermagem de paciente para atendimento em unidade de saúde pulica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente DANIELA BARBOSA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDE DA SILVA,** matricula de n°**292** portador do CPF nº **668.641.272-49** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar nos cuidados em enfermagem de paciente para atendimento em unidade de saúde pulica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente (DANIELA BARBOSA SILVA) no período de 16 a 17 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 16 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:48DE8DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº150/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ANDRICIA PEREIRA COSTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **3220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ANDRICIA PEREIRA COSTA) no período de 17 a 18 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,17 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ABD394D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº151/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate hemocentro de Redenção para fazer retirada de bolsa de sangue para serem administrada em paciente interno na unidade de saúde municipal (HMJVC) paciente MARIANO VITURINO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°00270 portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, deslocamento ate hemocentro de Redenção para fazer retirada de bolsa de sangue para serem administradas em paciente interno na unidade de saúde municipal (HMJVC) paciente (MARIANO VITURINO) em Redenção-PA no período de 17 a 18 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 18 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB4C079B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº152/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia vitima de acidente de moto com trauma de abdome e fratura de clavícula paciente ERICK DAVI MONTEIRO FERREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°495 portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia vitima de acidente de moto com trauma de abdome e fratura de clavícula paciente (ERICK DAVI MONTEIRO FERREIRA) em Redenção-PA, no período de 17 a 18 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 18 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8A6795EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº153/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar paciente puérpera em alta hospitalar que foi submetida a uma cirurgia de cesariana na unidade de saúde (HRCA) paciente DANIELA BARBOSA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, buscar paciente puérpera em alta hospitalar que foi submetida a uma cirurgia de cesariana na unidade de saúde (HRCA) paciente (DANIELA BARBOSA DA SILVA) em Conceição do arguia no período de 18 a 19 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 18 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AF98C8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 178/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCIELLE KEIBER DA SILVA MARINHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação com TCE-PA, conversando com controle interno e convenio.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCIELLE KEIBER DA SILVA MARINHO matricula n° 2285** portador do CPF nº **044.688.981-43** ocupante do cargo **CONTROLADORA GERAL,** lotado junto à Secretaria de administração, **capacitação com TCE-PA, conversando com controle interno e convenio em Marabá-PA, no período de 03 a 07 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 03 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BFD5F236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº179/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EANE RUFINA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação com TCE-PA, conversando com controle interno e convenio.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EANE RUFINA SILVA matricula n° 4651** portador do CPF nº **975.537.192-34** ocupante do cargo **ARQUITETA,** lotado junto à Secretaria de administração, **capacitação com TCE-PA, conversando com controle interno e convenio em Marabá-PA, no período de 03 a 07 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 03 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:916603CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 180/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAB CUBAS DE AGUIAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião no cartório de registro de imóvel sobre emissão de certidão negativa de quitação de títulos definitivos REURB.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOAB CUBAS DE AGUIAR matricula n° 4243** portador do CPF nº **713.425.322-87** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria de administração, **reunião no cartório de registro de imóvel sobre emissão de certidão negativa de quitação de títulos definitivos**

(REURB) em Redenção-PA, no período de 08 a 09 de agosto de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 08 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1ED78241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 181/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município e fazer visita na SEDOP e reunião na Equatorial e resolver assuntos na SEDUC/CRECHE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO matricula n° 4235** portador do CPF nº **314.991.148-69** ocupante do cargo **PREFEITO (A)MUNICIPAL,** lotado junto à Secretaria de gabinete, **resolver assuntos de interesse do Município e fazer visita na SEDOP e reunião na Equatorial e resolver assuntos na (SEDUC/CRECHE) em Belém-PA no período de 04 a 09 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 2000,00 (dois mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 05 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:60B2E8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 182/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos relacionados GPS (GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO matricula n° 841** portador do CPF nº **865.488.081-34** ocupante do cargo **SECRETARIO (A) MUNICIPAL,** lotado junto à Secretaria de administração, **resolver assuntos relacionados GPS (GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL) em Redenção-PA, no período de 10 a 11 de agosto de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 10 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B537708E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº183/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GERALDO GAMA FEITOSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando retificação do processo da (REURB).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GERALDO GAMA FEITOSA matricula n° 3443** portador do CPF nº **616.344.682-87** ocupante do cargo **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO GABINETE,** lotado junto à Secretaria de administração, **retificação do processo da (REURB) no cartório de Redenção-PA, no período de 12 a 14 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 11 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B684018B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº184/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAB CUBAS DE AGUIAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento com senhor Raimundo Joacy no cartório de registo de imóvel sobre emissão de certidão de quitação de títulos definitivos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOAB CUBAS DE AGUIAR matricula n° 4243** portador do CPF nº **713.425.322-87** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria de administração, **treinamento com senhor Raimundo Joacy no cartório de registo de imóvel sobre emissão de certidão de quitação de títulos definitivos em Redenção-PA, no período de 12 a 14 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 12 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0E9861A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº186/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, a serviço do gabinete e fazer retirada de carimbos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE,** matricula **n° 4239** portador do CPF nº **667.801.422-15** ocupante do cargo **CHEFE DE GABINETE,** lotado junto à Secretaria de gabinete, **a serviço do gabinete e fazer retirada de carimbos em Redenção-PA, no período de 16 a 17 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 16 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F12896FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 16/2022 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agasto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação prestação de conta de convenio TCE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA,** matricula n° **4303** portadores do CPF nº **235.238.162-20** ocupantes do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO** lotado no fundeb **leva capacitação prestação de conta de convenio TCE em Marabá-PA, no período de 03 a 07 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos e reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirão a partir do dia 03 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1F7029CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 17/2022 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agasto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTNS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando compra do PDDE das escolas do interior.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTNS,** matricula n° **539** portadores do CPF nº **715.838.586-87** ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado no fundeb **compra do PDDE das escolas do interior em Redenção-PA, no período de 05 a 07 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirão a partir do dia 05 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6BC9157A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 18/2022 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de agasto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando compra do PDDE da escola Iron Fernandes da Silva.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n° 749 portadores do CPF nº **466.908.246-91** ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado no fundeb **compra do PDDE da escola Iron Fernandes da Silva em Redenção-PA, no período de 05 a 06 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem s reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirão a partir do dia 05 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:478A3DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 19/2022 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agasto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARIA IVA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no Branco do Brasil e resolver assuntos do PDDE e fazer compra.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARIA IVA PEREIRA DA SILVA, matricula n°** 819 portadores do CPF nº **288.896.572-00** ocupantes do cargo **DIRETOR (A) ESCOLAR** lotado no FUNDEB **resolver assuntos no Branco do Brasil e resolver assuntos do PDDE e fazer compra em Redenção-PA, no período de 11 a 12 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirão a partir do dia 10 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2BF3E3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 20/2022 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agasto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LILIANE RODRIGUES HORONATO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no Branco do Brasil e resolver assuntos do PDDE e fazer compra.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LILIANE RODRIGUES HORONATO, matricula n°** 580 portadores do CPF nº **915.053.132.87** ocupantes do cargo **SECRETARIO (A) GERAL ESCOLAR** lotado no FUNDEB **resolver assuntos no Branco do Brasil e resolver assuntos do PDDE e fazer compra em Redenção-PA, no período de 11 a 12 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirão a partir do dia 10 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87BDE748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 21/2022 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de agasto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva petróleo para escolas da localidade Vila Brilhante, Vila Romaria.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO, matricula n°** 4697 portadores do CPF nº **997.791.702-78** ocupantes do cargo **AG. DE TRANSP. MOTORISTA DE VEICULO LEVE** lotado no FUNDEB **leva petróleo para escolas da localidade Vila Brilhante, Vila Romaria no período de 11 a 13 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirão a partir do dia 11 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1910B497

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Curuá/PA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE PERÍMETRO URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURUÁ, EM ATENDIMENTO A DEMANDA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA**, relativo ao Processo Administrativo nº 034/2022, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu no dia 19/08/2022 às 10h00min, foi declarada DESERTA, pelo motivo de não haverem propostas cadastradas.

Curuá, 23 de agosto de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:EC118878

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02406001/22/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2022-040701

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço com o objeto: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município. e de acordo com o presente Edital e seus Anexos, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 22/08/2022 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.435.301/0001-31, com Valor total de R$ 1.795.460,86 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

23/08/2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2027F3D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°251/2022-GP

Decreto Municipal Nº 251/2022/GP
Dom Eliseu, 23 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (ª) ***RAVYLA JAYNE SANTOS ANDRADE,*** *no cargo COMISSIONADO DE TESOUREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a lei 021/2022.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de agosto de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8BBF3BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°039/2022- GP

Portaria nº 039/2022
Dom Eliseu, 23 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220191, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULADAS.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
• **Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, ITAMAYARA MACEDO DA SILVA** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em período de validade, eventualmente, propor a autoridade a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
Atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3°-Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Dom Eliseu, 23 de agosto de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A5ECC2F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°249/2022-GP

Decreto Municipal Nº 249/2022/GP
Dom Eliseu, 23 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

*Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) **POLYANA FIGUEIREDO DIAS,** no cargo COMISSIONADO DE TESOUREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a lei 021/2022.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8FC0EBCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 055/2022 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 22/08/2022 à 23/08/2022, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (oitocentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 23 de agosto de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:4D752F9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022-PE, no que tange os itens: 01, 06, 07, 09, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 46, 47, 50, 58, 59, 61, 63, 75, 78, 81, 85, 93, 99, 110, 111, 114, 117, 118, 121, 122, 126 e 130 no valor total de R$ 4.700.590,00 para a licitante D M C MESSIAS EIRELI; os itens: 02, 14, 15, 24, 37, 51, 53, 80, 86, 89, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 123, 125 e 128 no valor total de R$ 3.009.850,00 para a licitante DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; os itens: 03, 04, 05, 12, 31, 33, 34, 36, 42, 56, 65, 69, 72, 74, 76, 77, 79, 82, 84, 91, 92, 112 e 113 no valor total de R$ 1.978.760,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; os itens: 08, 32 e 106 no valor total de R$ 548.400,00 para a licitante SAFRAMED HOSPITALAR LTDA; os itens: 10, 17, 19, 29, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 52, 60, 62, 68, 73, 90, 96, 119, 124 e 129 no valor total R$ 2.750.686,00 para a licitante F CARDOSO & CIA LTDA; o item: 11 no valor total de R$ 1.850,00 para a licitante NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA; os itens: 13, 54, 71 e 95 no valor total de R$ 482.840,00 para a licitante D. C. S. VASCONCELOS - EPP; os itens: 16, 22, 88, 97, 98 e 115 no valor total de R$ 1.350.800,00 para a licitante MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A.; os itens: 18 e 116 no valor total de R$ 120.000,00 para a licitante DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA; os itens: 20, 41, 48, 57, 64, 87, 105, 120 e 127 no valor total de R$ 1.233.288,00 para a licitante HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; os itens: 55 e 70 no valor total de R$ 33.690,00 para a licitante ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; os itens: 66, 67, 83 e 109 no valor total de R$ 534.780,00 para a licitante EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F8C76994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170502 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19072017/002 - IL

TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONTRATO N ° 20170502 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA – 15 AMPERES/MÊS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/002 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até **30/09/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 12**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de agosto de 2022.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5C480349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210213 – PE Nº 048/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DANIEL DA SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 048/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **90 (noventa) dias**, com sua duração até **25/10/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

DANIEL DA SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C55EEAC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210233 – PE Nº 052/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210233 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M. DE FREITAS GODINHO, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE M. DE FREITAS GODINHO** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 052/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº **20210233.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA SUPRIR A DEMANDA NO HEMOPA, CTA E ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **11/10/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA,11 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

M. DE FREITAS GODINHO
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:09F7C2E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Itaituba**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, devidamente representada pelo Sr. Eliana Silva da Silva.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 084/2021 – PE.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, informática, móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Centros de Referência em Saúde, localizados no interior do Município de Itaituba.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-70.858,60 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 20220004, cujo objeto é a alteração da dotação orçamentaria do contrato retro citado. CLÁUSULA QUARTA item 1 passará a vigorar da seguinte forma - **Onde se lê:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1011.103010200.1.026 Aquis. Equipamentos Médicos, Odontológicos, Veículos, Ambulancia e Ambulancha, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; **Leia-se:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20220004, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 17 de agosto de 2022.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:87188FE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210220 – PE Nº 054/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J D C DE OLIVEIRA EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 054/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DIVERSOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **16/09/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 01 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

J D C DE OLIVEIRA EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:71C33F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 054/2022 - A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERV. EIRELI

EDITAL Nº 054/2022

REF: PROCESSO Nº 0100005186/2022

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERV. EIRELI**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Rua Taparaiaz Couto, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 110, Lote 0230, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 000011581, medindo 17,60 metros de frente, lado direito 29,60 metros, lado esquerdo 29,60 metros e fundos 17,60 metros, perfazendo uma área total de 520,96 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Taparaiaz Couto; Lado direito: com o próprio requerente; pelos fundos: com o lote nº 0390; pelo lado esquerdo: lote 0217.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E594179D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 055/2022 - R A DEBASTIANI EIRELI

EDITAL Nº 055/2022

REF: PROCESSO Nº 0100005187/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **R A DEBASTIANI EIRELI**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Rua Taparaiaz Couto, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 110, Lote 0156, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 000028566, medindo 25,40 metros de frente, lado direito 29,00 metros, lado esquerdo 29,00 metros e fundos 25,40 metros, perfazendo uma área total de 743,20 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Taparaiaz Couto; Lado direito: com o lote nº 0190; pelos fundos: com o lote nº 0390; pelo lado esquerdo: com o lote nº 0150.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:76D6B9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 056/2022 - ADALBERTO ALMEIDA SILVA

EDITAL Nº 056/2022

REF: PROCESSO Nº 0100008575/2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **ADALBERTO ALMEIDA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Antônio Gomes Bilby, s/nº, Bairro Bela Vista, Cadastro imobiliário nº 2603, Distrito 01, Setor 01, Quadra 006, Lote 0343, Unidade 01, medindo 12,00 metros de frente; 30,00 metros pela lateral direita; 30,00 metros pela lateral esquerda e 12,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 360,00 M² (trezentos e sessenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Rua Antônio Gomes Bilby; Lado direito: Com Clairton Loch; pelo lado esquerdo: com Paulo Almeida; pelos fundos: Com Terras do Patrimônio Municipal.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:29B8CE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 057/2022 - ADRIELY PORTELA SOUZA LIMA

EDITAL Nº 057/2022

REF: PROCESSO Nº 0100006800/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **ADRIELY PORTELA SOUZA LIMA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida Perimetral do Ramal do Jacarezinho, s/nº, Bairro Vitória Régia, Cadastro imobiliário nº 44106, Distrito 01, Setor 04, Quadra 800, Lote 0046, Unidade 01, medindo 15,00 metros de frente; 19,50 metros pela lateral direita; 19,50 metros pela lateral esquerda e 15,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 292,50 M² (duzentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Avenida Perimetral do Ramal do Jacarezinho; Lado direito: Com Pedro Gonçalves Garcia; pelo lado esquerdo: com a Nona Travessa; pelos fundos: Com Via Brasil Inc. Const. e Participação Ltda.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5EA91C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 058/2022 - VALDINEY LIMA DE MORAES

EDITAL Nº 058/2022

REF: PROCESSO Nº 0100000537/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.
FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **VALDINEY LIMA DE MORAES**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, , localizado na Av. Everaldo Martins, nº 315, Bairro Bom Remédio, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 137, Lote 0301, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 000017062, medindo 8,65 metros de frente, lado direito 30,40 metros, lado esquerdo 30,40 metros e fundos 8,65 metros, perfazendo uma área total de 262,96 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Everaldo Martins; Lado direito: com o lote nº 0309, casa nº 322; pelos fundos: com o lote nº 0155; pelo lado esquerdo: com o lote nº 0293, casa nº 312.
Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D3B56420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 059/2022 - ANESSA PRISCILA VARJÃO MARINHO

EDITAL Nº 059/2022

REF: PROCESSO Nº 0100010444/2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **VANESSA PRISCILA VARJÃO MARINHO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Rua Manoel Alexandre, nº 320, Bairro Santo Antonio, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 172, Lote 0278, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 000014357, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Manoel Alexandre; Lado direito: com o lote CAD-14355; pelos fundos: com o lote CAD-14367; pelo lado esquerdo: com o lote CAD-14358.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4CFD5ED7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº242, DE 12 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE "JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIM TASCA,** no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Jovem Aprendiz Municipal, no âmbito do Município de Itupiranga, Estado do Pará, programa este vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000**, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§1º. Ficam autorizadas todas as Pessoas Jurídicas de Direito Privado do município de Itupiranga, a contratar no mínimo 5% (cinco por cento) do seu quadro de funcionários, Menores Aprendizes devidamente cadastrados e matriculados em uma instituição de ensino.
§2º. Fica autorizado o Poder Público Municipal a contratar no máximo 5% (cinco por cento) do seu quadro de Servidores Temporários, Menores Aprendizes devidamente cadastrados e matriculados em uma instituição de ensino.
§3º. É facultada às empresas com menor número de empregados, de que trata o paragrafo anterior, adotar o Programa "Jovem Aprendiz Municipal".
§4º. A empresa que disponibilizar uma cota excedente ao que esta lei determina, ganhará um logo ou selo da Prefeitura na qual poderá ser usada em suas mídias e propaganda **c**omo **"EMPRESA PARCEIRA DO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL".**

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Programa "Jovem Aprendiz Municipal" de Itupiranga-PA, tem por objetivo:
I - Proporcionar aos jovens aprendizes inscritos, a realização de "curso de aprendizagem", que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;
II - Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
III - Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
IV - Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
V – Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.
Art. 3º - Para a consecução dos objetivos de que se trata a presente Lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos semelhantes com entidades sociais sediadas neste ou em outros municípios, respeitadas as disposições das legislações existentes, especialmente as decorrentes desta Lei.
§1º. – A celebração de convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria, poderá ser firmado com empresas de outros municípios, desde que a contratação se dê pelo Programa "Jovem Aprendiz Municipal" de Itupiranga-PA.
§2º. – Deverá ser firmado um Termo especifico para cada entidade.

CAPITULO II – DAS RESPONDABILIDADES

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade do Município de Itupiranga-PA, firmar convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidades autorizadas pelo ministério do Trabalho e Emprego para a formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz Municipal", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.
Parágrafo Único – As entidades sem fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob o regime de Contrato de Aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei Federal nº 10.097/2000.

CAPITULO III – DO APRENDIZ

Art. 5º - O Programa de que trata esta Lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda *per capita* de até um (01) salário mínimo, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio e que atendam as seguintes condições:
I – Ter concluído ou estar cursando educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;
II – Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
III – Comprovar ser residente no Município.
§1º. – A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.
§2º. – Ao aprendiz com idade inferior à 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
§3º. – A contratação de jovens aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:
I – As atividades práticas de aprendizagem ocorrerão no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II – A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.
Art. 6º - Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:
I – Sejam provenientes de famílias de baixa renda;
II – Que estejam em situação de vulnerabilidade e ou exploração de trabalho proibido por Lei;
III – Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;
IV – Tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade ou outras medidas sócias educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente, sendo analisado caso a caso por uma equipe do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de Itupiranga-PA.
CAPITULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
Art.7º - São atribuições gerais do Empregador:
I – Estabelecer carga horária compatível com a atividade escolar do adolescente, ressaltando que a carga horária deverá ser de, no máximo,6 (seis) horas diárias, não excedendo 6 (seis) dias na semana;
II – Fornecer *ticket* refeição para os aprendizes, quando necessário;
III – Proporcionar a segurança, proteção e higiene do trabalho aos Jovens aprendizes;
IV – Orientar e acompanhar as atividades dos adolescentes;
V – Fazer a anotação na CTPS, do aprendiz garantindo todos os direitos previstos da legislação vigente.
Art. 8º - Compete às entidades sem fins lucrativos:
I – Acompanhar o desenvolvimento e comportamento dos adolescentes em suas atividades laborais;
II – Repassar aos adolescentes sua remuneração, quando os mesmos exercerem suas atividades na administração pública;
III- Verificar anotações na carteira profissional do aprendiz e anotar a sua inserção no programa "Jovem Aprendiz Municipal";
IV – Acompanhar a vida escolar do adolescente através de declaração de frequência e aproveitamento emitida pela Escola;
V – Substituir o adolescente quando solicitado pelo Município.
Art.9º - A duração do trabalho do Jovem Aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.
Parágrafo Único: A duração do trabalho do Jovem Aprendiz poderá ser de até 8 (oito) horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.
Art. 10° - O contrato de Aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente nas seguintes hipóteses:
I – Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II – Falta disciplinar grave;
III – Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
IV – A pedido do Jovem Aprendiz.
Art. 11º - As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso definido no programa de aprendizagem.
Art. 12º - O custo mensal para manter cada Jovem Aprendiz não pode ser menor ou inferior a um salario mínimo.
Art. 14º - O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e ou suplementares à plena regulamentação desta Lei, no prazo de 60 dias.
Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022. .

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga – PA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6ED7801F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022 FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.**CONTRATO Nº:** 20220132. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATADA: R R FREITAS OLIVEIRA LTDA**. **VALOR TOTAL:** R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2022.

ITUPIRANGA – PA, 23 de Agosto de 2022.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Portaria nº 259 GP Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4B93EE94

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022 FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.**CONTRATO Nº:** 20220134. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATADA: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA**. **VALOR TOTAL:** R$ 1.342,870,0 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais), **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2022.

ITUPIRANGA – PA, 23 de Agosto de 2022

.BRUNO PEREIRA SANTOS
Portaria nº 259 GP Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8CEA58C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022 FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.**CONTRATO Nº:** 20220133. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATADA: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA**. **VALOR TOTAL:** R$ 1.682.521,00(um milhão seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais), **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2022.

ITUPIRANGA – PA, 23 de Agosto de 2022.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Portaria nº 259 GP Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:97790868

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 FME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.. Vencedores: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com o

valor total de R$ 943.750,00 (novecentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Gameleira Comercio e Serviços Ltda, com o valor total de R$ 1.682.521,00(um milhão seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais). JR COM. E REPRES. COMERCIAIS, com o valor total de R$ 1.342,870,0 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais) R R FREITAS OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação. 23 de Agosto de 2022.
Itupiranga – PA.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:920B605E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022 FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.**CONTRATO Nº:** 20220135. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATADA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**. **VALOR TOTAL:** R943.750,00 (novecentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2022.

ITUPIRANGA – PA, 23 de Agosto de 2022.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Portaria nº 259 GP
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:97284B0E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Benjamim Tasca Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - DEMITIR, o Sra Andreza Cinara Costa Andrade do Cargo de farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria n.º 376/14, de 05 de maio de 2014.
Artigo 2° - A pressente Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, ao 22 dia do mês de agosto do ano de 2022.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:96B20684

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Benjamim Tasca Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - DEMITIR, o Sr, Cleonice Marinho de Carvalho do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria n.º 927/07, de 02 de fevereiro de 2021.
Artigo 2° - A pressente Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:13490869

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Benjamim Tasca Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - DEMITIR, o Sr. Edson Reis Viana do Cargo de Professor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria n.º 067/00, de 02 de fevereiro de 2021.
Artigo 2° - A pressente Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, ao 22 dia do mês de agosto do ano de 2022.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5FE28CB6

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 30 de junho de 2023, a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, concedida a servidora efetiva no cargo de Escriturariа, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Sra. **ARIADNE HAIDAR DE ARAUJO, Matricula: 0021854.**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á de 01.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6A5F3ACD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 538/2022.
Modalidade de Licitação: Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº017/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0803001/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R SOUZA LIMA - ME sob o nº CNPJ/MF sob o nº 40.284.282/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 42.282,72 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).**
Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2022.
Ordenador Responsável:**Fabricia Araújo da Silva Pamplona**
Endereço da contratada: Av. Brigadeiro Coimbra Veloso nº 21, Bairro: Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:A5CC9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 550/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/ CONVENIO PLATAFORMA- BRASIL Nº887213/2019(MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) E EMPRESA T J B FERNANDES CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR AS CASAS DE FARINHA DAS FAMILIAS AGRICULTORAS E INDIGENAS NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA,
Valor do Contrato: **R$ 362.921,28 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).**
Vigência: 22/08/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 22 de Agosto de 2022.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada:V CAÇULA, 386, SALA A, CEP: 68.180-180, COMÉRCIO, ITAITUBA/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:C5A8DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 537//2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº017/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0803001/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R SOUZA LIMA - ME sob o nº CNPJ/MF sob o nº 40.284.282/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 45.714,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quatorze reais)**.
Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Brigadeiro Coimbra Veloso nº 21, Bairro: Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:EC381BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: 548/2022
Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação n° 019/2022.
Base Legal : Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.
Partes : **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E Sr. MAURICIO MACHADO DE ARAUJO(inscrita no CPF nº 299.651.104-25)**
Objeto : Contratação do Profissional para prestação de serviço em assessoria técnica especializada em gestão educacional, pedagógica e apoio administrativo visando a orientação governamental da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto do Municipio de Jacareacanga.
Vigência : 19/08/2022 A 05/09/2022
Valor do Contrato :**R$6.100,00(seis mil e cem reais)**
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2022.
Ordenador Responsável: **Andreson Rodrigues da Silva**

Endereço da Contratado : Travessa Santos Dumont, nº 26 , Bairro Centro, CEP:68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:5C804703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 535/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº017/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0803001/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA ENOQUE MACEDO VALE sob o nº CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 79.360,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta reais).**
Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2022.
Ordenador Responsável: **Andreson Rodrigues de Souza**
Endereço da contratada: Avenida Mundurukania Nº99 , Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:BC4A0EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 389/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sr. OSMAR KORO MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **840.602.122-53**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 6.316,00 (Seis mil trezentos e dezesseis reais)**
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: ALDEIA SANTA MARIA, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 390/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sr. RAUL POXO MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **847.800.702-44**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 2.266,00 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais)**
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: ALDEIA JACARÉ VELHO, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 391/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sr. REGINALDO AKAI MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **764.500.822-91**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 4.136,00 (Quatro mil cento e trinta e seis reais)**
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: ALDEIA KARAPANATUBA, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 392/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sr. ROBERTO MUO MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **012.422.042-88**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 4.548,00(Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais)**
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: ALDEIA CAROÇAL DO RIO DAS TROPAS, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 393/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sra. ROSENIR KORO MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **001.709.992-70**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais)**
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: ALDEIA KARAPANATUBA, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 394/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sr. ROSIANA AKAY MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **008.524.512-70**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 3.290,00(Três mil duzentos e noventa reais)**
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: ALDEIA POSTO MUNDURUKU, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 395/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sra. ROSILVANE TAWE MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **034.775.492-95**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 2.399,00(Dois mil trezentos e noventa e nove reais)**
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: ALDEIA WARO APAMPO, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Número do Contrato: 396/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sr. ROSINALDO YORI MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **999.036.362-53**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 2.485,00(Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MAURÍCIO MACHADO DE ARAÚJO.**
Endereço da contratada: ALDEIA KARAPANATUBA, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 459/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sr. SANDRO BORO MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **033.230.472-81**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 2.149,00(Dois mil cento e quarenta e nove reais)**
Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de Junho de 2022.
Ordenador Responsável: **ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA.**
Endereço da contratada: ALDEIA SANTA MARIA, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 460/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sra. VALDENIZIA KIRIXI MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **968.520.622-87**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 3.318,50(Três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de Junho de 2022.
Ordenador Responsável: **ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA.**
Endereço da contratada: ALDEIA JACARÉ VELHO, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 461/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sr. VALDELINO POXO MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **939.826.902-34**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 3.332,00 (Três mil trezentos e trinta e dois reais)**
Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de Junho de 2022.
Ordenador Responsável: **ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA.**
Endereço da contratada: ALDEIA JACARÉ VELHO, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 462/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sr. CELSO KARO MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **939.828.362-04**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 3.282,00 (Três mil duzentos e oitenta e dois reais)**
Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de Junho de 2022.
Ordenador Responsável: **ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA.**
Endereço da contratada: ALDEIA BOCA DAS TROPAS, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Número do Contrato: 463/2022.
Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022/PMJ/DISP ATA 014/2022/PMJ/DISP.
Base legal: Lei 11.947/2009 e Resolução n°. 21/2021 do dia 16 de Novembro de 2021 do Ministério da Educação/FNDE, para o ano letivo de 2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E Sra. ROSILVANE TAWE MUNDURUKU inscrito no CPF/MF sob o nº **034.775.492-95**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor do Contrato: **R$ 2.399,00(Dois mil trezentos e noventa e nove reais)**
Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de Junho de 2022.
Ordenador Responsável: **ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA.**
Endereço da contratada: ALDEIA KARAPANATUBA, s/nº, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:751D48C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 534/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº017/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0803001/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA ENOQUE MACEDO VALE sob o nº CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 73.466,00 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais).**
Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2022.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Avenida Mundurukania Nº99 , Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:63D3CBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 549/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº020/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0811001/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.646.159/0001-01,
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: **R$ 40.885,45 (quarenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**
Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 19 de Agosto de 2022.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Rotary Nº1431 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-140, no município de Itaituba, Estado do Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:D1B8939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 536/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº017/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0803001/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA ENOQUE MACEDO VALE sob o nº CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO

MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 61.728,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais).**
Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2022.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Avenida Mundurukania Nº99 , Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:DB5EF983

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para contratação da(o) **JB Comercio e Serviços EIRELI**. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2022-00018, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos das unidades educacionais do município de Mãe do Rio – Pa, com fornecimento de merenda escolar para gestão PNAE – Ensino fundamental. Empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº 9/2022-00001-PE/SEMED. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 22 de agosto de 2022, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2022-00018. Contrato nº 20220493. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada(o): JB Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ nº43.821.348/0001-52. Valor de R$275.281,18. Vigência do contrato: 22/08/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 22/08/2022.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:6888FA6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 086/2022-CPL/PMM PROCESSO Nº 20.857/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **06/09/2022.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO CADASTRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PARÁ.** UASG: **927495**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 23/08/2022.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:698D8E89

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022/CEL/FCCM, PROCESSO Nº 15984/2022-PMM

Extrato do contrato nº 056/2022/CEL/FCCM, Processo Nº 15984/2022-PMM, PP – SRP n° 06/2022/CEL/FCCM - Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de treinamentos de RAC 02, OFF ROAD, PSA e Direção defensiva para as equipes de FCCM Vencedora: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, totalizando o valor de R$ 55.668,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais) a serem pagos com recursos do contrato entre a Vale a FCCM. Assinado 19/08/2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E741B57

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato do contrato nº 056/2022/CEL/FCCM, Processo Nº 15984/2022-PMM, PP – SRP n° 06/2022/CEL/FCCM - Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de treinamentos de RAC 02, OFF ROAD, PSA e Direção defensiva para as equipes de FCCM Vencedora: AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 20.520.396/0001-05, totalizando o valor de R$ 55.668,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais) a serem pagos com recursos do contrato entre a Vale a FCCM. Assinado 19/08/2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51C3C361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – AUTORIDADE SUPERIOR

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – AUTORIDADE SUPERIOR

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração (CPA), no uso de suas atribuições, em obediência ao parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 28/2018, **PUBLICA** a decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Marabá. Sr. Sebastião Miranda Filho, que nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº4.949/2022-CPA/PMM, instaurado em face da pessoa jurídica **INSTITUTO DE SAÚDE DO NORTE DO PARÁ (CNPJ nº 43.700.679/0001-34)** devido a prática de ato lesivo a administração municipal, consistente na apresentação de documento ideologicamente

falso para fins de habilitação na inexigibilidade nº 12/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo nº 29.091/2021, conheceu do recurso interposto contra a decisão da autoridade julgadora Sra. Lígia Maia de Oliveira Miranda, Controladora Geral do Município de Marabá, para no mérito julgá-lo totalmente improcedente, mantendo sanção imposta de multa no valor **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** nos termos do art. 6º, I da Lei nº 12.846/2013 c/c 22, parágrafo único do Decreto nº 8.420/2015, bem como a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas - CMEP, nos termos do Art. 39 do Decreto Municipal nº 28/2018.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula No 025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C67B2A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - CEL/SEVOP/PMM.

PROCESSO Nº 21.462/2022-PMM. **Ratifico e Homologo** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, quanto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - SAF. Locador:** Luiz Fernando Souza da Silva, com **CPF**: 529.624.742-68. **Origem dos recursos**: Próprio – **Dotação Orçamentária**: Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor mensal**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá, 23 de agosto de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:851F021C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA

Pela presente, retifica-se o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição publicada em 11 de agosto de 2022, Edição nº. 3056, referente ao processo desapropriatório nº 17862/2022, em nome de IOLANDA MASSIAS DE CARVALHO, para fazer constar o seguinte: **onde lê-se "O imóvel afetado foi avaliado em R$ 164.326,30 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)..."** leia-se: **"O imóvel afetado foi avaliado em R$ 191.820,37 (cento e noventa e um mil oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos)..."**

Marabá/PA, 23 de agosto de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4828906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6176/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCELIA SILVA DE PAULA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: de 12 a 31 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B168B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6118/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): KESIA AIRES RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC4E67C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7446/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA CAZE DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC45E711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6153/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JANIA REGIA PIRES MILHOMEM, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E055703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7380/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. MARIA DE NAZARE ATAIDE FERREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3063, na página 63 do dia 22.08.2022.

Onde se lê:
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE ATAIDE FERREIRA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **202/2021.**
Leia – se:

SERVIDOR(A): RAYANE FERREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE7E7536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7376/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS FEITOZA DO SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 26 de setembro a 25 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A46D874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6135/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): RURANES DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 15 de agosto a 03 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B846BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7269/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): YAN KENNEDY RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54543A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7401/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDIVINO DAS NEVES COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F563CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7354/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): NAICE DE FRANCA MESQUITA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07EB2839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1887/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18061/2022, firmado pela servidora **ALESSANDRA ALMEIDA MACEDO SILVEIRA**, matrícula nº 32266 concursada no cargo de **Psicóloga**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ALESSANDRA ALMEIDA MACEDO SILVEIRA**, portadora do CPF nº 670.216.462-91, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 29 de julho de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JULHO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A41D3DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2434/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22345/2022, firmado pela servidora **MARIA REGINA CEO ANDRADE**, matrícula nº 14943 concursada no cargo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MARIA REGINA CEO ANDRADE**, portadora do CPF nº 871.573.061-15, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 22 de agosto de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D92B735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2436/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A exoneração do titular **Luciano Lopes Dias**, a partir de 22.08.2022.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MONICA BORCHART NICOLAU SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 036.413.189-63,** na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **22.08.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4B2D38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2405/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19831/2022, firmado pela servidora **KATIUCY GOMES TORRES**, matrícula nº 31437 concursada no cargo de **Assistente Administrativo**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **KATIUCY GOMES TORRES**, portadora do CPF nº 796.943.142-91, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 14 de setembro de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EFA07CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7444/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 22220/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, concursada no cargo de Analista de Controle Interno, matricula nº 52541, CPF nº 007.934.202-70, lotada junto a Controladoria Geral do Município - CONGEM, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar o seu pai, o Sr. Raimundo Ferreira De Souza, que será usufruído pelo o período de 30 (trinta) dias **partir de 22.08.2022 a 20.09.2022,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90B87EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7442/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pela servidora **CARMEM LÚCIA MARACAIPE RIBEIRO**, devidamente protocolado em 08.05.2017, conforme Processo nº 45637/2017.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 044/2022 – CPNAP/DRH/SEMED, de 05 de agosto de 2022 e o Parecer S/N-PROGEM de 13 de abril de 2022.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 18532/2022 – Oficio nº 0909/2022 – GS/SEMED – Memorando nº 1447/2022 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder **ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, a servidora **CARMEM LÚCIA MARACAIPE RIBEIRO,** matricula nº 27241, portadora do CPF nº 211.349.012-91, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 08.05.2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B371230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7251 /2022-SEMAD, que concede férias a Sra. LUCINETE MONTEIRO VIANA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3060, na página 36 do dia 17.07.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2020.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C22BF7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7247 /2022-SEMAD, que concede férias a Sra. LAYSE EVANGELISTA PINTO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3060, na página 36 do dia 17.07.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2021.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9866AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7244 /2022-SEMAD, que concede férias ao Sr. JOSE MEDRADO MENDES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3060, na página 35 do dia 17.07.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2021.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DA4F30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7248 /2022-SEMAD, que concede férias a Sra. MARIA SILVIA CASTRO MORAIS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3060, na página 35 do dia 17.07.2022.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **202/2021.**

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94B1B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7227 /2022-SEMAD, que concede férias ao Sr. EDSON FERNANDES INACIO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3060, na página 32 do dia 17.07.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2019.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69725190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7230 /2022-SEMAD, que concede férias ao Sr. FABIO DE SOUSA LIMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3060, na página 32 do dia 17.07.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2019.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E990346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7252 /2022-SEMAD, que concede férias a Sra. LUCIA DE OLIVEIRA FELIPE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3060, na página 35 do dia 17.07.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De n01 a 30 de setembro de 2019.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A900AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7231 /2022-SEMAD, que concede férias ao Sr. FELIX MAR MATOS CARNEIRO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3060, na página 31 do dia 17.07.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2021.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:286E9132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7255 /2022-SEMAD, que concede férias a Sra. MARINALVA PEREIRA DE SOUSA II, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3060, na página 35 do dia 17.07.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2021.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A0769A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7224/2022-SEMAD, que concede férias ao Sr. EDILON DA SILVA PROTACIO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3061, na página 54 do dia 18.07.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23297024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7227/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): EDSON FERNANDES INACIO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48DAF0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 421/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.456/2022-CEL/SEVOP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 421/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 13.456/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 074/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Empresa ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62; Valor R$ 119.000,00 (centro e dezenove mil reais), Assinatura 23/08/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3B8114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 430/2022-SEASP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.473/2022-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 430/2022-SEASP, Processo Administrativo nº 11.473/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 062/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 314/2022-CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SEASPAC-Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários Empresa: PLASF CENTROPAX DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob no 09.163.170/0001-61, Valor: R$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), Assinatura 22/08/2022. Vigência: 31/12/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:535D71C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 431/2022/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 431/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 17.384/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI; Empresa REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25; Valor R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), Assinatura 22/08/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22C29C75

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **Ronilson Morais da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7588262 PCPA** e do CPF nº **033.954.142-30** residente e domiciliado(a), **Rua Barão do Rio Branco n° 204 - Velha Marabá - Marabá – PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FA7BBB1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16.402/2022-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 -CEL/SEVOP/PMM, referente à REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA, SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA - CNPJ N° 23.912.114/0001-03. Valor Total: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Situação: HOMOLOGADO. Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA,17 de agosto de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0818F33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1303/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1303/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**,

brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Reginaldo Rios de Freitas** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5771671** e do CPF **n° 954.799.532-49**, residente e domiciliado(a), **Rua Boa Sorte 71, Bairro da Paz – Marabá/Pa**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 20/08/2023.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1303/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57180EB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – ADS/CPL/PMM

CA nº 2022080047 - SEMED/PMM Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220354, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2022-033PMRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE CUPLA, 4X4, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Valor global: R$ 514.000,00 (Quinhentos e Quatorze Mil Reais), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.241.313/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:32C618F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a ratificação do procedimento por Adesão a ata de Registro de Preços Nº: 002/2022-ADS/CPL/PMM, na condição "Carona", cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220354, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-033PMRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, objetivando a aquisição de 02 (duas) PICK-UP, Cabine Dupla, 4X4, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Moju/Pa. Contratada: ZUACATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.241.313/0001-02. Ratificação: 03/08/2022. Valor R$ 514.000,00.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:787B4DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202206210013 – PE SRP/CPL/PMM

CA nº 049/2022 – SEMAD/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 113.625,00 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: R B BRASIL - EPP, CNPJ sob o nº 14.142.266/0001-83. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

CA nº 050/2022 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 781.375,00 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: R B BRASIL - EPP, CNPJ sob o nº 14.142.266/0001-83. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

CA nº 051/2022 – SEMSA/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 113.625,00 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: R B BRASIL - EPP, CNPJ sob o nº 14.142.266/0001-83. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

CA nº 052/2022 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 113.625,00 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA. Contratada: R B BRASIL - EPP, CNPJ sob o nº 14.142.266/0001-83. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4DA90E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR JAIR SOARES SILVA.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor **JAIR SOARES SILVA**, que passará a exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, DAS 202.3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:70E2332F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 016/2022– FMS

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DESLOCAMENTO DAS AUTORIDADES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** Assinatura da Ata: 23/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas: **LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**. CNPJ Nº 07.146.872/0001-01, Vencedora do Código: 001. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 24 de agosto de 2022.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:5471713B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 315/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 06.06.2022. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07.10.2022. CONTRATADO: NARCISO P PIMENTA JÚNIOR. CNPJ Nº 02.942.643/0001-80.

Monte Alegre - PA, 23 de agosto de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F21B3102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 340/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS NEMER DA COSTA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DAS ESCOLAS DE PEQUENO PORTE, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME,CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB PELO PERIODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3535.121250004.2.017 Manutenção dos Conselhos da Educacao , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C079FBA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica-CBUQ, de vias das comunidades de CANP, Mulata, Limão e Ipepaqui, zona rural deste município de Monte Alegre-PA. ABERTURA: dia 09.09.2022 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 23 de agosto de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS –
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:658438FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) JOSE CARLOS NEMER DA COSTA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DAS ESCOLAS DE PEQUENO PORTE, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME,CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB PELO PERIODO DE 12 MESES..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C57BEDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 439/2022

PORTARIA Nº 439/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor **EDSON PEREIRA DA ROCHA**, Agente de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, no dia 23 de agosto de 2022, onde irá dar apoio, referente ao recebimento de cestas básicas junto a Defesa Civil do Estado.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal efetivo, **EDSON PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, paraense, portador do **RG nº 15215385 SSP/PA** e do **CPF 525.965.172-00,** titular da conta nº 00020605-9 e Agencia 0949 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de 01(uma) diária, para custear despesas na viagem, no dia 23 de agosto de 2022, no valor unitário de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AB9936D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 440/2022

PORTARIA Nº 440/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1185, no livro nº 44, folhas nº 190, na data de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, no período de 24 de agosto a 23 de outubro de 2022, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 292/2020, de 14 de agosto de 2020, a pedido do servidor municipal efetivo ANANIAS DE SOUSA PEDROSO, brasileiro, paraense, portador do RG nº 6062927 PC/PA e do CPF nº 005.157.942-10, Técnico em Enfermagem, registrado na matricula nº 012645-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito a partir de 24/08/2022.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5FC07B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 005/2022-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2022-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal, a Sr.(a) **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, brasileira, paraense, portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF 117.748.512-53, residente e domiciliada na Rua Carlos Arnóbio Franco, n°169, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre-PA, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **MAURO NAZARENO AINETE SANTOS JUNIOR**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 7603328 PC/PA** e do **CPF nº 052.440.462-33,** residente e domiciliada sito à Trav. Raimundo Jose da Costa, n°495, Bairro Curaxi, Monte Alegre/PA, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **093/2022-FMS** de 06 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Memorando nº 480/2022/SESMA, protocolado nesta repartição em 23/08/2022, que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **07/08/2022.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a

qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 23 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

MAURO NAZARENO AINETE SANTOS JUNIOR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A673E5B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ato Extrato De Novo Contrato.
Tex Pregão Eletrônico Nº. 018/2022. Objeto: Aquisição de Um Trator Agrícola Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Agricultura de Nova Esperança do Piriá/PA, Convênio/MDR N.º 027989/2021. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: Tratomaq – Tecnologia em Equipamentos LTDA. Contrato Nº 181.2022.02.9.018, Valor Global: R$ 190.000,00. Vigência Dos Contratos: 17/08/2022 A 31/12/2022. Data Assinatura: 17/08/2022.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:56287AF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **20200165**. **CONTRATADA:** CONSTRUFORT Construtora Forte LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para construção da ponte do Praia Alta em concreto armado, conforme convênio nº 064/2020 de 05/08/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e o município de Nova Ipixuna. **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração do Contrato nº 20200165, nos termos do art. 65, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 60.004,72 (sessenta mil, quatro reais e setenta e dois centavos) ao valor total do contrato. Vigência: 01 de agosto a 24 de agosto de 2022. Assinatura: 01 de agosto de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 23 de agosto de 2022

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:394054DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 461/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 30/12/2022.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 462/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 30/12/2022.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 472/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 30/12/2022.
CONTRATADA(O): *FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP*
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AA796E36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0120/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022.
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0137/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): *FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP*
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B57FE136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0135/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022.
NONO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0138/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022.
NONO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0147/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:44CBCB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 405/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5FA93BD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA 002/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1607002/2021/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratada: Associação Amigos de Novo Progresso
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual referente a prestação de serviços de radiodifusão AM – FM e FM COMUNITÁRIA, para divulgação de atos oficiais, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, com caráter educativo, informativo e de orientação, pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste no percentual de 12,59% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor inicialmente contratado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE).
Processo de Licitação: 0206002/2021 | Chamada Pública 002/2022.
Vigência: 16/07/2022 à 15/07/2023.
Valor do Reajuste: R$ 15.110,54 (quinze mil, cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:85FD8B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 373/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:87CDB285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 001/2021

2º Termo Aditivo aos Contratos nº 1201001/2021/PMNP, 1201002/2021/PMNP, 1201003/2021/PMNP, 1201004/2021/PMNP, 1201005/2021/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 001/2021
Contratantes:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde; e
Secretaria Municipal de Economia e Finanças | Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Advanced Consultoria e Assessoria LTDA.
Objeto: Reajuste do valor mensal da prestação de serviços de assessoria contábil, com responsabilidade técnica, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, no percentual de 11,06% (onze vírgula zero seis por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E/IBGE).
Início da vigência do reajuste: 01/06/2022.
Fundamentação Legal: art. 55, inciso III e artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:0C0D8EA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 003/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

A PMNP torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 1/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC, solicitação no SIGARP nº 95036.
Objeto: aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4), para ampliar a frota própria do Transporte Escolar do município de Novo Progresso – PA.

Processo Administrativo 054/2022-PMNP
Processo Licitatório 0308001/2022
Processo Carona 003/2022
Contratante: FUNDEB | Município de Novo Progresso
Contrato nº 1208001/2022/PMNP
Contratada: Ciferal Indústria de Ônibus LTDA
Valor Global: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
Fundamentação Legal: art. 15, inciso II, e §§ da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 7.892/2013.
Vigência Contratual: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:7DCF4048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0136/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B6598235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003/2022*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0146/2022 -003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGENCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AA6EE160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003*2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0154/2022-003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGENCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3D43C17F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0161/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 17/08/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8EA4C9D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP ELETRÔNICO 9/2022-020PMNR

Aviso de Homologação Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA TIPO MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O ESTADO DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. Vencedor: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** - CNPJ: **05.340.639/0001-30**, com valor percentual de -23,03% (vinte e três vírgula zero três negativo por cento); Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal. 23 de agosto de 2022.

Novo Repartimento - PA, 23 de agosto de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:9E8010DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 1053/2022-GP - LEANDRO SOUZA CRUZ

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 1053/2022-GP que designava o servidor **LEANDRO SOUZA CRUZ,** Publicada no dia 22/08/2022, EDIÇÃO 3063, com o código identificador D281A504.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:63138A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1053/2022-GP - LEANDRO DE SOUZA CRUZ

PORTARIA Nº 1053/2022-GP Novo Repartimento, 07 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, c/c com art. 80 da Lei Municipal nº 794/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Municipal Efetivo Sr. LEANDRO DE SOUZA CRUZ, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 4851897 PC/PA e CPF nº 902.382.902-63, CREA-PA nº 01512785130 PA, residente e domiciliado na Rua Guatemala, Quadra 05, nº. 03, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento/PA, para responder tecnicamente (face sua formação de Engenheiro Agrônomo), pelo Setor de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, exercendo as atribuições definidas na Legislação Ambiental vigente, ainda no previsto na Lei Municipal nº. 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º - As principais atribuições são:
I – Analisar tecnicamente, os processos de licenciamento de empreendimentos e atividades, urbanas ou rurais, utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivo ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
II – Analisar e aplicar a legislação municipal, estadual e federal aos processos de licenciamento ambiental;
III – Realizar vistorias técnicas, de acordo com as necessidades do processo de licenciamento ambiental; e
IV – Emitir pareceres e laudos técnicos acerca dos processos de licenciamento ambiental;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Cientes em: _____/____/_____

_____
LEANDRO DE SOUZA CRUZ

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B7FC6E06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607/2022

INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (GESTÃO.GOV.BR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos XII e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Portal da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO o art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO Art. 1º **a Instrução normativa seges/me nº 19, de 4 de abril de 2022**, do Ministério da Economia. Esta Instrução Normativa institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

CONSIDERANDO por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública Municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo Municipal de Oriximiná-Pará, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e de boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e gestão atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Governança e Gestão das Transferências da União – Gestão.Gov.br, obrigação instituída pela Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital - órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II – O Modelo de Governança e Gestão das Transferências da União – Gestão.Gov.br: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos da organização, focado em resultados para o cidadão;
III - Agentes de governança: servidor designado formalmente para atuar nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos dedicados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança;
IV - Critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos das transferências da união;
V - Práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho.

Art. 3º O Comitê de Governança e Gestão será presidido pelo Sr. JANILSON COHEN PARANATINGA, Secretário Municipal de Administração, sendo composto pelos Agentes de Governança a seguir designados:

I - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
- Erilane Lopes de Sousa
II - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Jonaso José dos Passos Dias
III - Controladoria Interna do Município
- Maurício de Oliveira Rodrigues
IV - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
- Dayany Brenda da Silva Malcher
V- Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
- Flávio Augusto Farias Picanço
VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT
- Wellington Pantoja Pessoa
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
- Eneida Maria Campos Figueira
VIII - Secretaria Municipal de Planejamento –
- Izis Marina Lopes Colares
IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA
- Rubson Rodrigues da Silva
X - Secretaria Municipal de Esporte –
- Rosinaldo Vieira Balieiro
XI - Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI
- Alexandre da Conceição Carvalho
XII - Secretaria de Integração Municipal
- Jorge Augusto de Souza Cruz
XIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMUSP
- Joelson Cohen Paranatinga
XIV - Procuradoria Geral do Município – PGM
- Jassil Paranatinga

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Administração, o Comitê de Governança e Gestão será coordenado por membro designado pelo Presidente.

§ 2º A participação do Comitê de Governança e Gestão nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança:

I - assessorar o Prefeito Municipal e dirigentes da Administração, na condução da política de governança;
II - propor medidas, mecanismos, e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes da governança pública;
III - propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;
IV - analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;
V - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
VI - acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;
VII - aprovar o regimento interno do Comitê de Governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança elaborará as atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As secretarias e órgãos administrativos que compõem o Comitê de Governança e Gestão deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quando acionada, no âmbito de sua competência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de agosto de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5D37ADB0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022– SEMED

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no dia 12/08/2022, Edição 3057ª, Código Identificador: EF8C4E3E.
Onde se lê: ... **Vigência:** 10/08/2022 à 10/08/2023.
Leia –se: ... **Vigência:** 10/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:29C2FA3D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP-FMS

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1212/2021, de 18 de Julho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preços, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – SRP – FMS. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), com entrega parcelada, para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, durante o período de 12 meses**, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** 05/09/2022, às 09:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 23 de Agosto de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DAB0E24D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014-SEMED/2022

No dia **18/08/2022** foi adjudicado e no dia **19/08/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 014-SEMED/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de manutenção predial elétrica das unidades escolares e Prédios da Secretaria de Educação localizadas na Zona Urbana e Unidades Escolares na Zona Rural do Município de Oriximiná/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital. Empresa Vencedora: A. PANTOJA SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de **R$ 630.459,95 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. RECURSOS PRÓPRIOS e FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 23 de agosto de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A942F386

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014-SEMED/2022

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014 – SEMED/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATO Nº 114/2022–FUNDEB**. Empresa Contratada: **A. PANTOJA SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor de R$ 392.553,20 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e **CONTRATO Nº 115/2022–SEMED**. Empresa Contratada: **A. PANTOJA SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor de R$ 237.906,75 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de manutenção predial elétrica das unidades escolares e Prédios da Secretaria de Educação localizadas na Zona Urbana e Unidades Escolares na Zona Rural do Município de Oriximiná/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 23/08/2022 à 23/08/2023. **Data da assinatura**: 23/08/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:29D6ED2E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2022

No dia **05/08/2022** foi adjudicado e no dia **09/08/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–011-SEMED/2022. Objeto**: Contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as novas rotas de transporte escolar inseridos devido a alteração de algumas rotas, que não foram contempladas no certame anterior, para retorno das aulas presenciais, para o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas Sistema Municipal de Ensino e os alunos da Rede Estadual de Ensino das áreas Ribeirinhas e Planaltinas de Oriximiná - Pará, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. Empresas Vencedoras: R O T FARIAS SERVIÇOS LTDA, no valor R$ 214.358,10(duzentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); C DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor de R$ 134.723,40 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **RECURSOS FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 23 de agosto de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4B93B0E7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2022. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**. **CONTRATO Nº 106/2022–FUNDEB. Empresa Contratada:** R O T FARIAS SERVIÇOS LTDA, no valor R$ 214.358,10(duzentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); **CONTRATO Nº 107/2022–FUNDEB. Empresa Contratada:** A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor de R$ 134.723,40 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **CONTRATO Nº 108/2022–FUNDEB. Empresa Contratada:** C DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **Objeto:** Contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as novas rotas de transporte escolar inseridos devido a alteração de algumas rotas, que não foram contempladas no certame anterior, para retorno das aulas presenciais, para o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas Sistema Municipal de Ensino e os alunos da Rede Estadual de Ensino das áreas Ribeirinhas e Planaltinas de Oriximiná - Pará, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. **Vigência:** 10/08/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 10/08/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A8CD8A1C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-009-PMO/2022. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada:** M. E. A. MENDONÇA EIRELI – EPP, no valor de **R$ 150.010,91(cento e cinquenta mil, dez reais e noventa e um centavo). Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de esgotamento e construção de tampa de fossa séptica dos prédios e logradouros municipais de Oriximiná, zona urbana, com fornecimento de material e mão de obra, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 23/08/2022 à 23/08/2023. **Data da assinatura**: 23/08/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:63D4283E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2022

"Dispõe sobre celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Administração de Ourilândia do Norte e o Sindicato dos Produtores Rurais de Tucumã e Ourilândia do Norte – SRTO."

O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.980.643/0001-81, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações n.º 415, Setor Centro, Ourilândia do Norte/PA, CEP 68.390-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Júlio César Dairel, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.980.643/0001-81, com sede à Avenida das Nações n.º 415, Setor Centro, Ourilândia do Norte/PA, CEP 68.390-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr.ª Daniela Dayrell de Queiroz, de outro lado o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUCUMÃ E OURILÂNDIA DO NORTE – SRTO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.362.024/0001-41, com sede na Rodovia PA 279, km 159, Parque de Exposição Sebastião Pé de Cobra, Setor Industrial, CEP n.º 68.385-000, Tucumã/PA, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Francival Cassiano do Rego, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Subvenção financeira para o Sindicato dos Produtores Rurais de Tucumã e Ourilândia do Norte – SRTO executar parcialmente as metas do Plano de Trabalho, com exceção os pagamentos de shows, mesmo que parcial; tendo o presente Acordo de Cooperação com esta iniciativa, promover o acesso à cultura, bem como, o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio na região por meio da Exposição Agropecuária – EXPOTUOR 2022, trazendo inúmeros benefícios para a população local e expositores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2. Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, o Município de Ourilândia do Norte compromete-se a cumprir parcialmente por meio financeiro o Plano de Trabalho que é parte integrante pertencente deste Acordo de Cooperação.

2.1. O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila aos Planos de Trabalho originais. Contudo, não sendo permitida a alteração do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução deste Acordo de Cooperação.

3.2. Este Acordo de Cooperação não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

3.3. Compete ao Município o cumprimento da subvenção financeira no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Tucumã e Ourilândia do Norte – SRTO, para execução parcial das metas elencadas no Plano de Trabalho, com exceção aos pagamentos de shows, mesmo que parcial, conforme Carta Proposta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho proposto pela Entidade deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária n.º 13.019, de 31.07.14, e suas alterações contendo:

4.2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

4.3. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

4.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

4.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES

5.1. Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Acordo de Cooperação será oficiada à Secretaria Municipal de Administração de Ourilândia do Norte, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

5.2. Parágrafo único - Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo de Cooperação terá a vigência a partir da data de assinatura e publicação, com término previsto para 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. Parágrafo único - A prorrogação de ofício da vigência do Acordo de Cooperação deve ser feita pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. Subvenção financeira no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Tucumã e Ourilândia do Norte – SRTO, para execução parcial das metas elencadas no Plano de Trabalho, com exceção aos pagamentos de shows, mesmo que parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Compete ao Sindicato dos Produtores Rurais de Tucumã e Ourilândia do Norte – SRTO, apresentar a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do término do evento da Exposição Agropecuária – EXPOTUOR 2022.

8.2. Compete a Secretaria Municipal de Administração, analisar e avaliar a prestação de contas e a execução da cooperação, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da cooperação e o alcance das metas e dos resultados previstos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. O presente deste Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

11.2. E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ourilândia do Norte/PA, 22 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração

FRANCIVAL CASSIANO DO REGO
Presidente Sind.dos Produtores Rurais de Tucumã e Ourilândia do Nor

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A3115A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADAILTON PEREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 001/2022-FUNDEB
CPF: 776.334.071-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h

Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIO CARLOS FARIAS DE SOUSA
Nº do Contrato: 002/2022-FUNDEB
CPF: 765.670.102-82
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIO DUARTE CAMPINAS
Nº do Contrato: 003/2022-FUNDEB
CPF: 851.150.102-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ARISTON DA SILVA LIMA
Nº do Contrato: 004/2022-FUNDEB
CPF: 710.373.492-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLEOMAR PERERIA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 005/2022-FUNDEB
CPF: 394.727.872-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 006/2022-FUNDEB
CPF: 003.051.422-32
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DAVI RODRIGUES CARVALHEDO
Nº do Contrato: 007/2022-FUNDEB
CPF: 731.033.222-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GENILSON BERLARMINO DA CONCEIÇÃO
Nº do Contrato: 008/2022-FUNDEB
CPF: 841.844.932-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GERALDO PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 009/2022-FUNDEB
CPF: 559.304.172-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): HEBIO DE JESUS SOUSA
Nº do Contrato: 010/2022-FUNDEB
CPF: 891.930.752-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JONATHAN GOMES FALCÃO
Nº do Contrato: 011/2022-FUNDEB
CPF: 942.881.432-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JOSE FERREIRA DE SOUSA

Nº do Contrato: 012/2022-FUNDEB
CPF: 001.674.052-17
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JOSE VALTO DE ARAUJO
Nº do Contrato: 013/2022-FUNDEB
CPF: 416.802.273-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANO INACIO FERREIRA
Nº do Contrato: 014/2022-FUNDEB
CPF: 005.348.842-37
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARCOS DYONI LIMA SANTOS
Nº do Contrato: 015/2022-FUNDEB
CPF: 000.400.652-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MIGUEL FRANCISCO DA SILVA
Nº do Contrato: 016/2022-FUNDEB
CPF: 253.374.402-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NELSON LUCIANO LUDWIG MARTINS
Nº do Contrato: 017/2022-FUNDEB
CPF: 373.430.092-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NIRAEL GIL BORGES TEIXEIRA
Nº do Contrato: 018/2022-FUNDEB
CPF: 039.143.752-64
Função: VIGIA
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAIMUNDO BARREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 019/2022-FUNDEB
CPF: 794.335.371-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTE
Nº do Contrato: 020/2022-FUNDEB
CPF: 358.442.212-49
Função: VIGIA
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RENILTON ABRANCHES DA SILVA
Nº do Contrato: 021/2022-FUNDEB
CPF: 732.011.542-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RODRIGO ALVES PEREIRA
Nº do Contrato: 022/2022-FUNDEB
CPF: 938.032.572-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TANILO GONÇALVES DE SOUSA
Nº do Contrato: 023/2022-FUNDEB
CPF: 296.691.622-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VALDOMIRO OLIVEIRA FILHO
Nº do Contrato: 024/2022-FUNDEB
CPF: 419.112.372-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h

Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA
Nº do Contrato: 025/2022-FUNDEB
CPF: 845.859.941-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANTUITO ARAUJO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 026/2022-FUNDEB
CPF: 901.800.032-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAIMUNDO NONATO SILVA LIMA
Nº do Contrato: 027/2022-FUNDEB
CPF: 870.210.992-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 05/01/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SARA GABRIELLY TAVARES DE SOUZA
Nº do Contrato: 028/2022-FUNDEB
CPF: 034.379.082-35
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 05/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:AF260E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 199

DECRETO Nº 199 DE, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Ourilândia do Norte/PA, para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e o disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO as eleições para o conselho tutelar, realiazada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do suplente;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4708997 SSP/PA, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em conformidade a Lei Municipal 648/20217 e a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 23 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FDC259FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220438 ORIGEM: PREGÃO Nº PE 024/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220438
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 024/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARE
CNPJ: 44.576.926/0001-03
OBJETO.....: Prestação de serviços médicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.223.840,00 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2022 Atividade, 2.074 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D39E1149

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE ANULAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022.

AVISO DE ANULAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022.
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 8.666/93, art. 49 §1º, Súmula 473/STF**, resolve **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022,** por interesse da administração Pública.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel S10, conforme CONVÊNIO Nº 072/2022, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA.

Pacajá/PA, 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:83A6075E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de "Instituições Financeiras para prestação de Serviços Bancários compreendendo a arrecadação de faturas de água e esgoto, através de guias de cobrança em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, a fim de otimizar o processo de arrecadação da Agência de Saneamento de Paragominas". **Período para Credenciamento: 25/08/2022 a 13/09/2022**. **Data de Abertura da Sessão: 15/09/2022 as 09:00hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada na Agência de Saneamento de Paragominas, sito na Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA e no endereço eletrônico https://www.saneparagominas.com.br.

Pgm: 24/08/2022.

EMERSON MARTINS ALVES
Presidente da CPL. Portaria n° 006/2022.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:3482850D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

14º TERMO ADITIVO nº 601/2022 ao CONTRATO nº 686/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001,PMP/POSTO FÓRMULA 1 LTDA. Referente a reajuste dos itens descritos no anexo I, equivalente ao valor de R$ 106.721,94.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9163790D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 602/2022 ao CONTRATO nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008,PMP/POSTO SMART LTDA. Referente a revisão de valor contratual, equivalente ao valor de R$ 42.810,80.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F6F3BCAA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 603/2022 ao CONTRATO nº 1104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008,PMP/POSTO SMART LTDA. Referente a Revisão de valor contratual, equivalente ao valor de R$ 5.245,00. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente: Roberto Carlos Gambin - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:28EDDA30

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 3/2022 – 00007. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de meio fio e sarjeta em concreto, em Vias do Perímetro Urbano do Município de Paragominas/Pa. **Data de Abertura: 27/09/2022 as 09:00 hs**. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br (Geo-Obras), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA.

Pgm: 24/08/2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL.
Portaria n° 03/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:798884E4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N° 032/2022/SEMS/GAB.SEC PARAGOMINAS-PA, 17 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6° e 7°, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando as disposições previtas na Lei Federal nº 8.666/93 (lei de licitações).
RESOLVE:
Art. 1° - **INSTITUIR** a **Comissão Técnica de Avaliação para Processos Licitatórios** no âmbito da Secretaria Municipal de Paragominas - PA.
Art. 2° - São atribuições da comissão técnica: avaliar a documentação das entidades participantes em relação à proposta técnica; realizar

visitas técnicas nas instalações de todos os interessados, independente de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; responder aos eventuais pedidos de esclarecimentos, entre outros atos previstos na legislação.
Art. 3º - Ficam nomeados os servidores a seguir para comporrem a comissão ora instituída: Sra. **ELIANE FERREIRA SILVA**, mat. nº 112.4715, profissional médica e o Sr. **MARCONDES MATEUS BARBOSA**, mat. nº 112.0837, profissional enfermeiro.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Paragominas-PA, 17 de agosto de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:926C6C53

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra RENATA PRATES DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI - DAS.080-9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A3F00C6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra PATRICIA DO SOCORRO LUIZ DE CHAGAS, no Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI - DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BBD4F6F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 003/2022.

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado do Pará, Sr. **Roberto Carlos Gambin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da **LEI 952/2017**:

CONSIDERANDO disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva **Marlem Dias Ferreira**, inscrita no CPF ° 627.316.022-87, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Ficam designadas para comporem a equipe de apoio as seguintes servidoras**: 1º Leia Viana da Silva**, inscrita no CPF n° 907.753.332-04, **e 2° Leiliane Bezerra dos Santos Viana**, inscrita no CPF n° 782.895,052-72.
Art. 3º- São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.
Art. 4º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pela **Primeira Nomeada da Equipe de Apoio,** ficando designadas como suplentes da equipe as Servidoras **Leia Viana da Silva**, inscrita no CPF n° 907.753.332-04, **e Leiliane Bezerra dos Santos Viana**, inscrita no CPF n° 782.895,052-72.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, em 10 de Agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1CE467E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 008/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado conforme art. 67 da Lei n° 8.666/1993, o Sr. **JÚLIO CESAR PAIVA DA CUNHA**, Coordenador Municipal, Engenheiro Civil, CREA n° 150578492-1, matrícula n° 1123916, para fiscalizar o "***contrato referente a Gestão completa do Parque de Iluminação Pública de Paragominas, abrangendo o cadastro Georreferenciado e Telegestão de ativos, a Eficientização completa de todas as luminárias convencionais por luminárias de LED, a Expansão de novos pontos e da Rede de Distribuição exclusiva, a iluminação Especial para Eventos e a Instalação de Sistema de Geração Fotovoltaica para atendimento a áreas isoladas".***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 23 de Agosto de 2022.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F6358E4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REP. Nº 011/2022.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Exma. Sra. SIMONE DE CARVALHO BARBOZA, Secretária Municipal Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REP. Nº 011/2022, onde se logrou vencedora a empresa METAREPORTS TELEMEDICINA S.A, inscrita no CNPJ n° 32.708.465/0001-98, com o valor total de R$ 3.499.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil). Publicado no quadro de avisos 23/08/2022

Portel/PA, 23 de agosto de 2022.

SIMONE DE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:4D99B402

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 2006-1/2022-PMPM. PROCESSO Nº 035-1/2022-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, Objeto: Contratação de empresa para Reforma da casa de cultura no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Sendo vencedora a empresa: CIVIL - OBRAS E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ nº 40.140.021/0001-27, valor R$ 499.992,07 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 23 de agosto de 2022.

Porto de Moz – PA, 23 de agosto de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:40429474

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1010-2/2022-FME. PROCESSO Nº 026-2/2022-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 06.077.071/0001-79 Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de Construção de uma escola em alvenaria com 1 sala de aula), Zona Rural na localidade Rio Taperu, no Município de Porto de . Sendo vencedora a empresa: N. DA C. C. PINHEIRO EIRELI-ME CNPJ: 27.305.167/0001-17, com valor Total de R$ 325.945,83 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 23 de agosto de 2022.

Porto de Moz – PA, 23 de agosto de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3E9FAAA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220368
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-261002
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A DE JESUS DINIZ, CNPJ 26.033.840/0001-44
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CAPITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS FAZENDO USO DO RECURSO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).
VALOR TOTAL: R$ 123.990,90 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E4728935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve **HOMOLOGAR** em favor da Empresa: **GMZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **09.253.307/0001-79**, o valor de R$ **591.962,00 (Quinhentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois mil reais), M.B DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇO,** CNPJ: **10.846.669/0001-52 o valor de R$ 1.741.716,20, (um milhão setecentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), I. G. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVICE, CNPJ: 23.942.325/0001-99, O valor de R$ 1.801.480,00, (um milhão e oitocentos e um mil, quatrocentos e oitenta reais), R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS, CNPJ: 27.509.632/0001-31, o valor R$ 615.200,00, (seiscentos e quinze mil e duzentos reais) e L. T. DA ROCHA, CNPJ: 14.718.949/0001-36 o valor R$ 542.000,00, (quinhentos e quarenta e dois mil reais)** Referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-130501,** Processo Administrativo Nº 2022130501**,** que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EMBARCAÇÃO DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:F5EF0250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220363
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-050402
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): E P FARIAS BERNARDES – ME, CNPJ 17.732.527/0001-03 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

VALOR TOTAL: R$ 111.242,80 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:264D9432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADAS:
B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 35.609.947/0001-89. **1º Termo Aditivo ao Contrato 624/2021,** Processo Licitatório nº 147/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2021 **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos em geral em atendimento ao do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, para atender a demanda da secretaria municipal de educação cultura e lazer de Redenção/PA. data da assinatura 08/08/2022, **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto Alteração Contratual na Razão Social da empresa B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI que passara a girar sob o nome empresarial de B M PACHECO COMERCIO SERVIÇO EIRELI.
B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 35.609.947/0001-89. **2º Termo Aditivo ao Contrato 698/2021,** Processo Licitatório nº 173/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 015/2021, **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da unidade escolar-EMEF espirito santo, atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e lazer/FUNDEB. data da assinatura 08/08/2022, **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto Alteração Contratual na Razão Social da empresa B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI que passara a girar sob o nome empresarial de B M PACHECO COMERCIO SERVIÇO EIRELI.
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 30.321.717/0001-04. **1º Termo Aditivo ao Contrato 699/2021,** Processo Licitatório nº 197/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 020/2021, **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Alacid Nunes. em atendimento à necessidade da secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer – FUNDEB data da assinatura 10/08/2022, **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato 699/2021, por 60(sessenta) dias, a partir de 14/09/2022 e termino 10/11/2022, sendo 90 (noventa) dias para o prazo de execução da obra, ao contar de 14/07/2022 a 11/10/2022.

PROF.ª VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:6A36C218

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104146/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e IVONEIDE DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:63591FC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104107/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LUCAS VINICIUS NEVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 07 Meses (de 09/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/06/2022

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C64D6812

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104053/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARTA RODRIGUES PIRES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil, e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8E00F32A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104147/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e SIRLENE COELHO RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Orientadora social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AD69D433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104052/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FELIPE PEREIRA COSTA REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 05/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0AD55473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104075/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARINETI NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8FBC043E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104135/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e OLINDA RODRIGUES BATISTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 27/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:88A87C3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104134/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SIMONE LIMA DE ABREU
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 27/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1AFAFDF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104114/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CD10CB55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104115/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANO DIVINO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0C24C62D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104116/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIEL DA SILVA CASTRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0AF3D583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104117/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEBORA DAMASCENA MARTINS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D09E5082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104118/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIULIANA CARNEIRO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:005D6E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104119/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIAS NERES ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DA8DB0AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 104120/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ENEIAS ALVES CARNEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2FBE6B7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104121/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GABRIEL BENJAMIM GOMES ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9EA228BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104122/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GENIVAL PEREIRA NERES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2CC930DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104123/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GENY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:ABDEEAD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104124/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GESILEUZA DE CASTRO DAS NEVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E2FC5603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104125/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IRACI CIRQUEIRA BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5BE3B976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104126/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IRES DE JESUS RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A75AFC09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104127/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:60EC1C4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104131/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LETICIA ONOFRE TEIXEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:238914B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104128/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B4144AC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104129/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NETANIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:43384CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104130/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIANE COELHO MENDES SANTANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de saúde - ACE na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B1D555D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104133/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LIVIAN SOUZA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Atendente de consultorio dentario na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 27/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:70C958F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104058/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ARIADINA SILVA SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Enfermeira padrão na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 13/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/06/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:89A91865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104110/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SAMYLLA ARAUJO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Enfermeira padrão na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 24/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/06/2022
Ordenador Responsável: João Lucimar Borges

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:846157B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104074/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAVYLLA MORGANA GALVAO MODESTO ROMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Nutricionista na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 02/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/06/2022
Ordenador Responsável: João Lucimar Borges

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B880A792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104073/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEYS DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Técnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 02/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/06/2022
Ordenador Responsável: João Lucimar Borges

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D0C4E300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104057/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSANIA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Técnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 07/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/06/2022
Ordenador Responsável: João Lucimar Borges

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:24394525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104165/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAISLANE PEREIRA DO CARMO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022
Ordenador Responsável: João Lucimar Borges

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:04046858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104164/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALERIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022
Ordenador Responsável: João Lucimar Borges

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:36F98FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104169/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIANE DUARTE FRANÇA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BE3DEDC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104163/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARCOS VINICIOS BUENO DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Biomedico na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AD45C753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104168/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SAMUEL LUCAS OLIVEIRA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cirurgião dentista na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:509D8A24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104170/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAFAEL DE SOUSA MEIRELES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C0FF8827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104167/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JANIELI DUTRA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Técnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:105813C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104166/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e REJANE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Técnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2022

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:09C557FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através do Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **Contratação de empresa de engenharia para realização de obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal DR. Pedro Paulo Barcauí (materno infantil), de acordo Processo n.2021/1293551 Convênio n. 16/2022, termo de convênio que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** Adjudicou e Homologou o presente certame a empresa **TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADA EIRELI CNPJ: 31.262.722/0001-48,** com valor global de **R$: 646.751,88 (Seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

Redenção – PA; 23 de Agosto de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 355/2022-GPM.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:4E648764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2022 TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2022.

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, torna público e comunica aos interessados que por razões administrativas de acumulo de processos licitatórios em andamento e alterações no edital, fica determinado a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Tomada de Preço nº. 022/2022,** que esta marcada abertura para **25/08/2022 as 09h00min**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE 90.587,16 M, DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO 53.770,38 M, NA ESTRADA VICINAL 15 "TRECHO 1"; 5.416,78 M, NA ESTRADA VICINAL 15 "TRECHO 2"; 12.000,00 M, NA ESTRADA VICINAL 20 E, 19.400,00 M, NA ESTRADA VICINAL 23, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 173/2022- SECRETARIA DE ESTADO E TRANSPORTE – SETRAN E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**. Mais informações no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama, telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 23 de agosto de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:0A92A34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 30.173.227/0001-08. **1º Termo Aditivo ao Contrato 616/2021**, Processo Licitatório nº 150/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2021. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica CBUQ Em Vias Urbanas, Conforme Ao Objeto Vinculado A Emenda Individual Nº 41240001 Por Intermédio Do Ministério Da Economia. Com O Intuito De Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Redenção. **OBJETO DO TERMO:** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do

prazo de vigência do contrato nº616/2021 por 120 (Cento e Vinte dias) dias a partir de 28/04/2022 que irá vencer em 26/08/2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:80DDEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 154/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.
Neste ato público que é para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, CNPJ: 04.144.168/0001-21. **CONTRATADA:** PAIVA, BIANGULO E BORGES CONSULTORIA S/S LTDA CNPJ: 10.581.069/0001-00; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER À CRESCENTE DEMANDA DE SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICO - JURÍDICA, NO QUE TANGE À REESTRUTURAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA. **Pelo equívoco fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do dia 17/08/2022 ANO VIII Nº. 3060.** Mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br. 23 de agosto de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Port. n° 355/2022
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C997F380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 30.173.227/0001-08. **2º Termo Aditivo ao Contrato 248/2021**. Processo Licitatório nº 101/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para a locação mensal de caminhão pipa truck e motoniveladora (patrol) com condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro no item 2 (passando de 15.400,00 para 18.000,00) e no item 3 (passando de 28.830,00 para 34.000,00) do contrato nº 248/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:ADEEB8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 120/2022
Tomada de Preço nº 009/2022
CONSTRUTORA VELOSO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.509.134/0001-57- **CONTRATO Nº 531/2022 – Objeto**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra na confecção e assentamento de blocos, intertravados sextavados e meio fio, a serem utilizados na construção e conservação de ruas e avenidas da zona urbana deste Município. Assinatura: 19/08/2022, Vigência o prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, após emissão da ordem de serviço. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em 1.880.229,00 (Um milhão oitocentos e oitenta mil duzentos e vinte nove reais),

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:E4F542B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 125/2022
Pregão Eletrônico nº 052/2022
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45- **CONTRATO Nº 530/2022 – Objeto** contratação de empresa para fornecimento de máquinas de serralheria para confecção, consertos e reparos de portão, grades, bicicletário e outros em atendimento as unidades escolares, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação cultura e lazer junto ao fundo municipal de Educação – FME Assinatura: 19/08/2022, Vigência: inicio 19/08/2022 término: 19/08/2023, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 20.023,79 (Vinte mil vinte três reais e setenta e nove centavos).**
Processo Licitatório nº 143/2022
Modalidade Tomada de Preço nº 013/2022
IX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.505.842/0001-51- **CONTRATO Nº 533/2022 – Objeto** contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva da EMEF Carlos Ribeiro, incluindo construção de banheiros- localizada na av. Otávio Batista Arantes, setor serrinha. com o intuito de atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação cultura e lazer município de redenção - PA Assinatura: 19/08/2022, Vigência: o prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, após emissão da ordem de serviço., O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 91.584,08 (Noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:8EF570AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 275/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 275/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES**

CANDIDO, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCARIO: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **RAYANE MOURA DA CONCEIÇÃO,** para a cidade de **GOIANIA-GO**, no período dos dias 23/08/2022, ao dia 25/08/2022, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º Diária com pernoite do servido público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Agosto de 2022

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:38AA3D00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 276/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 276/2022 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 3 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **GUILHERME ARTUR VILA NOVA**, sob. O Nº de Matrícula 000907. Portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua Quinze, Nº 669 – Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO BRADESCO / AGENCIA 807-9/ C/C 4095-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **RAYANE MOURA DA CONCEIÇÃO,** para a cidade de **GOIANIA-GO**, no período dos dias 23/08/2022, ao dia 25/08/2022, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diária integral com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:943F6942

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.267 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor deR$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizado o valor de 700,00 (setecentos reais)a servidora**SHEILA SAMPAIO MARCELINO**, Secretária Adjunta de Meio Ambiente**,** portadora do CPF n.º 869.588.361-20 e RG n.º 310335 SSP/PA, cadastrada na matrícula sob n.º 946, Conta bancária agencia 061 e c/c n.º 335529-2 BANPARA residente e domiciliada na Rua Três, n.º 342, centro.

Art. 2º. A viagem será a Capital Belém/PA, comparecendo na COAB para tratar de pendências do Programa Habitacional Sua Casa e protocolar relatórios referente a cadastros realizados, no período de 23 e 24 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C3A07939

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.003 - GABINETE

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, A SEREM LEILOADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Avaliação do preço mínimo dos bens móveis, declarados inservíveis para os interesses municipais, com o objetivo de alienação dos mesmos, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo seus membros os Senhores:
JARDEL SAMPAIO MOTA (PRESIDENTE);
MARINALVA BELICIO DOS SANTOS (SECRETÁRIA);
EDSON DE OLIVEIRA SOUSA (REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO);
RUFINO BRASIL NETO (MEMBRO);
PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA (MEMBRO).

Parágrafo Único – Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A Comissão apresentará um Relatório ao Chefe do Poder Executivo, contendo os valores avaliados de cada bem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1C88B1DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS publicado no dia 23/08/2022, página 67, na Edição nº 3064

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro de Preços nº 20220446

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preços nº 20220460

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7F461980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA HOMOLOGA e ADJUDICA a Tomada de Preços nº 2/2022-007 PMRP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 123/2022 - SEDOP**, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **CONSTRUTORA F & F EIRELI** CNPJ: 06.261.152/0001-24 no valor total de R$ 697.335,60 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Data da Homologação: 22/08/2022.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:187FC0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-050 PMRP

Depoi constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-050 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **MASON EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 12.538.156/0013-43 no valor total de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)

Data da Homologação: 22/08/2022.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:718CCBAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220462

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022-043 SRP PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS E SECETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RONDON DO PARÁ

POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA - C.N.P.J. Nº 05.726.120/0001-94 – estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 1299 – Centro – Rondon do Pará/PA - VALOR TOTAL: R$ 13.535.250,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de Agosto de 2022.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B43466C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220463

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022-044 SRP PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS E SECETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RONDON DO PARÁ

R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI - C.N.P.J. Nº 83.859.231/0001-82 – estabelecida à Rua Eliomar Santos Galvão nº 250 – Jaderlândia – Rondon do Pará/PA - VALOR TOTAL: R$ 934.824,50

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de Agosto de 2022.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1022D256

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 827/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E ACRESCENTA INCISO X AO ART. 5º DA LEI 339/98 DE 15 DE JUNHO DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei 339/98, de 15 de junho de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado no Município de Rondon do Pará, o Serviço de Transporte Individual de Passageiros, a ser explorado por veículos tipo motocicletas, denominado MOTO-TÁXI, mediante preço fixado

em tarifas em assembleia das Cooperativas dos Mototaxistas e divulgado por meio de decreto do Poder Executivo".

Art. 2º O artigo 5º da Lei 339/98 de 15 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do Inciso X.

Art. 5º.....
VIII.....
IX.....
X – Não serão outorgados licenças para veículos com mais de 12 (doze) anos de fabricação e que não estejam de acordo os incisos previsto no artigo 5º da Lei nº 339/98, de 15 de junho de 1998.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do no orçamento geral do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 23 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:16199473

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1417/2022

DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0874/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SANDRA MARIA DE FREITAS, registrada sob a matrícula nº 1972, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 a 22 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:052829FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1419/2022

DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0879/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLEUDINA MARIA LOPES DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9725, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B39C5F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1428/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01152/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:03FA4C40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1429/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01151/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 23 e 24 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F060D914

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1430/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01154/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8A97C9B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1431/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 01150/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:394D1790

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1432/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 529/2022/SECULT

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ROSA MARIA PERES LIMA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude desta Prefeitura, à serviço da SECULT para participar da REUNIÃO CULTURAL NO BANCO

DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ E FUNDAÇÃO CULTURAL, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 e 26 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:80C98AB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1433/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS N° 1355/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0407/2022-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1370/2022, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17/08/2022, edição de nº 3060.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AB2BEBE4

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 21ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Segundo Período Legislativo - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 16 de agosto de 2022.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte e dois minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Nilton Dias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e três, versículos de um a seis. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições e ofícios da Ordem do Dia que foram: leitura do Projeto de Lei nº 014/2022-PE, Moção nº 070, Requerimento nº 006/2022, Parecer nº 022/2022-CLJDHDCRF, Projeto de Resolução nº 007/2022, Parecer nº 023/2022-CLJDHDCRF, Projeto de Resolução nº 006/2022. Conforme Ato da Presidência nº 001/2022, não haverá o Horário de Liderança e Grande Expediente. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira e Warlen Santos e a ausência dos vereadores Diego Dias Santos, Milena da Costa Lustosa Machado, Rafael da Silva Pereira Apóstolo e Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Reunião Ordinária do ano em curso. Seguindo os trabalhos, foi lido o Projeto de Lei nº 014/2022-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o município de Rondon do Pará a alienar um terreno, através de doação, ao Centro Nova Vida - Diretório Acadêmico Eusézio de Aguiar e dá outas providências. Na continuidade dos trabalhos, foi lida e aprovada a Moção nº 070/2022 de autoria do Vereador Jacir Almeida, encaminhado a senhora Prefeita Municipal Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação da prestação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas públicas municipais e dá outras providências. Na sequência dos trabalhos, foi lido e aprovado por unanimidade o Requerimento nº 006/2022 de autoria do Vereador Fagner Barreto, requerendo a senhora Prefeita Municipal que através da união entre Estado e Município que se faça necessário o reajuste do TFD. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 022/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com voto contra dos Vereadores Erasmo Carias e Warlen Santos. Após a leitura do Projeto de Resolução nº 007/2022, de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, que dispõe sobre Emendas Modificativas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com o voto contra dos Vereadores Erasmo Carias e Warlen Santos. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer 023/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Resolução nº 006/2022, de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, que dispõe sobre Emendas Aditiva à Resolução nº 005/2015, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade com emenda. O **Presidente** comunicou aos senhores Vereadores, que de acordo o art. 162, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 010/2021-PE, fica rejeitado, devido os pareceres da Comissão de Legislação e Justiça e da Comissão de Saúde, opinarem pela rejeição do mesmo e conforme o parágrafo único do art. 162 do Regimento Interno, havendo recurso da maioria absoluta dos membros da Câmara no sentido de sua tramitação, o mesmo deve ser apresentado no prazo de quarenta e oito horas contados da presente comunicação. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais,** fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Marcus Sanches,** agradecendo a Secretária Municipal de Educação que resolveu duas situações sobre o transporte escolar dos alunos na região da Santa Lúcia e também a ausência do professor de matemática da Escola Dom Pedro I, que entrou de licença e não tinha substituído e os alunos estavam sem aula e questionou a Secretária de Educação que comentou para os pais dos alunos que quando precisarem de algo, não necessita procurar vereador e só virem direto na Secretaria e seguindo sua fala, solicitou envio de ofício a Prefeita Municipal pedindo informações de quais são as ruas do bairro Novo Horizonte receberam a pavimentação asfáltica e se a rua Lourival Rodrigues está no cronograma e se não estiver informar o porquê e concluindo, informou que solicitou através de oficio ao Poder Executivo o projeto de lei sobre a documentação do terreno do Nova Rondon. Após passar a direção dos trabalhos para o

Vice-Presidente, o **Presidente** fez uso da tribuna, externando seu sentimento aos familiares do senhor Joanil pelo seu falecimento e lamentou que não conseguiu a transferência do mesmo para o hospital regional, esperando que o Estado invista mais em hospitais para atender as demandas de urgências. Retornando a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra ao Vereador **Jacir Almeida**, informando que solicitou do Poder Executivo através de oficio a conclusão da obra da rua Santa Lúcia e também solicitou do Poder Executivo que cobre da empresa agilidade na conclusão da obra de drenagem no bairro Gusmão e logo após possa ajeitar as ruas e molhar duas vezes na semana por conta da poeira; dando continuidade, mencionou que o Poder Executivo realizará a ampliação da pista de motocross e citou que através das emendas dos Deputados Federal Nilson Pinto e Estadual Ana Cunha em parceria com o Poder Executivo as ruas da comunidade Vila da Paz estão sendo beneficiadas com bloqueteamento, meio-fio, sarjeta e calçadas para os moradores e questionou a demora na liberação da reforma e ampliação do postinho de saúde da comunidade e finalizando sua fala, solicitou que o Hospital Municipal agilize o atendimento de espera para sair o agendamento de exames e no hospital regional a espera de cirurgias; **Fagner Barreto,** citando que estará cobrando da Secretaria de Estado da Saúde, qualidade dos serviços necessários à devida assistência à saúde do cidadão, com todos os requisitos à efetivação do direito fundamental à manutenção da saúde e preservação da vida e seguindo sua fala, mencionou que já tem quase dois anos que está cobrando a manutenção das ruas Leblon e Pão de Açúcar no bairro Gusmão e até o momento a gestão não sabia da situação que as ruas se encontram e concluído sua fala, comentou seu Requerimento pedindo a senhora Prefeita Municipal que através da união entre Estado e Município que se faça necessário o reajuste do TFD; **Miguel Rodrigues,** mencionando que recebeu uma reclamação que o postinho de saúde do centro está sem médico para o atendimento ao público e seguindo, comentou que esteve em reunião com o Secretário Municipal de Administração informando que a escola da comunidade do assentamento A Voz do Senhor na Vila do Pitinga precisa de um poço artesiano e o mesmo prometeu passar a demanda para Prefeita Municipal e na continuidade citou a falta de merenda na escola na comunidade Vila Progresso e solicitou ao Poder Executivo agilidade para resolver essa questão; **Rubens Pereira,** mencionando que esteve em Belém com os pré-candidatos a Deputados Estadual Igor Normando e Federal Hélio Leite e mencionou algumas emendas que o município se beneficiou através do Hélio Leite e o mesmo prometeu que se reeleger enviará para o ano que vem uma ambulância UTI completa para o município e também o Deputado Estadual Igor Normando enviou várias emendas em prol do município; **Erasmo Carias,** esclarecendo sobre que os terrenos do Nova Rondon não foram liberados porque ainda a Prefeita Municipal está aguardando o processo jurídico de liberação do título definitivo da área e os moradores da localidade podem ficar tranquilos que em nenhum momento irão perder seus terrenos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e oito minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 16 de agosto de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

PAULO SÉGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:82997D83

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2022 - GP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2022 - GP

Dispõe sobre o agendamento da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 016/2002 e da Resolução nº 004/2022;

Resolve:

Art. 1º. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, para o biênio 2023-2024 da 10ª Legislatura, realizar-se-á na Reunião Ordinária do dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º. A eleição da Mesa obedecerá aos demais requisitos exigidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 22 de agosto de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2BD68690

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0274/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0274/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 19/08/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO ESCRITÓRIO DO DEP. HÉLIO LEITE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Agosto de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0EB7B375

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0275/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0275/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, Matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/08/2022 à 23/08/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Agosto de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3A95E7D4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0276/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0276/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, Matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/08/2022 à 23/08/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AF49E4EE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0277/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0277/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 22/08/2022 à 23/08/2022, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DA PRESIDÊNCIA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6DB54C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO PORTARIA Nº 1421/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3064, do dia 23 de agosto de 2022, na PORTARIA Nº 1421, de 22 de agosto de 2022, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRISLANE SACRAMENTO GONÇALVES, registrada sob a matrícula nº 9940, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRISLANE SACRAMENTO GONÇALVES, registrada sob a matrícula nº 9940, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da

Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Rondon do Pará, 23 de agosto de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:87B1D2FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 16/2021 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3008001/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: DEPÒSITO EL ELION LTDA CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 30.08.2021 a 31.12.2021 para 01.01.2022 a 31.12.2022 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 16/2021 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3008002/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: DEPÒSITO EL ELION LTDA CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 30.08.2021 a 31.12.2021 para 01.01.2022 a 31.12.2022 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 16/2021 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3008003/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: DEPÒSITO EL ELION LTDA CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 30.08.2021 a 31.12.2021 para 01.01.2022 a 31.12.2022 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 16/2021 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3008004/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: DEPÒSITO EL ELION LTDA CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 30.08.2021 a 31.12.2021 para 01.01.2022 a 31.12.2022 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 16/2021 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3008005/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: DEPÒSITO EL ELION LTDA CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 30.08.2021 a 31.12.2021 para 01.01.2022 a 31.12.2022 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 16/2021 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3008006/2021. Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDB Contratado: DEPÒSITO EL ELION LTDA CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 30.08.2021 a 31.12.2021 para 01.01.2022 a 31.12.2022 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 01/01/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 23 de agosto de 2022

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:AB06985D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEMAP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 005/2022-SEMAP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na Construção de Contenção Rip-Rap, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém – Convênio nº 162/2022-SEDOP. **Empresa vencedora do certame:** PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.754.705/0001-21, vencedora do certame com valor global de **R$ 490.553,83 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

Santarém, 23 de agosto de 2022

CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:119309AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-SEMAP. OBJETO: Aquisição de peças, pneus e baterias para Manutenção preventiva e corretiva da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: ELSON DA SILVA LUZ 03057312209 – CNPJ nº 38.180.314/0001-96, valor de R$ 37.528,00, J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 11.965.972/0001-37, valor de R$ 109.282,07, REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS – CNPJ nº 34.166.013/0001-57, valor de R$ 370.144,00 e SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ nº 34.925.161/0002-99, valor de R$ 2.216.386,65
.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5505AADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 038/2022-SEMAP
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE.
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para **Instalação de Grupo geradores, incluindo Quadro de distribuição, Aterramento e para-raio, na Zona Rural do Município de Santarém. FABIO ADRIANO LOPES DOS SANTOS – Matrícula nº 89159**.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor: **ANTONIO MANOEL COELHO AMARAL – Matrícula nº 30551**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e dois dias de agosto de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE762E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 039/2022-SEMAP
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para **Aquisição de Combustíveis Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca -SEMAP. MARLISON LUAN SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 88186**.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor: **EDINELSON NASCIMENTO DE SOUSA – Matrícula nº 86931**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e dois dias de agosto de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C2072AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2022–SEMC - Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SEMC**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de artistas locais, regionais e nacionais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura no período de 07(sete) meses**. Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ: 23.361.387/0001-07 com o valor estimado de R$208.000,00 (duzentos e oito mil reais), estimavél. Vigência: 23/08/2022 A 23/03/2023.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CBE186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 002/2022-SEMAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Implantação, ampliação e reforma em sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, no município de Santarém, neste estado – Convênio nº 241/2022-SEDOP**. DATA DE ABERTURA:** 27 de setembro de 2022 às 09h30m, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br ou através do e-mail licita.semap@hotmail.com.

Santarém, 24 de agosto de 2022.

CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F2510C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022 - SEMURB
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022– SEMURB. Objeto: Registro de preço para aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das equipes de limpeza da Vila de Alter do Chão e Distrito do Curuai por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Tendo como vencedora: J. L. R. Araújo Comércio e Serviços – CNPJ: 83.913.665/0001-13, vencedora do item 01.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D860E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 769/2022-SEMED SANTARÉM, 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA CONDUZIR O PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2022 - SEMED.

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação, **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto Nº 005/2021-GAB/PMS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas, **CONSTITUI** a Comissão Processante da Sindicância nº 001/2022, para apuração de falta funcional praticada por servidor público a época dos fatos lotado na SEMED.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
- Gerusa Vidal Ferreira Pantoja, matrícula n° 60173
- Jeyse Sunaya Almeida de Vasconcelos, matrícula nº 51794.
- Varlúcia Lages Pereira, matrícula n° 01615

Art. 3º - Fica designado como presidente da Comissão processante a servidora Jeyse Sunaya Almeida de Vasconcelos.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Municipal 005/2021-GAB/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F91343F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 770/2022-SEMED SANTARÉM, 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA CONDUZIR O PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2022 - SEMED.

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação, **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto Nº 005/2021-GAB/PMS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas, **CONSTITUI** a Comissão Processante da Sindicância nº 002/2022, para apuração de falta funcional praticada por servidora pública lotada na SEMED.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
- Gerusa Vidal Ferreira Pantoja, matrícula n° 60173
- Jeyse Sunaya Almeida de Vasconcelos, matrícula nº 51794.
- Varlúcia Lages Pereira, matrícula n° 01615

Art. 3º - Fica designado como presidente da Comissão processante a servidora Jeyse Sunaya Almeida de Vasconcelos.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Municipal 005/2021-GAB/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:006A93BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO XIII | Nº 3058

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01-130820-001-RDC-PMSF-INFRAESTRUTURA, publicado no dia 15 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-ANO XIII | Nº 3058, página 53.

Onde se ler:

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo do CONTRATO 01-130820-001-RDC-PMSF INFRAESTRUTURA, oriundo do RDC nº **001/2020-PMSF-INFRA**, cujo Objeto: a Contratação de empresa para execução da Pavimentação asfáltica da TV Km 94 com extensão total de 18,2 km, no Município de São Francisco do Pará, de acordo com o convênio nº 022/2020, Processo nº 2020/64331.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: G L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.214.984/0001-27.

Leia- se:

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo do CONTRATO 01-130820-001-RDC-PMSF INFRAESTRUTURA, oriundo do RDC nº **001/2020-PMSF-INFRA**, cujo Objeto: a Contratação de empresa para execução da Pavimentação asfáltica da TV Km 94 com extensão total de 18,2 km, no Município de São Francisco do Pará, de acordo com o convênio nº 022/2020, Processo nº 2020/64331.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: G L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.214.984/0001-27.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo da prorrogação do Contrato contará de 14 de agosto de 2022 até 13 de agosto de 2023.

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 23 de agosto de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniência

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:A72043B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-100822/021-AR-ADMINISTRAÇÃO
O **Município de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001- 05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° 021/2022, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.580.769/0001-99, com sede Beco da Piedade Titan, 32 (Piedade e Praça Magalhães), Terreo, Bairro: Reduto/Belém – PA, CEP: 66.053-220 representada pelo Sr. Luiz Antônio Velozo, brasileiro, inscrito no RG nº 3282228 e CPF nº 082.323852-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 299, apto 900 Bairro: Reduto/Belém – PA CEP: 66.053-220.

S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.186.564/0001-35, com sede Alameda Caiçara, 47, Bairro: Novo Estrela Box A, Castanhal – PA, CEP: 68.743-330 representada pela Sra. Solange do Socorro da Silva Monteiro, brasileira, inscrito no RG nº 2278365 PC-PA e CPF nº 331.430.052-20, residente e domiciliada Alameda Toledo nº 47 Bairro: Novo Estrela, Castanhal – PA CEP: 68.743-310.

R C V R DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.300.567/0001-50, com sede Estrada da Providência, n° 602, Box 3 e 4, Bairro Cidade Nova /Ananindeua – PA, CEP: 67.130-670 representada pelo Sra. Reny Carolina Velasco Rocha de Oliveira, brasileira, inscrita no RG nº 6035976 PC-PA e CPF nº 001.676.292-47, residente e domiciliada a Rua do Quarenta horas (Coqueiro), S/N, Conj- aquaville, Quadra – E, Casa – 5, Bairro: Quarenta horas (Coqueiro)/Ananindeua – PA CEP: 67.120-868.

MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.536.416/0001-64, com sede a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 24, Bairro: Almir Gabriel/São Francisco do Pará – CEP: 68.748-000 representado pelo Sr. Everton de Araujo dos Santos Reis, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 06507283798 DETRAN/PA e CPF nº 022.188.342-86, residente e domiciliado a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 24, Bairro: Almir Gabriel/São Francisco do Pará – CEP: 68.748-000.

OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 42.479.008/001-22, com sede Passagem Girassol, nº 58, Anexo: av Independencia, Bairro: Cabanagem/Belém- PA– CEP: 66.625-350 representado pelo Sr. Carlos Alberto Souza Moraes, brasileiro, inscrito no RG nº 8131758 PC-PA e CPF nº 047.794.692-52, residente e domiciliado a Rua Giocondo Dias (Reis Olga Benario, nº 41, Bairro: Águas Lindas, Belém– CEP: 66.690-390.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e NÃO PERECÍVEIS, para atender a necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Infraestrutura, Secretaria Municipal Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e ao Policiamento no Município de São Francisco do Pará.

DO VALOR:

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ: 01.580.769/0001-99
ITENS: 4 e 16. VALOR TOTAL: R$ 17.499,00
S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI CNPJ 09.186.564/0001-35
ITENS: 7, 17, 21, 22, 23 e 33. VALOR TOTAL: R$ 26.478,00.

R C V R DE OLIVEIRA CNPJ 15.300.567/0001-50
ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 11, 15, 18, 19, 20, 26, 27, 28 e 31. VALOR TOTAL: R$ 166.204,60.

MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI CNPJ: 39.536.416/0001-64
ITENS: 09, 13, 30 e 32. VALOR TOTAL: R$ 59.220,00.

OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 42.479.008/001-22
ITENS: 08, 10, 12, 14, 24, 25 e 29. VALOR TOTAL: R$ 92.908,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 10 de agosto de 2022.

Órgão Gerenciador:

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:BC8531E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO XIII | Nº 3032

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2022-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicado no dia 08 de julho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-ANO XIII | Nº 3032, página 68.

Onde se ler:

Os itens 01, 13, 14, 15, 18, 23, 25, 32, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 53, 56, 58, e 59, foram declarados **FRACASSADOS.**

Leia- se:

Os itens 01, 13, 14, 15, 18, 23, 25, 26, 32, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 47, 53, 54, 55, 56, 58, e 59, foram declarados **FRACASSADOS.**

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 23 de agosto de 2022.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C8C0F68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.
As Contratadas declaram ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos as empresas.

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.048.534/0001-01, com sede Rua Fernando Guilhon, 67, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110, representada pelo Sr. Sebastião Valdinez dos Santos Silva, inscrito no RG nº 3775134, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 223.347.342-68, residente e domiciliado Rua Fernando Guilhon, 47, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110. ITEM: 38. VALOR TOTAL: R$ 4.337,52.

CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.323.167/0001-07, com sede Rua dos Mundurucus, 3616, Guamá, Belém/PA, CEP: 66.063-495, representada pela Sra. Maria Aparecida de Oliveira Salame Guimarães, inscrita no RG nº 1565877, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 250.958.892-34, residente e domiciliado Av. José Bonifácio, 656, Apt. 1702, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.063-075. ITENS: 37 e 55. VALOR TOTAL: R$ 8.815,32.

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.462.477/0001-42, com sede Tv. Pedro Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu, Ceará, CEP: 63.600-000, representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, inscrito no RG nº 2008098058840, órgão expedidor SSP/CE e CPF nº 881.351.013-68, residente e domiciliado Rua Vinte e Cinco de Março, 200, Apto. 1903, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-120. ITENS: 25, 29, 30, 35, 54, 56, 60, 63 e 64. VALOR TOTAL: R$ 43.716,85.

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.094.173/0001-32, com sede Rua Vicente Soares da Costa, 132-A, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02.755-000, representada pelo Sr. Ricardo Santos Oliveira, inscrito no RG nº 46431182, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 365.799.518-85, residente e domiciliado Rua Guarariba, 214, Jardim Cachoeira, São Paulo/SP, CEP: 02.762-060. ITEM: 50. VALOR TOTAL: R$ 14.000,00.

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.323.297/0001-30, com sede Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-168, representada pelo Sr. Anderson Carlos Diniz Silva, inscrito no RG nº 14854629, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado Rua Campos Elíseos, 151, Distrito Jardim Paraíso, Curvelo/MG, CEP: 35.794-108. ITEM: 06. VALOR TOTAL: R$ 5.249,70.

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 18.258.209/0001-15, com sede Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Frente, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88.132-230, representada pela Sra. Josie Marina dos Santos, inscrita no RG nº 46172378, órgão expedidor SSP/SC e CPF nº 036.997.159-06, residente e domiciliado Rua João Bernardino da Rosa, 353, Universitária Pedra BR, Palhoça/SC, CEP: 88.137-010. ITEM: 28. VALOR TOTAL: R$ 1.699,80.

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.371.330/0001-09, com sede Rua França, 1950, Vila Elisa, CEP: 14.075-490, Ribeirão Preto/SP, representada pela Sra. Aline Gomes de Almeida, inscrita no RG nº 296215648, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 280.178.008-19, residente e domiciliado Rua José Rufino Pereira, 90, Residencial San Marco, CEP: 14.110-000, Ribeirão Preto/SP. ITEM: 53. VALOR TOTAL: R$ 8.900,00.

UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.041.143/0001-11, com sede Rua Jovelina Morgado, 34, Novo Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. Antônio Alves da Silva, inscrita no RG nº 1525969, órgão expedidor PCDI/PA e CPF nº 254.064.852-53, residente e domiciliado Pass. São Sebastião, 8, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CEP: 67.035-540. ITENS: 05, 11, 13, 21, 24, 34, 43, 44, 57, 67 e 68. VALOR TOTAL: R$ 175.345,00.

LOTUS MEDICAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.386.146/0001-48, com sede Rua Rio Mucuri, 40, Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.840-340, representada pela Sra. Alechssandra Ressetti Oliveira, inscrita no RG nº 58804690, órgão expedidor SESP/PR e CPF nº 037.166.579-56, residente e domiciliado Rua Arnaldo Pisseti, 278, Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-350. ITENS: 26, 27 e 40. VALOR TOTAL: R$ 5.233,00.

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.313.649/0001-23, com sede Av. Presidente Castelo Branco, 1420, Setor Brasil, Araguaína/TO, CEP: 77.824-360, representada pelo Sr. Valdemir Pires da Costa, inscrito no RG nº 62331, órgão expedidor SJSP/TO e CPF nº 227.655.301-49, residente e domiciliado Av. 1, 47, Conj. Residencial Patrocínio, Araguaína/TO, CEP: 77.826-604. ITENS: 17, 19, 36, 41, 58 e 59. VALOR TOTAL: R$ 109.500,00.

MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.075.280/0001-19, com sede Av. Zoroastro Artiaga, s/n, Quadra 009, Lote 0044, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.917-196, representada pelo Sr. Lucas Oliveira Peixoto, inscrito no RG nº 5208837, órgão expedidor SSP/GO e CPF nº 032.777.991-82, residente e domiciliado Rua H-154, Quadra 322, Lote 02, s/n, casa 1, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.937-530. ITENS: 04, 33 e 46. VALOR TOTAL: R$ 11.169,70.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.444.108/0001-95, com sede Leopoldino de Oliveira, 5.100 –loja 96, Vila Olímpica, CEP: 38.066-015, Uberaba/MG, representada pela Sra. Priscila Leal Gonçalves, inscrita no RG nº 11717758, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 049.900.426-46, residente e domiciliado Rua Bahia, 80, Apto. 404, Santa Maria, Uberaba/MG, CEP: 38.050-130. ITENS: 20, 22, 47, 49, 65 e 66. VALOR TOTAL: R$ 58.418,80.

3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.581.390/0001-40, com sede Rua José Roque Salton, 297, Sala 01, Jardim Terra Bonita, CEP: 86.047-622, Londrina/PR, representada pelo Sr. Christian Dário Filippelli, inscrito no RG nº V476261-V, órgão expedidor PF/PR e CPF nº 010.892.619-26, residente e domiciliado Rua Luís Lerco, 355, Apto. 901-Torre 01, Terra Bonita, Londrina/PR, CEP: 86.047-610. ITEM: 32. VALOR TOTAL: R$ 8.918,00.

MREIS GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 39.536.416/0001-64, com sede Rua Pedro Alvares Cabral, 24, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, representada pelo Sr. Everton de Araújo dos Santos Reis, inscrito no RG nº 06507283798, órgão expedidor DETRAN/PA e CPF nº 022.188.342-86, residente e domiciliado Rua Pedro Alvares Cabral, 24, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-

000. ITENS: 07, 08, 10, 12, 18, 23, 45, 69 e 70. VALOR TOTAL: R$ 197.945,00.

CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.684.445/0001-40, com sede Rua Macaúba Lotes 15 E, 17, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.928-180, representada pelo Sr. Gabriel Ruan Ferrão Chaves, inscrito no RG nº 2537134, órgão expedidor SESP/DF e CPF nº 012.141.751-47, residente e domiciliado Rua Macaúba, 15/17, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.928-180. ITEM: 52. VALOR TOTAL: R$ 19.350,00.

MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.838.204/0001-34, com sede Tv. We-53, 1211, Cidade Nova V, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-360, representada pelo Sr. Fernando Augusto Moreira da Silva Maciel, inscrita no RG nº 4426654, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 885.480.662-53, residente e domiciliado Rua Henrique Alvares, 1, Icuí-Guajará, Ananindeua/PA, CEP: 67.125-789. ITENS: 15, 31 e 39. VALOR TOTAL: R$ 17.062,86.

ALMEIDA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.373.670/0001-80, com sede Av. Ceará, 526, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-070, representada pela Sra. Ana Célia Brasil de Almeida, inscrita no RG nº 4748870, órgão expedidor PCII/PA e CPF nº 043.660.772-72, residente e domiciliado Tv. Teófilo Condurú, 549, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-530. ITEM: 09. VALOR TOTAL: R$ 8.400,00.

São Francisco do Pará/PA, 22 de agosto de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:3D5F274F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220197 - PREGÃO Nº004/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220197 **ORIGEM:** PREGÃO Nº004/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **CONTRATADA(O):** F EUTROPIO DE SOUSA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS,PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 30.125,00 (TRINTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1901.123610026.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.39, NO VALOR DE R$ 30.125,00, **VIGÊNCIA:** 19 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:F775DEFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a errata da publicação, referente ao Pregão Eletrônico SRP 044/2022 que tem por objeto a **Contratação de serviços oftalmológicos, aos usuários do sistema único de saúde – sus, discriminados nos códigos e procedimentos constantes na "tabela de procedimentos" fornecido pelo ministério da saúde, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde de são miguel do guamá-pa,** circulada em 22/08/22 na FAMEP, como segue: **Onde se lê**: A abertura da sessão pública será em **01/08/22 às 08**:00 horas, **leia-se**: A abertura da sessão pública será em **01/09/22 às** 08:00 horas. Permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:9D25AE1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CONVÊNIO PR-C-235/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília/DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **"NORTE ENERGIA",** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.421.110/0001-40, com sede na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Biancardi, inscrito no CPF sob o nº 596.290.532-69**,** doravante designado **"MUNICÍPIO"**, sendo NORTE ENERGIA e MUNICÍPIO doravante referidos individual e indistintamente como **"Parte"** e, em conjunto, como **"Partes";**

CONSIDERANDO QUE:

i) o **MUNICÍPIO** possui o dever em atender a população local, com execução de Políticas Públicas de Mobilidade, por meio de abertura e melhorias dos acessos terrestres no Trecho de Vazão Reduzida – TVR do rio Xingu na área da UHE Belo Monte;

ii) a **NORTE ENERGIA** tem buscado intensificar as ações no TVR, observando os estudos de monitoramento constantemente realizados e as percepções da população local, tudo em cumprimento às condicionantes socioambientais mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira abaixo;

iii) a **NORTE ENERGIA** celebrou com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 3/2021-GABIN (TCA), em 08/02/2021, assumindo obrigações no âmbito do Plano de Ação Xingu+ Social, sendo uma delas a continuidade da abertura e melhorias dos acessos terrestres das comunidades rurais do TVR;

iv) existe convergência de interesses entre as **Partes** em relação à execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, eis que a melhoria da mobilidade da população local, que é dever do **MUNICÍPIO**, também

implicará em cumprimento às condicionantes socioambientais e obrigações previstas no TCA;
v) existe interesse das **Partes** em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido;

Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** o estabelecimento de cooperação entre a **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO** para a execução de serviços de melhoria e manutenção de acessos terrestres das comunidades rurais do Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do rio Xingu na área da UHE Belo Monte, situadas no território da referida Municipalidade, referente ao escopo previsto para o ano de 2022, em cumprimento ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 03/2021 – GABIN, celebrado entre a **NORTE ENERGIA** e o Instituto Brasileiro do meio Ambiente – Ibama.

1.2. Para fins deste **CONVÊNIO**, será levado em consideração o Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), integrante do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu (Plano 14 do Projeto Básico Ambiental - PBA) e do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, promovido pelo Ibama, cumprindo, desta forma, tempestivamente, a alínea "m" da condicionante 2.1, bem como a condicionante 2.16 da Licença de Operação nº 1317/2015, emitida em 24 de novembro de 2015, e ainda o TCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA:

2.1. Constituem obrigações da **NORTE ENERGIA**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

(i) repassar ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros, até o limite estabelecido na Cláusula Quinta observando as condições estabelecidas neste instrumento, para o custeio dos serviços incluindo materiais, equipamentos e todas as despesas inerentes às atividades contempladas no objeto do presente **CONVÊNIO**;

(ii) examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do **CONVÊNIO**, sem que isso diminua a responsabilidade de cada **Parte**, e

(iii) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

3.1. Constituem obrigações da **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

(i) contratar uma ou mais empresas para realizar os Serviços de melhoria dos acessos terrestres das comunidades no TVR da UHE Belo Monte, no município de Senador José Porfírio/PA;
(ii) apresentar à **NORTE ENERGIA**, mensalmente, Relatório Gerencial Mensal – RGM-E para avaliação e aprovação, se for o caso, pela **NORTE ENERGIA**;
(iii) apresentar à **NORTE ENERGIA**, mensalmente, a prestação de contas do mês anterior para avaliação e aprovação, se for o caso, pela **NORTE ENERGIA**;
(iv) administrar e gerir os recursos financeiros repassados pela **NORTE ENERGIA**, objetivando o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;

(v) emitir relatórios sobre a evolução das atividades realizadas;

(vi) disponibilizar à **NORTE ENERGIA** informações, documentos, meios, recursos e pessoas, necessários ao acompanhamento das ações previstas no objeto, deste **CONVÊNIO**;

(vii) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente **CONVÊNIO**;

(viii) realizar, elaborar e desenvolver, se necessário, levantamentos de campo, estudos, detalhamentos técnicos e projetos necessários à execução das melhorias e/ou abertura dos acessos;

(ix) receber em seu próprio nome os recursos financeiros repassados pela **NORTE ENERGIA** por força deste **CONVÊNIO**;

(x) pagar a remuneração e todos os demais benefícios, encargos e demais reflexos legais decorrentes da contratação dos profissionais necessários à execução do presente **CONVÊNIO**, durante a vigência deste, sem qualquer vinculação empregatícia com a **NORTE ENERGIA**;

(xi) prestar contas mensalmente dos recursos transferidos pela **NORTE ENERGIA** para custear as despesas definidas na alínea anterior;

(xii) exercer a gestão dos recursos financeiros arrecadados por força deste **CONVÊNIO** em conformidade com as regras aqui estabelecidas;

(xiii) realizar, na forma da legislação específica, as compras e as contratações de serviços necessários ao adequado cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;

(xiv) garantir a qualidade dos serviços executados em cumprimento ao presente **CONVÊNIO**;

(xv) garantir e assegurar a solidez e a segurança dos materiais utilizados na execução dos Serviços realizados no âmbito do presente **CONVÊNIO**, sendo observadas as formas e os prazos legais, inclusive o previsto no artigo 618 do Código Civil, garantindo a segurança e a qualidade das obras executadas em cumprimento ao presente **CONVÊNIO** pelo prazo de 5 (cinco) anos.

(xvi) conceder o necessário licenciamento ambiental para as intervenções acordadas;

(xvii) promover as contratações necessárias à implantação dos serviços, arcando com todos os custos quanto à material, mão-de-obra, maquinário e equipamentos, combustível e tudo o que se fizer necessário; devendo entregar os acessos terrestres em condições de uso e trafegabilidade adequados;

(xviii) cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federais, estaduais e municipais, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica; e,

(xix) realizar a manutenção ou reparos pontuais de modo a garantir uma trafegabilidade segura nos acessos melhorados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **CONVÊNIO** terá prazo de vigência até 28/02/2023, nele incluído o prazo execução até 31/12/2022, iniciando-se na data de publicação de aprovação da contratação no Diário Oficial pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

5.1. As **Partes** estimam como valor total deste **CONVÊNIO R$ 1.022.566,39** (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo:

R$ 352.373,88 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) destinados às ações de manutenção dos acessos terrestres em que já foram executadas intervenções de melhorias no ano de 2021, no âmbito do TCA, dos quais fica pré-estabelecido que **75%**, equivalente a **R$ 264.280,41** (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos),serão destinados a custear as despesas de aquisição de combustível do tipo Diesel, a ser pago pela **NORTE ENERGIA** mediante apresentação das notas fiscais pelo **MUNICÍPIO**, emitidas em nome da **NORTE ENERGIA**, devendo, para tanto, o **MUNICÍPIO** comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região; e **25%**, equivalente a **R$ 88.093,47** (oitenta e oito mil e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) serão destinados a custear as despesas de locação, manutenção de maquinário e mão de obra necessários à execução dos Serviços.

No âmbito das ações de manutenção dos acessos terrestres, conforme necessidade de cada trecho, estão previstos serviços como: 1) abaulamento do leito do acesso para facilitar a drenagem; 2) recuperação de pontos de atoleiros com aterro na altura adequada; 3) implantação de bueiros para evitar o acúmulo de água; e 4) encascalhamento.

R$ 670.192,51 (seiscentos e setenta mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) destinados às ações de melhorias/abertura de acessos terrestres em 26,92km previstos para o ano de 2022, dos quais fica pré-estabelecido que **75%**, equivalente a **R$ 502.644,38** (quinhentos e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), serão destinados a custear as despesas de aquisição de combustível do tipo Diesel, a ser pago pela **NORTE ENERGIA** mediante apresentação das notas fiscais pelo **MUNICÍPIO**, emitidas em nome da **NORTE ENERGIA**, devendo, para tanto, o **MUNICÍPIO** comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região; e **25%**, equivalente a **R$ 167.548,13** (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos), serão destinados a custear as despesas de locação, manutenção de maquinário, mão de obra e serviços necessários à execução dos Serviços.

No âmbito das ações de ações de melhorias/abertura de acessos terrestres, conforme necessidade de cada trecho, estão previstos os seguintes serviços: 1) abaulamento do leito do acesso para facilitar a drenagem; 2) recuperação de pontos de atoleiros com aterro na altura adequada; 3) implantação de bueiros para evitar o acúmulo de água; 4) encascalhamento; ou 5) abertura de novos acessos para os trechos pactuados.

5.1.1. Em se tratando dos supracitados percentuais pré-estabelecidos tanto para aquisição de combustível quanto para despesas afetas a maquinário, mão de obra e afins, ressalta-se que, conforme dinâmica de execução em campo, esses percentuais poderão sofrer alterações de modo a melhor acomodar as condições operacionais visando a concretização das atividades em questão dentro do prazo estipulado.

5.1.2. A primeira parcela a ser repassada pela **NORTE ENERGIA** ao **MUNICÍPIO** será destinada às ações de manutenção e ações de melhorias/abertura de acessos terrestres previstas, cujo repasse ocorrerá sob a forma de adiantamento mediante apresentação de recibo, no valor de **R$ 63.910,39 (**sessenta e três mil, novecentos e dez reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a ser transferido tanto para as ações de manutenção quanto para as ações de melhorias/abertura de acessos terrestres, referente ao pagamento das atividades realizadas no 1º (primeiro) mês de execução do **CONVÊNIO**, devendo ser apresentada a prestação de contas no mês subsequente.

5.1.3. A primeira parcela citada no item acima será transferida em até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da aprovação da celebração deste **CONVÊNIO** no Diário Oficial realizada pelo **MUNICÍPIO**, e as demais ocorrerão a cada mês em até 15 (quinze) dias da aprovação pela **NORTE ENERGIA** da prestação de contas (mediante a apresentação dos documentos fiscais e outros) apresentada pelo **MUNICÍPIO**, e da validação pela **NORTE ENERGIA** do RGM-E apresentado também pelo **MUNICÍPIO,** referentes ao crédito do mês anterior, sob pena de suspensão da Transferência das parcelas seguintes ao **MUNICÍPIO**, até o cumprimento das obrigações previstas neste **CONVÊNIO**.

5.1.4. Respeitadas as condições acima estabelecidas, os valores serão depositados em conta corrente de titularidade do **MUNICÍPIO**, a ser aberta especificamente para este **CONVÊNIO**, respeitado o expediente bancário do Município de Senador José Porfírio/PA, valendo os respectivos comprovantes de depósitos/transferência bancária como prova de pagamento e quitação da obrigação assumida pela **NORTE ENERGIA**.

5.1.5 Enquanto a **NORTE ENERGIA** não for formalmente comunicada dos dados da conta bancária a ser aberta pela **MUNICÍPIO**, os repasses devidos pela **NORTE ENERGIA** não serão exigíveis e ficarão suspensos até que a conta bancária seja efetivamente aberta e formalmente comunicada à **NORTE ENERGIA**.

5.2. As parcelas mensais, a partir do repasse da 2ª parcela, serão transferidas mediante:

a) a descrição da despesa para as prestações de contas deverá ser devidamente acompanhada pelos respectivos documentos fiscais, com data, identificação do fornecedor, valor e especificação da despesa, mantendo-se sob custódia, por cinco anos a partir da data da despesa, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte da **NORTE ENERGIA**;

b) aprovação das prestações de contas pela **NORTE ENERGIA**;

c) a descrição mensal das despesas deverá ser entregue formalmente, até o 5º dia útil de cada mês, à **NORTE ENERGIA**; e,

d) a **NORTE ENERGIA** terá 10 (dez) dias úteis para analisar a prestação de contas, a seu exclusivo critério, e se for o caso, aprovar.

5.3. As transferências mensais do **CONVÊNIO**, feitas pela **NORTE ENERGIA** ao **MUNICÍPIO**, ficarão suspensas até o saneamento das seguintes impropriedades ocorrentes:

a) falta da apresentação das prestações de contas de acordo com o estabelecido no item 5.1.3 acima;

b) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma do **CONVÊNIO**, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pela **NORTE ENERGIA**;

c) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e demais atos praticados na execução do **CONVÊNIO**; e

d) quando houver o descumprimento de qualquer das obrigações contratuais do **MUNICÍPIO** decorrentes do presente **CONVÊNIO.**

5.4. Após a emissão da autorização pela **NORTE ENERGIA**, o **MUNICÍPIO** apresentará os documentos mencionados no item 5.1.3 relativos ao período anterior para crédito no próximo dia 5, 10, 15 e 25, ou dia útil seguinte, que se seguir ao 15º dia da referida apresentação.

5.3. Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da **NORTE ENERGIA** se limita ao valor estimado estipulado no item 5.1. acima, pelo que o **MUNICÍPIO**, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba, inclusive a título de reembolso de custos ou despesas extras.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. A **NORTE ENERGIA** terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente **CONVÊNIO** por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o **MUNICÍPIO** facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas.

6.2. Devido ao caráter participativo do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), as comunidades terão também o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente **CONVÊNIO** por meio de suas lideranças, representantes e/ou associações, aos quais deverá o **MUNICÍPIO** facilitar o pleno acesso às informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7.1. O presente **CONVÊNIO** não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a **NORTE ENERGIA** e os empregados ou subcontratados utilizados pelo **MUNICÍPIO**, direta ou indiretamente, para a execução do **CONVÊNIO**, permanecendo com o **MUNICÍPIO** todas as despesas relacionadas aos seus empregados ou subcontratados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes das legislações trabalhista e previdenciária em vigor.

7.1.1. A inadimplência do **MUNICÍPIO** frente aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais (incluindo retiradas, salários, bonificações, encargos sociais e gratificações) relacionados aos seus empregados e subcontratados, não transferem à **NORTE ENERGIA** a responsabilidade por seu pagamento.

7.2. Nenhuma disposição no presente **CONVÊNIO** será interpretada de modo a colocar as **Partes** em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das **Partes** terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-as ou vinculando-as, exceto quanto ao pactuado neste **CONVÊNIO**, nem tampouco

como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo.

7.3. O **MUNICÍPIO** se obriga a solicitar a exclusão da **NORTE ENERGIA** de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da **NORTE ENERGIA**, isoladamente ou junto com o **MUNICÍPIO**, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio deste **CONVÊNIO**, devendo o **MUNICÍPIO** permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à **NORTE ENERGIA**, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções.

7.4. Não sendo efetuada a exclusão da **NORTE ENERGIA**, por qualquer motivo, obriga-se ao **MUNICÍPIO** a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.

7.5. Poderão ser retidos créditos devidos ao **MUNICÍPIO** no âmbito deste **CONVÊNIO**, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da **NORTE ENERGIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente **CONVÊNIO** deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas **Partes**.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

9.1. O presente **CONVÊNIO** não poderá ser cedido ou transferido, por qualquer das **Partes**, a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da outra **Parte**, exceto quando para empresas coligadas, controlada ou controladora, integrante do grupo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por qualquer dos **Partes**, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma **Parte** à outra, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item 5.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título.

10.2 A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

10.3 Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste **CONVÊNIO**, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

10.4 O presente **CONVÊNIO** poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das **Partes**, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR

11.1 O **MUNICÍPIO** compromete-se a cumprir e fazer com que as demais partes as ele subordinadas, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor do **MUNICÍPIO**, sob qualquer forma, deem efetivo cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que o **MUNICÍPIO** declara conhecer.

11.2 O **MUNICÍPIO** informará imediatamente à **NORTE ENERGIA**, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental.

11.3 O **MUNICÍPIO**, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à **NORTE ENERGIA** de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo **MUNICÍPIO** e demais partes a este subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da **NORTE ENERGIA**, que está venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental.

11.4. O **MUNICÍPIO** também se obriga a cumprir os preceitos da Política de Sustentabilidade da **NORTE ENERGIA**, disponível em https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade do qual o **MUNICÍPIO** declara conhecer e ter ciência do seu teor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ÉTICA NO TRABALHO

12.1 A atuação do **MUNICÍPIO** deverá pautar-se sempre na conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta Empresarial da **NORTE ENERGIA**, Anexo I, o qual o **MUNICÍPIO** manifesta ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações, de seus empregados diretos, terceiros e subcontratadas não comprometam a segurança e a imagem da **NORTE ENERGIA**, evitando condutas e conflitos de interesses que possam influenciar na execução do **CONVÊNIO**.

12.2 Em caso de descumprimento da presente cláusula, o **MUNICÍPIO** ficará sujeita às penalidades previstas em lei, bem como reparar o dano causado à **NORTE ENERGIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTEGRIDADE DAS PARTES NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS

13.1. As **Partes** declaram e garantem que:

(i) estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro e quaisquer outras normas relacionadas, incluindo, mas sem se limitar, às Leis nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 e nº 9.613/1998, alterada pela Lei 12.683/2012 ("**Leis de Integridade**");

(ii) executarão suas operações, atividades e serviços, incluindo o objeto deste **CONVÊNIO**, de forma ética e de acordo com as Leis de Integridade, observando em especial as proibições de suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro;

(iii) as **Partes**, seus sócios, administradores, empregados e subcontratados: (i) estão familiarizados e agem de acordo com as Leis de Integridade; e (ii) não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de presentes ou qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou entretenimento, viagem ou outra vantagem para o uso ou benefício, direta ou indiretamente, relacionado, ou não, a este **CONVÊNIO** ou aos Serviços aqui ajustados, para qualquer funcionário de qualquer governo ou repartição pública, inclusive partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir qualquer vantagem indevida para as **Partes**; e,

(iv) informarão imediatamente à outra **Parte** sobre a instauração e andamento de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial para apuração de prática de irregularidades descritas em qualquer das Leis de Integridade.

13.2. Em caso de descumprimento do disposto nesta cláusula, o presente **CONVÊNIO** será rescindido antecipadamente, sem prejuízo de eventual denúncia às autoridades competentes, a único e exclusivo critério da **Parte** prejudicada, bem como pagamento das penalidades previstas neste **CONVÊNIO** e apuração de perdas e danos que a **Parte** prejudicada vier a incorrer pelo descumprimento contratual no âmbito das Leis de Integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DO NEPOTISMO

14.1 As **Partes** estabelecem neste Instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do objeto deste **CONVÊNIO**, nos termos dos arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

14.1.1 A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 Integram este **CONVÊNIO** o seguinte anexo:

· Anexo I – Código de Conduta e Ética da **NORTE ENERGIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. As **Partes** deverão tratar como confidenciais todas e quaisquer informações, dados, programas, arquivos, documentos e demais assuntos que venham a ter conhecimento direta ou indiretamente em razão do presente **CONVÊNIO**, incluindo, sem limitação, dados

sobre produtos, clientes, empresas do grupo econômico das **Partes** e seus respectivos processos produtivos ("**Informações Confidenciais**"), obtidos durante a sua vigência ou após o seu término, sendo vedada a sua divulgação por qualquer que seja o meio a quaisquer terceiros que não estejam diretamente relacionados à execução deste **CONVÊNIO**.

16.2. As **Informações Confidenciais** só poderão ser utilizadas para a finalidade estabelecida neste **CONVÊNIO**, a menos que: (i) as **Informações Confidenciais** sejam ou se tornem de domínio público sem que haja culpa da **Parte** receptora; (ii) as **Informações Confidenciais** já fossem de conhecimento da **Parte** receptora antes da celebração deste **CONVÊNIO**, desde que obtidas sem infração a qualquer ajuste de confidencialidade; (iii) a divulgação decorra de ordem judicial ou de outra autoridade competente, desde que a **Parte** receptora notifique em tempo hábil a outra **Parte** a respeito, de modo que a mesma possa tomar as devidas providências para evitar a sua divulgação; ou (iv) a divulgação seja necessária para o cumprimento de obrigação legal e, neste último caso, a divulgação seja limitada ao estritamente necessário.

16.3. As **Partes** se obrigam a não revelar, direta ou indiretamente, tais **Informações Confidenciais** sem o consentimento expresso e por escrito da **Parte** titular ou responsável por tais **Informações Confidenciais,** representada nos termos de seu estatuto ou contrato social, excetuando-se a divulgação a seus empregados ou subcontratados que necessitem receber estas **Informações Confidenciais** para a fiel execução do presente **CONVÊNIO** e de forma restrita ao alcance de seus interesses ("**Colaboradores**"), sendo certo que a Parte divulgadora permanecerá como a única e exclusiva responsável, perante a **Parte** titular ou responsável pelas **Informações Confidenciais**, por quaisquer divulgações irregulares ou uso inadequado de **Informações Confidencias** por parte dos seus **Colaboradores**.

16.4. Após a extinção deste **CONVÊNIO**, por qualquer motivo, persistirá a obrigação de sigilo aqui prevista pelo prazo de 02 (dois) anos, sob pena da **Parte** que revelá-lo responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

17.1. O **MUNICÍPIO** arcará com todos os tributos eventualmente incidentes, ou que venham a incidir sobre aporte financeiro, não podendo a **NORTE ENERGIA**, em hipótese alguma, ser penalizada por qualquer omissão ou descumprimento por parte do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O presente **CONVÊNIO** terá seu conteúdo publicado pelo **MUNICÍPIO** em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

19.1. As **Partes** declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes na Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("**LGPD**"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, e por seus empregados, colaboradores e subcontratados, que utilizem, acessem ou tratem Dados Pessoais (conforme tal termo é definido no art. 5º da LGPD) na extensão autorizada na referida LGPD e exclusivamente para os fins específicos do objeto deste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

20.1. Nenhuma das **Partes** responderá perante a outra por prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

20.2. A **Parte** que não puder cumprir com quaisquer de suas obrigações em razão de caso fortuito ou força maior, deverá, de imediato e por escrito, notificar a outra Parte, na forma da Cláusula das Disposições Gerais, com as seguintes informações: (i) descrição pormenorizada do caso fortuito ou força maior e seu enquadramento no artigo 393 do Código Civil Brasileiro; e (ii) estimativa de duração do impedimento alegado.

20.3. A **Parte** afetada pelo caso fortuito ou força maior deverá demonstrar que tomou todas as medidas cabíveis para remover os efeitos dele decorrentes e impeditivos do cumprimento de suas obrigações e, na sua impossibilidade, que tomou todas as medidas possíveis para mitigar os seus efeitos.

20.4. Na hipótese de que o caso fortuito ou de força maior seja aceito, a **Parte** notificante terá suspenso o cumprimento das respectivas obrigações por tempo igual ao da duração de tais eventos e proporcionalmente aos seus efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste **CONVÊNIO**, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas **Partes** como precedente ou novação.

21.2. Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações entre as **Parte** deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio registrado ou meio eletrônico, em qualquer dos casos com aviso de recebimento, aos respectivos endereços mencionados abaixo:

Para a **NORTE ENERGIA S.A.:**
Responsável: Luciana Galvão Leonardo Soares. Cargo: Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas.
e-mail: lucianasoares@norteenergiasa.com.br

Para o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO:**
Responsável Prefeito: Dirceu Biancardi
Prefeito de Senador José Porfírio
Endereço: Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro – CEP 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA.
E-mail: sefinsjp@gmail.com

21.3. Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme o disposto nesta cláusula serão consideradas entregues:

(i) no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;

(ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas; e

(iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 É eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília/DF, como único competente para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente **CONVÊNIO**, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **CONVÊNIO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas **Partes** e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022.

Pela Norte Energia S.A.:

PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO

LUIZ FERNANDO ROLLA

Pela Prefeitura Municipal De Senador José Porfírio:
DIRCEU BIANCARDI

Testemunhas:
Alessandra Guerra Mendes
Thamysa Santana

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:27C63E51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00033-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da rede municipal e estadual de ensino do município de Tracuateua. Empresa: **J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrito no

C.N.P.J. nº 14.083.453/0001-33. Contrato nº 2022081901-FUNDEB. Valor R$ R$ 38.912,00(trinta e oito mil, novecentos e doze reais). Contrato nº 2022081902-FME. Valor R$ R$ 38.912,00(trinta e oitomil, novecentos e doze reais). Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.

Tracuateua, 19 de agosto de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F34394F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220053
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de junho de 2022.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1D961FF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220088
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP e SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:856536E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220088
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP e SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5809DC09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220089
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FA417CA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220098
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de agosto de 2022.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C9D3FF31

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220053
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

O Sr. LINDOELSON PEREIRA ROSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de junho de 2022.

LINDOELSON PEREIRA ROSA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8A1A4A17

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220088
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
O Sr. LINDOELSON PEREIRA ROSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP e SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

LINDOELSON PEREIRA ROSA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AA939BFD

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220089
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O Sr. LINDOELSON PEREIRA ROSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

LINDOELSON PEREIRA ROSA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1C7BF390

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 009/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220098
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O Sr. LINDOELSON PEREIRA ROSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de agosto de 2022.

LINDOELSON PEREIRA ROSA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EA13BA24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220053
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente.

Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2º - O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de junho de 2022

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:123CB70B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220088
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP e SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente.

Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2º - O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1F6DA388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220089
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente.

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2º - O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:774688C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220098
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente.

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2º - O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de agosto de 2022

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7F097FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022 FMS-CP

Objeto: Contratação de empresa especializada em Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Trairão/PARÁ, com 3.671,92 m², contemplando a seguinte estrutura física: urgência e emergência, internação, centro cirúrgico, maternidade, CME, CAF, laboratórios, raio-X e imagens, administração e demais estruturas de apoio", conforme Termo de Convênio nº 33/2022 - SESPA. A Prefeitura Municipal de Trairão, PA, através de sua comissão especial de licitação, em conformidade com a Lei n°. 8.666/93 e disposições do edital, torna público o recurso administrativo interposto por uma empresa inabilitada no certame.
O recurso poderá ser adquirido no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 14:00h, no endereço descrito no edital, bem como no poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoestrairao@hotmail.com . A outra empresa participante, querendo, poderá impugnar o recurso ou renunciar desse direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Imprensa Oficial, na forma do art. 109, § 3o, da Lei n°. 8666/93. Sendo assim, poderá protocolar sua impugnação ou renúncia (desistência) no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 14:00h. A empresa deverá apresentar a impugnação ou renúncia, em ambas as possibilidades de entrega, até as 14:00h do dia 30 de agosto de 2022, sob pena de preclusão do direito.

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA
Presidente da CEL.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1A8FA9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 080/2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão,

CONSIDERANDO o requerimento pessoal do servidor, instruído com a documentação funcional pertinente.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de agente de vigilância epidemiológica, o servidor, **SALOMÃO LOPES TEIXEIRA**, Matrícula nº 185197-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, entretanto seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7CE7EEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Cristiane Azevedo Soares d e Sousa, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **CRISTIANE AZEVEDO SOARES DE SOUSA,** matrícula nº 061253-7, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D89A2A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical ao servidor Diego Moreira Gama, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical ao servidor, **DIEGO MOREIRA GAMA,** matrícula nº 110455-1, efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de nível I – Médio Técnico para nível II – Superior, em conformidade ao Art. 27, Inciso I, da Lei Municipal nº 366/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:ACDDC6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Fabiana Araújo Fernandes, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **FABIANA ARAÚJO FERNANDES,** matrícula nº 120308-8, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de nível I – Fundamental Completo para nível IV – Superior, em conformidade ao Art. 27, Inciso I, da Lei Municipal nº 366/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FBD3026B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Jacimara de Oliveira Nascimento Rodrigues, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;
CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **JACIMARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula nº 110466-7, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de nível I – Fundamental Completo para nível IV – Superior, em conformidade ao Art. 27, Inciso I, da Lei Municipal nº 366/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5251B9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Leudiane de Sousa Resende, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **LEUDIANE DE SOUSA RESENDE**, matrícula nº 110479-9, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de nível I – Fundamental Completo para nível III – Médio Técnico, em conformidade ao Art. 27, Inciso I, da Lei Municipal nº 366/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4227C5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Anailde Francisco Oliveira, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **ANAILDE FRANCISO OLIVEIRA**, matrícula nº 120838-1, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de nível I – Ensino Médio para nível III – Superior, em conformidade ao Art. 27, Inciso I, da Lei Municipal nº 366/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:02178DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Edinalva de Carvalho Costa da Conceição, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:
Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **EDINALVA DE CARVALHO COSTA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 051062-9, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EBA7EB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Franqueline Aparecida Ferreira, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **FRANQUELINE APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 051056-4, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4EDC0F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Lucilene Pereira Guilherme, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **LUCILENE PEREIRA GUILHERME**, matrícula nº 051065-3, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:51AC7B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Maria Araújo da Silva, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e

Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **MARIA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 050845-4, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D211E43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Maria de Fátima de Almeida, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA**, matrícula nº 050835-7, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A7F290E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Marineide Cordeiro, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **MARINEIDE CORDEIRO**, matrícula nº 120462-9, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9E20FE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Valdinailde Cruz Costa, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **VALDINAILDE CRUZ COSTA**, matrícula nº 120448-3, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D3CEC50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Alan Gardênia Neves Ponçoni, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **ALAN GARDÊNIA NEVES PONÇONI**, matrícula nº 120442-4, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B26E6C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Azilene Braga Bezerra, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **AZILENE BRAGA BEZERRA**, matrícula nº 120439-4, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7A943742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Antonia Feitosa da Silva, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **ANTONIA FEITOSA DA SILVA**, matrícula nº 050871-3, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D080E480

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Cleuza Batista Crepaldi, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **CLEUZA BATISTA CREPALDI**, matrícula nº 051061-0, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CB2B8140

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Edi Alves de Barros, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **EDI ALVES DE BARROS**, matrícula nº 050895-0, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de nível I – Ensino Médio para nível III – Superior, em conformidade ao Art. 27, Inciso I, da Lei Municipal nº 366/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EFB095C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Eliane Soares de Sousa, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **ELIANE SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 120461-0, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7C28083C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Elizangela Alves da Silva, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **ELIZANGELA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 061113-1, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:00930BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Ivanete Teixeira Silva, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **IVANETE TEIXEIRA SILVA,** matrícula nº 051052-1, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CD6A5A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Ivonete Henz, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **IVONETE HENZ,** matrícula nº 051068-8, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:40272830

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Janete Aguiar Silva, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e

Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **JANETE AGUIAR SILVA,** matrícula nº 120450-5, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6F07A159

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Marcia Nunes Borges, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **MARCIA NUNES BORGES,** matrícula nº 120458-0, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A6545985

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Natividade Pereira de Aguiar, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **NATIVIDADE PEREIRA DE AGUIAR,** matrícula nº 050842-0, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3736B31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Raimunda Lima de Alencar, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **RAIMUNDA LIMA DE ALENCAR**, matrícula nº 071396-1, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4CE28C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2022

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical à servidora Regilene Hecke da Costa, e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

DECRETA:

Art. **1º** Fica indeferido o pedido de progressão vertical à servidora, **REGILENE HECKE DA COSTA**, matrícula nº 120445-9, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:606F4BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 066/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220088
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP e SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9DE56EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 067/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220089

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:77B75D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 068/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº.20220090
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e I. S. LOCAÇÕES & SOLUÇÕES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D38D0089

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 069/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220098
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022PMT-PE-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220 como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de agosto de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:00E4A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220053
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de junho de 2022.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7F51F2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220088
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP e SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BE65FE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220089
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa TOP LINE TURISMO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 10 de agosto de 2022.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8490969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20220098
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como

CONTRATANTE e a empresa VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de agosto de 2022.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9586DE71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-057FMS

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 5 de setembro de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-057FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 23 de agosto de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:74D806D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-061

1º Termo Aditivo de 12.162% de Acréscimo nas rotas do Contrato nº 20220063
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratada:PLANETA TRANSPORTE EIRELI – Inscrito no CNPJ: 16.684.493/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo de 12,162% no quantitativo de quilômetros perfazendo o valor de R$ 160.446,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.479.786,00(um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

022125 VEÍCULO TIPO PICK - UP QUILÔMETRO 29.172,00 5,500 160.446,00
veículo tipo pick - up cabine dupla, tração 4x4, motor a diesel 2.0 adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínima 10 alunos.
VALOR GLOBAL R$ 160.446,00

Data da Assinatura: 04/07/2022.
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C98446AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-050

Torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 8/2022-050 com julgamento ocorrido no dia 26/07/2022 às 09:00 horas, fica declarado DESERTO.Município de Tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.
Tucuruí/PA, 10/08/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-050
Torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 8/2022-050 com julgamento ocorrido no dia 23/08/2022 às 14:00 horas, fica declarado DESERTO.Município de Tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 10/08/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3B6143DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220391 Contratante: FMS Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 321.392,09.
##TEX Contrato Nº 20220392 Contratante: FME Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 74.849,06.
##TEX Contrato Nº 20220393 Contratante: PMU Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 340.817,54.
##TEX Contrato Nº 20220394 Contratante: FMAS Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 370.784,15.
##TEX Contrato Nº 20220395 Contratante: FMMA Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 52.305,35.
##TEX Contrato Nº 20220396 Contratante: FMS Contratada: **O CORINGAO LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 278.157,03.
##TEX Contrato Nº 20220397 Contratante: FME Contratada: **O CORINGAO LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 48.915,29.
##TEX Contrato Nº 20220398 Contratante: PMU Contratada: **O CORINGAO LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 323.350,00.
##TEX Contrato Nº 20220399 Contratante: FMAS Contratada: **O CORINGAO LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 416.618,13.
##TEX Contrato Nº 20220400 Contratante: FMMA Contratada: **O CORINGAO LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 18/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 79.780,50.
##TEX Contrato Nº 20220416 Contratante: FMMA Contratada: **GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP** Obj.: Contra. de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços especializados de manutenção (preventiva e Corretiva) de Centrais de Ar, a fim de Atender as necessidades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente. Origem: PG 29/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 02/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 4.589,00.
##TEX Contrato Nº 20220418 Contratante: FMS Contratada: **MRM ANANIN COMERCIAL EIRELI** Obj.: Contra. de empresa especializada em serv. de Rouparia (Confecção de uniforme, lençol) Vestimenta e equipamento de proteção (Jaleco, Propé, Gorro, Capote) Serigrafia (Personalização de Boné e Outros) para atender as necessidades da Prefeitura de Ulianópolis-Pa e suas Secretarias. Origem: PG 21/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 03/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 7.349,10.
##TEX Contrato Nº 20220419 Contratante: FMS Contratada: **S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP** Obj.: Contra. de empresa especializada em serv. de Rouparia (Confecção de uniforme, lençol) Vestimenta e equipamento de proteção (Jaleco, Propé, Gorro, Capote) Serigrafia (Personalização de Boné e Outros) para atender as necessidades da Prefeitura de Ulianópolis-Pa e suas Secretarias. Origem: PG 21/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 03/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 209.427,10.
##TEX Contrato Nº 20220424 Contratante: FMS Contratada: **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para aquisição de equip. e material permanente para estruturação da rede de frio do Sistema Municipal de Saúde de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 08/2022-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 12/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 52.744,00.
##TEX Contrato Nº 20220425 Contratante: FMS Contratada: **POLYMEDH.EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada para aquisição de equip. e material permanente para estruturação da rede de frio do Sistema Municipal de Saúde de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 08/2022-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 12/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 43.025,00.
##TEX Contrato Nº 20220426 Contratante: FMS Contratada: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para aquisição de equip. e material permanente para estruturação da rede de frio do Sistema Municipal de Saúde de Ulianópolis-Pa. Origem: PG 08/2022-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 12/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 11.500,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:24FF259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP/FMS

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Presencial nº 012/2022-SRP/FMS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E DERIVADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA**, quais sejam: **a)** As empresas que vierem participar do referido Pregão quanto aos itens do Edital nºs 1, 2, 3, 4 e 5 deverão apresentar além dos documentos exigido no item 8. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Edital publicado anteriormente, devem apresentar os seguintes documentos: **a1)** Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; **a2)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos. **b)** Alteração da data de abertura do procedimento licitatório para o dia **05 de setembro de 2022 às 09:00h** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis

informa ainda que as demais normativas referentes ao Edital de Licitação – Pregão Presencial **nº 012/2022-SRP/FMS** permanecem inalterados.
##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:890CEA43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234-22-EXONERAÇÃO-MARCIA RAMOS CLEMENTE

DECRETO Nº. 234/22 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **MARCIA RAMOS CLEMENTE,** do cargo efetivo de **ODONTÓLOGA,** pelo motivo de Aposentadoria Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9009E0C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236-22-EXONERAÇÃO-MAILZA LIMA POMPEU

DECRETO Nº. 236/22 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **MAILZA LIMA POMPEU,** do cargo efetivo de **MERENDEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5A911162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1723-22-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO-WAGNER DE SOUSA ABUDD

PORTARIA Nº. 1723/22
XINGUARA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 110/2022 – AJS.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WAGNER DE SOUSA ABUDD, PROFESSOR,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos do dia 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2024, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FE6A0150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1724-22-ALINE SEVERO TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 1724/22
XINGUARA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 112/2022 – AJS.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ALINE SEVERO TEIXEIRA**, **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 01 (um) ano do dia 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8658A19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1725-22-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO-NILDA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 1725/22
XINGUARA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 113/2022 – AJS.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **NILDA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos do dia 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2024, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:48E6209D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2022 – GP

Portaria nº 357/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO/VENC
100810	ADRIANA BRAGA MORAIS	AG. DE SERV.TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	31/08/2012	D
101021	ALZENILDE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
100785	ANA CAROLINE RODRIGUES BORGES	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	31/08/2012	E
100031	ANTONIA MARIA MACIEL	AG. DE SERV.TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	31/03/1994	G
101000	CLEUDYANE SANTOS DA SILVA	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101053	DARLENE RODRIGUES FELLER	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101189	DEBORA BETANIA DOS SANTOS LIMA	AG.DE SERV. SEG.PATRIMONIAL	SEMSA	27/10/2014	C
101486	DINI KELLY DA SILVA SOUZA	AG. DE SERV. TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	13/01/2015	C
101722	EDI CARLOS OLIVEIRA MORAIS	AG.DE SERV.TEC.EM EFERMAGEM	SEMSA	25/06/2015	D
101456	ELENILA GONÇALVES ALVES	AG.DE SERV.TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	09/01/2015	C
100724	ELIANE RAMOS NOGUEIRA	AG.DE SERV.TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/05/2009	E
101437	ELOIDES FERREIRA DA SILVA	AG.DE SERV.TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/01/2015	C
100559	FABIO ALVES SOEIRO CONCEIÇAO	AG.DE SERV.DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	E
100713	FRANSISCO PEREIRA DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	SEMSA	04/05/2009	E
100599	GIURLANDIA SOARES CARVALHO	AG.DE SERV.TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/05/2009	E
101346	GLAUCILENE DA ROCHA CUNHA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	C
101037	GLAUCIMAR DE PAIVA LIMA	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C

100367	GLEIBE DE SOUSA CASTRO	AG.DE SERV.TEC.EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/05/2009	E
101289	HEIDE JAQUELINE FERREIRA BRITO	AG.DE SERV.CONS.ODONTOLOGICO	SEMSA	27/10/2014	C
101307	HELLEN KADICHARI MENESES DA SILVA SOARES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	03/11/2014	C
101022	JEIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101025	JEFFRSON DE SOUSA SANTOS	AG .COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101040	KLICIANE BASTOS ROMAO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101251	LIDIANE RODRIGUES ARGOLO	ODONTOLOGO	SEMSA	27/10/2014	C
101085	LUCILEIA LIRA DA SILVA	AG. DE SERV.GERAIS	SEMSA	27/10/2014	C
101029	MARIA DA PENHA NASCIMENTO	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101041	MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101048	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101243	MICHELLE CORREA BRAGA	AG. DE SERV. TEC EM ENFERMAGEM.	SEMSA	27/10/2014	C
101311	MORGANA RODRIGUES RIBEIRO	FONAUDIOLOGO	SEMSA	27/10/2014	D
101191	NELMARIO DE OLIVEIRA PALMEIRA	AG.DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	27/10/2014	D
101055	PRISCILA LIMA RAMOS DOS SANTOS	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101031	RITA MARIA DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101036	ROSILENE ALVES DA SILVA	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
100654	SANDRA CRISTINA GRIGOLETTO	ENFERMEIRO	SEMSA	04/05/2009	B
101034	SENARIA SOUZA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	C
101089	SIMONE CRISTINA FERREIRA MAGALHAES.	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	27/10/2014	C
101008	VERONICA ALVES DA SILVA	AG. COMUNITARIO.	SEMSA	10/10/2014	C
100340	ARMANDO RODRIGUES PEREIRA	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
101263	ADEILSON PESSOA FERREIRA	AG.DE TRANS.TRANSP. E RODOVIARIO	SEMSPUV	03/11/2014	C
101253	CARLOS MACIEL DE SOUZA CARNEIRO	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	29/10/2014	C
101257	CESAR DOS SANTOS MELO	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	27/10/2014	C
100403	DANIEL SOARES DE SA	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
100397	EDILSON BEZERRA DE FREITAS	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
100339	ELIO GONÇALVES DA SILVA	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
101157	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SERV.ADMINISTRATIVOS	SEMSPUV	27/10/2014	B
101267	FABIO JOSE LOPES GONÇALVES	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	28/10/2014	C
100329	FRANKLIM ROSVELLT GOMES DE ALMEIDA	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
100750	MARIA DO SOCORRO VASCONCELLOS	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	16/04/2010	F
100400	MAYCON SOUZA LIMA	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
100827	NUBIA CARVALHO ALVES DA SILVA	AG.DE TRANS.TRANSP. E RODOVIARIO	SEMSPUV	31/08/2012	D
101673	PATRICIA PEREIRA DE FREITAS	AG. DE SERV.ADMINISTRATIVOS	SEMSPUV	30/06/2015	C
100396	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	AG. DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	E
100338	VAGNER PEREIRA NUNES	AG.DE TRANS.TRANSP.E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/0/2009	E

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de agosto do ano de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:7820E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2022 – GP

Portaria nº 359/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:

At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PROMOÇÃO NÍVEL
0101317	ALINE CRISTINA CRISPIM LIMA	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	05/11/2014	VI.I
0100390	ANDRESSA MURTA RAMALHO LUIZ	FARMACEUTICO	SEMSA	04/05/2009	VIII.I
0101428	ELKSON MATOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	14/01/2015	IX.I
0100888	MARIA DA PAZ PINHEIRO BARROS AGUIAR	AG. DE SERV. GERAIS	SEMAD	31/08/2012	I.I
0101420	JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	09/01/2015	IX.I
0101744	WESLAINE DA CUNHA SOUSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	26/06/2015	V.I
101416	WELLINGTON PAULO DOS SANTOS	ANALISTA DE PLANEJ. ORCAMENTO	SEPLAN	09/01/2015	VIII.I
0102144	EDNA CARDOSO FERREIRA LUCAS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/08/2016	PEB-III.I
0101995	ANTONIO ARLAN SANTOS CARVALHO	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	30/06/2016	PED-VI.I

Art. 2º - A promoção vertical a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de agosto do ano de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:4E6F9BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 011/2022 – SEMED/GS

EDITAL Nº 011/2022 – SEMED/GS

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018, torna pública a realização do Exame Supletivo 2022, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível de conclusão do ensino fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame Supletivo 2022. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame Supletivo 2022.

1.2 - A participação no Exame Supletivo 2022 é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir o ensino fundamental na idade apropriada, obedecidos o disposto no art. 4º, incisos I e VII, da Lei federal nº 9.394/1996 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame para a conclusão da EJA do Ensino Fundamental.

1.2.1 - O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação do Exame Supletivo 2022, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021.

1.3 - O Exame Supletivo 2022 será de responsabilidade do Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, a quem compete o desempenho dos atos técnicos, administrativos e pedagógicos para a execução e a certificação do exame supletivo 2022.

1.4 - O Exame Supletivo 2022 será realizado na forma digital, e será aplicado em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I. O participante deverá comparecer ao local de prova determinado pela SEMED, para realizar o exame. Não será permitido ao participante fazer a prova em seu domicílio ou em outro local diverso do indicado.

1.4.1 - No momento da inscrição o participante deverá indicar o(s) Componente(s) Curricular(es) de sua opção, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.2 - A inscrição e aprovação em 01 (um) componente curricular não dará direito ao participante a ter acesso ao certificado de conclusão, o acesso ao certificado dar-se-á, apenas através da aprovação nas 8 (oito) disciplinas do Ensino Fundamental, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.3 - O (A) participante (a) que já realizou o Exame Supletivo através da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, em anos anteriores, e não foram aprovados em todos os componentes curriculares, poderão realizar a inscrição apenas para aqueles componentes curriculares em que não obtiveram aprovação.

1.4.4 - No ato da inscrição, o (a) participante deverá, obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

1.4.5 - A relação dos Conteúdos Programáticos para o Exame Supletivo 2022, estará disponível de forma física a ser afixado nas escolas da rede municipal, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e disponível de forma online no link disponibilizado nos meios digitais oficiais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - O Exame Supletivo 2022 é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, e tem como principais objetivos:

2.1.1 - Construir uma referência municipal de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar.

2.1.2 - Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva como parte do processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do exame, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.1.3 - Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea c, da Lei Federal n° 9.394/96.

2.1.4 - Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade da oferta da educação de jovens e adultos e no processo de certificação.

2.1.5 - Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho.

2.1.6 - Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação municipal, entre outros.

2.2 - As provas do Exame Supletivo 2022 obedecem aos requisitos previstos na legislação em vigor para o Ensino Fundamental e permitem que seus resultados sejam utilizados para:

2.2.1 – Certificação de Conclusão, pela instituição certificadora denominada Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, no nível de conclusão do Ensino Fundamental, desde que observados os termos da Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018, e do presente Edital.

2.2.2 - A obtenção do Certificado de Conclusão Parcial nos termos do art. 16 da Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.3 - Respeitada a idade mínima estabelecida em lei, o candidato poderá se inscrever nas provas do exame supletivo para conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental, mesmo estando cursando o ensino regular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período das 08h00 do dia 01/09/2022 às 23h59min, do dia 30/09/2022 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/ clicando no banner do Exame Supletivo 2022 de acordo com os requisitos deste edital.

3.1.1 - O(A) participante só poderá realizar 01 (uma) única inscrição, caso observe que inseriu algum dado incorreto, poderá solicitar via e-mail suplencia.mariadiva@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br modificação nas informações declaradas no ato da inscrição até o dia 30/09/2022, às 23h59min, não será permitida nenhuma alteração após esta data

3.1.2 - O(A) participante será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3.2 - A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados necessários à sua inscrição.

3.3 - Será cancelada a inscrição que não atender a quaisquer dos itens, constantes neste Edital relativo à inscrição.

3.4 - A inexatidão e/ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará(ão) na eliminação sumária do participante, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3.5 - O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente ou com ajuda de terceiros, preenchendo o cadastro via online, informando seus dados pessoais e obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

3.6 – Para realizar sua inscrição o candidato poderá utilizar os computadores e obter ajuda de terceiros, nas escolas públicas municipais, mediante consulta prévia e autorização do gestor(a) da escola.

3.7 - O (A) participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição on-line e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou anotar o número da inscrição, que servirá posteriormente para a impressão do Cartão de Inscrição. A impressão deste comprovante ou número de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.

3.8 - Os campos obrigatórios do respectivo formulário de inscrições deverão apresentar TODOS OS CAMPOS preenchidos. É imprescindível informar o número do CPF (campo obrigatório), pois será utilizado para busca de notas de aprovação em edições de anos anteriores.

3.9 - O (A) participante maior de 18 (dezoito) anos, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) válido. Os participantes entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos, poderão informar e-mail dos pais e/ou responsável legal. O e-mail será o canal de comunicação utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para manter o participante atualizado sobre os assuntos referentes ao Exame Supletivo.

3.10 - O candidato quando maior de idade deve obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.10.1 – No caso do(a) candidato(a) entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos de idade somente os pais e/ou responsável legal poderá efetuar a sua inscrição e preencher o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.11 - As Pessoas com Necessidades Especiais devem indicar, no ato da inscrição, em campo exclusivo, a necessidade de atendimento especializado, a referida condição que será atendida segundo os critérios definidos na Resolução nº 013/CMECC/2018 e neste edital.

3.12 - Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) receberá o Cartão de Inscrição via e-mail cadastrado, ele deverá conferir as suas informações de identificação bem como o local, a data e horário da aplicação do Exame Supletivo que deverá ser apresentado no dia da aplicação do exame, junto com um documento de identificação oficial com foto.

4. DO AGENDAMENTO DAS PROVAS:

4.1 – No momento da inscrição o candidato fará o agendamento da prova conforme as datas e vagas disponíveis nos locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a realização das provas, relacionados no anexo I.

4.2 - Antes de realizar o agendamento das provas, o candidato preencherá, obrigatoriamente, um questionário socioeconômico, pré-requisito para a efetivação da inscrição.

4.3 - No momento do agendamento, o candidato e obrigatoriamente, fará a escolha de sua preferência do local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

5. DA ESTRUTURA DO EXAME

5.1 – Para cada um dos Componentes Curriculares oferecidos na Etapa de Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático, a prova objetiva constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta e uma proposta de Redação.

5.1.1 - Cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto, e conterá 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas 1 (uma) correta, e uma proposta de Redação integrada ao componente curricular de Língua Portuguesa.

5.2 - O Exame Supletivo avaliará os seguintes componentes curriculares do Ensino Fundamental:

Áreas do Conhecimento	Componente Curricular
Linguagens	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa
Matemática	Matemática
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia, História

5.3 - As provas objetivas serão realizadas de forma digital.

5.4 - O exame de Língua Portuguesa, será composto por questões objetivas e de uma prova discursiva que será na forma de desenvolvimento de uma redação do tipo dissertativo argumentativa sobre tema da atualidade a ser realizada em formato físico em uma Folha de Redação (nominal e intransferível) e que terá de ser preenchida pelo(a) candidato(a) a partir do tema disponibilizado, a folha de redação somente poderá ser disponibilizada ao candidato após finalizado as questões objetivas referente ao dia da aplicação do exame.

5.4.1 - A prova discursiva deverá conter o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) linhas.

5.4.2 - A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4.3 - Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova discursiva.

5.4.4 - Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos no subitem 5.4.1 deste Edital, havendo desconto de 0,1 (zero vírgula um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado.

5.4.5 - Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer texto que exceda o máximo de linhas estipulado ou que seja escrito fora do formulário próprio fornecido.

5.4.6 - A prova discursiva abrangerá os seguintes itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
AI - Argumentação e informatividade dentro do tema proposto: (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	3	De 0 a 1 - Ruim
		De 1,1 a 1,5 - Regular
		De 1,6 a 2,0 - Bom
		De 2,1 a 3,0 – Muito Bom
CC - Coerência e Coesão: (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3	De 0 a 1 - Ruim
		De 1,1 a 1,5 - Regular
		De 1,6 a 2,0 - Bom
		De 2,1 a 3,0 – Muito Bom
M – Morfossintaxe: (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	2	Desconto de 0,20 ponto por erro.
PO - Pontuação, acentuação e ortografia	2	Desconto de 0,20 ponto por erro.
Valor total da prova	**10 pontos**	

5.5 - O(A) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Redação e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois ela não será substituída.

5.6 - O(A) candidato(a) poderá utilizar folha rascunho para ajudar na elaboração da produção de texto, mas somente a transcrição na Folha de Redação será válida para a correção da referida Redação.

5.7 - As provas discursivas serão corrigidas isoladamente em formulário próprio, por uma comissão de professores Licenciados em Letras, indicados pela Coordenação Técnico-Pedagógica.

5.8 – Na prova discursivas (redação), o candidato deverá discorrer sobre um tema da atualidade, contido no caderno de questões de língua portuguesa.

- A redação receberá nota 0,0 (zero) se apresentar uma ou mais situações a seguir:

a) Texto em que haja a intenção clara do autor de anular a redação (palavrões, desrespeito aos direitos humanos, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, ou outras situações conforme análise fundamentada do corretor;
b) Folha oficial de redação sem assinatura ou em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho;
c) Texto totalmente ilegível, escrito a lápis ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.

5.10 - O resultado do componente curricular Língua Portuguesa será obtido pela média aritmética da nota da prova discursivas de Redação e nota da prova objetiva de Língua Portuguesa.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Os Exames realizar-se-ão de forma digital, conforme cronograma abaixo:

Datas	Turno	Caderno	Entrada Candidato	Início da prova	Fim da prova	Duração
06/11/2022	**Manhã**	**Caderno 1 e 2**	**07:30h**	**08:00h**	**12:00h**	**4h**
	Tarde	**Caderno 3**	**13:30h**	**14:00h**	**17:00h**	**3h**
13/11/2022	**Manhã**	**Caderno 1 e 2**	**07:30h**	**08:00h**	**12:00h**	**4h**
	Tarde	**Caderno 3**	**13:30h**	**14:00h**	**17:00h**	**3h**

6.2 – Aos candidatos com deficiência que solicitarem no ato de inscrição, por meio de formulário próprio e com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado tempo adicional de 50% ao tempo total dos exames.

6.3 - O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme subitens 6.5.1, 6.7.1 e 6.7.2, dentro do horário estabelecido neste Edital como início da prova.

6.4 - No dia, turno e horário agendados, o candidato deverá se apresentar ao local designado para realização da sua prova com 30 minutos de antecedência do horário agendado para início da prova, para fazer a confirmação da inscrição, apresentação da sua documentação original para a conferência dos dados e caso necessário realizar a identificação especial.

6.5 - É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas e o CPF.

6.5.1 - Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

e) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

f) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

g) Passaporte;

6.6 - Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 6.5.1, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

6.7 - O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

6.7.1 - No dia da realização da prova apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de informações pessoais, impressão digital e assinatura.

6.7.2 - O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme subitem 6.7.1 deste Edital.

6.8 - O portão do local da realização do exame será aberto 01 (uma) hora antes das provas e fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para o início delas.

6.9 - Não será permitido ao candidato fazer o exame fora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.

6.10 - Não haverá segunda chamada ou repetição de exames para o candidato faltoso ou retardatário.

6.11 - O candidato que apresentar atestado médico (inclusive de doenças em família, como acompanhante) e certidão de óbito na família, em até 24 horas úteis, tem garantido o direito de realizar a prova mediante um novo agendamento.

6.12 - O candidato poderá realizar a prova utilizando somente papel em branco e caneta de corpo transparente para rascunho.

6.13 - Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 6.13.2.

6.13.1 - Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

6.13.2 - Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo Chefe de sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

6.14 - O técnico de prova(s) não tem a responsabilidade pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo candidato na entrada da sala.

6.15 - Em caso de finalizar antes do tempo programado, o candidato deverá sinalizar para o técnico do laboratório e poderá ver o seu resultado automaticamente.

6.16 - O candidato não poderá levar da sala de prova (laboratório) nenhum tipo de anotação, de forma que todos os rascunhos que tenha produzido deverão ser entregues ao técnico aplicador da prova.

6.17 - Iniciar as provas somente após a autorização do Chefe de sala, ler e conferir todas as instruções contidas no sistema de prova, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.

6.18 - Transcrever o texto da redação com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, na respectiva Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesse instrumento.

6.19 - Reportar-se ao Chefe de sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao sistema de prova digital e aos documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.20 - Assinar, nos espaços designados, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

6.21 - Finalizar o sistema de prova digital e entregar ao Chefe de sala a Folha de Redação e a Folha de Rascunho, ao deixar em definitivo a sala de provas.

6.22 - O candidato somente poderá fazer o exame da(s) Disciplinas para a(s) qual (is) se inscreveu.

6.23 - Será considerado ausente o candidato que não finalizar o sistema de exame online e não assinar a lista de presença.

6.24 – Em hipótese alguma o candidato poderá se ausentar do local da prova levando sua folha de rascunho ou Folha de Redação.

6.25 - Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular dentro da escola, principalmente dentro das salas de provas. Os aparelhos deverão ser desligados antes do início das provas.

7. DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1 – A correção das provas objetivas se dará por meio eletrônico;

7.1.1 - O candidato poderá solicitar após 15 dias da realização do exame ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas a sua ficha de resultado impressa.

7.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3 - O candidato terá direito a requerer seu Certificado de Conclusão no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, quando aprovado em todas os componentes curriculares do exame, e/ou quando fizer aproveitamento de resultados em prova(s) de Exames anteriores ou, ainda, do Exame Nacional de Certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos - ENCCEJA, Ensino Fundamental.

7.4 - O candidato terá direito, quando aprovado em algum componente curricular, a requerer Certificado de Conclusão Parcial, no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas.

7.5 - Os resultados parciais das avaliações do Exame Supletivo não poderão ser aproveitados para efeito de eliminação de disciplinas ou aproveitamento de estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos Regular.

7.6 – Caso o candidato seja aprovado em todas as disciplinas do Exame de Suplência, e esteja matriculado no ensino regular ele será considerado aprovado, considerando a conclusão dos estudos em nível fundamental.

7.7 - Após a divulgação dos resultados, o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas emitirá histórico escolar com certificado de conclusão parcial das disciplinas ou histórico escolar com certificado de conclusão de Ensino Fundamental quando aprovado em todas os componentes curriculares, num prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da data do requerimento do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1 – O candidato que se sentir prejudicado por quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que venham a ocorrer durante a realização da(s) prova(s), tais como pane do Sistema, queda de energia elétrica, interrupção da internet, inconsistências nas questões ou algum outro fator que julgar importante e/ou determinante, pode preencher o Formulário de Recurso.

8.2 - O recurso pode ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização da(s) prova(s).

8.3 - Quando houver a necessidade do recurso, este deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/ no banner do Exame Supletivo 2022 Formulário de Recurso.

8.3.1 - O recurso será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de recebimento, por um técnico que compõe o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, com possibilidade de consulta aos profissionais docentes das áreas específicas.

8.3.2 - O recurso deve conter os dados relativos à identidade do recorrente, o seu endereço residencial e eletrônico e o número telefônico, bem como a argumentação lógica e consistente e a indicação da bibliografia pesquisada.

8.4 - O recurso interposto que não atender ao disposto no item 8 do presente Edital será preliminarmente indeferido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É vedada a cobrança de qualquer taxa aos candidatos inscritos para os exames supletivos.

9.2 – Caberá a SEMED assegurar aos candidatos inscritos o atendimento especializado aos que declararem a necessidade do referido atendimento para as pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, TDAH, autismo ou outra necessidade especial pertinente ao público alvo do AEE; bem como o atendimento especifico para aqueles que se encontram na condição de: gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar ou em atendimento educacional domiciliar.

- O candidato que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

I - Informar, em campo próprio da ficha de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.
II - Solicitar, caso necessário, em campo próprio da ficha de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

Prova ampliada;
Prova super ampliada;
uso de lupa e/ou outros recursos para ampliação no ato da realização da prova.
tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial;
sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

9.4 - O candidato deverá dispor e apresentar cópia de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.

9.5 – O candidato encontrar-se ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

9.6 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

9.6.1 - É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

9.6.2 - O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata.

9.6.3 - Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

9.6.4 - Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

9.6.5 - A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

9.6.7 - Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

9.7 - O candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar, poderá solicitar atendimento específico nos termos deste edital.

9.7.1 - É considerado candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar aquele que, no interior das instituições hospitalares, afins ou em domicilio no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, recebe formalmente atendimento educacional na condição de estudante em tratamento de saúde de acordo com o **DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**.

9.7.2 - Não é caracterizado como candidato em classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.

9.8 – Todos os registros referentes a aplicação da avaliação digital deverão ser arquivados.

9.9 - Caberá ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas afixar em lugar visível o presente edital, destacando os critérios para a realização dos exames, com base nas normas em vigor.

- Será excluído do Exame, o candidato que:

a) Chegar atrasado ao local da prova;
b) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, sob as penas da lei;
c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;
d) Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento de um fiscal, durante o decorrer do exame;
e) Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
f) Ser surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito, por meios eletrônicos ou qualquer outra forma;
g) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter vantagem indevida para si ou para outro candidato.

9.11 - A inscrição do CANDIDATO(A) implica no conhecimento e aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Exame Supletivo 2022 contidos neste Edital.

6.12 - Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas Diretoria de Ensino da SEMED e esclarecidas pela Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 22 de agosto de 2022.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 021/2021 - GP

ANEXO I
Locais autorizados a aplicação do Exame Supletivo Digital 2022

Escola	Endereço	Bairro	Zona
CMEJA Jose de Deus Andrade	Rua Jose Andrade	Vale Dourado	Urbana
EMEB Ronilton Aridal da Silva Grilo	Rua W5	Nova Esperança	Urbana
EMEF Alexsandro Nunes de Souza Gomes	Rua Silva Wilson Pereira	Alto Bonito	Urbana
EMEF Benedita Torres	Rua Minas Gerais	Novo Brasil	Urbana
EMEF Carmelo Mendes da Silva	Avenida D esquina com a Rua 6	Ouro Preto	Urbana
EMEF João Nelson dos Prazeres Henriques	Avenida Monte Castelo	Monte Castelo	Urbana
EMEF Sebastião Agripino Da Silva	Rua Sandro Moretet	Novo Horizonte 2	Urbana
EMEF Maria de Lourdes Rocha Rodrigues	Rua Teotônio Vilela	Maranhenses	Urbana
EMEIF Tancredo de Almeida Neves	Rua Teotônio Vilela	Centro	Urbana
EMEIF Adelaide Molinari	Avenida dos Pioneiros	Vila Planalto	Rural
EMEIF Raimundo de Oliveira	VP - 13	Vila Bom Jesus	Rural

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2559F9B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1497/2022

PORTARIA Nº 1497/2022
Em 17 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de setembro de 2022,** conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Vania Guimarães de Sousa	ACD	2021
02	Gilmario de Oliveira Brito	ACE	2021
03	Lorrana Cristina Rezende Abreu	Aux. de Farmácia	2021
04	Vitoria Pereira de Aguiar Santos	ACM	2021
05	Maria Francineide da Silva	Aux. de Enfer.	2020
06	Cleudimara Martins do Nascimento	ACS	2021
07	Cicero de Sousa	ACS	2021
08	Antonio de Sousa Aguiar	ACS	2021
09	Maria Dilma Pereira da Silva Oliveira	ACS	2021
10	Raimundo Rodrigues da Silva	ACS	2021
11	Fabio Junior Peniche Ribeiro	ACS	2020
12	Jozias Rodrigues da Silva	ACS	2021
13	Orvalinda Menezes da Silva	ACS	2021
14	Jose do Espirito Santo B. Da Silva	ACS	2021
15	Cirleide dos Santos Sousa	ACS	2020
16	Rosimeire Medeiros dos Santos	ACS	2021
17	Valdiza se Sousa Oliveira	Ag. Vig. Santaria	2021
18	Rosana Aparecida Teixeira	Assist. Social	2020
19	Rhea Sylvia Jaques Marques	Assist. Social	2021
20	Anna Karollina P. Lima	Enfermeiro	2021
21	Edivan Luz Silva	Enfermeiro	2021
22	Watina da Luz de Oliveira	Enfermeiro	2021
23	Jessica Paloma da Silva	Enfermeiro	2021
24	Dalila Mourão Barcelos	Fonoaudiólogo	2021
25	Cilmar Lopes da Silva	Guarda Patrimonial	2021
26	Antônio Pereira da Silva	Guarda Patrimonial	2021
27	Valdivino dos Reis Oliveira	Guarda Patrimonial	2021
28	Antônio Filho Feitosa dos Reis	Guarda Patrimonial	2021
29	Maria José da Silva Oliveira	Jardineira	2021
30	Gyovanna Vieira Fernandes	Odontólogo	2021
31	Gabriella Miranda Luiz	Recepcionista	2021
32	Junior Carlos Rodrigues Alves	Motorista/Socor.	2020
33	Edmar Valadares Fernandes	Motorista/Socor.	2020
34	Dayana Lopes da Silva	Tec. Enfermagem	2020
35	Nerivan da Silva Sousa	Tec. Enfermagem	2020
36	Rosilma da Luz Cardoso	Tec. Enfermagem	2021
37	Clivaneide Pereira da Costa	Tec. Enfer. Socor.	2020
38	Geane Pacifico Das da Silva	Tec. Enfermagem	2019
39	Maria Auzenir Pereira Ribeiro	Tec. Enfermagem	2020
40	Deusdedio Claro dos Santos	Tec. Em Radiologia	2 S 2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9D3EFD55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO COMMAM 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU – PA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N° 03, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu – PA (COMMAM), no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, amparados pela Lei Municipal de Dom Eliseu n° 444, de 31 março de 2017, que permite algumas atividades procedimentais em âmbito municipal e,

– **Considerando** a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011**, que** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII docapute do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativos ao Meio Ambiente.

– **Considerando** a Resolução COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.

– **Considerando** a Resolução COEMA nº 163 de 02 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.

– **Considerando** a Resolução COEMA nº 165 de 02 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.

– **Considerando** a Resolução COEMA nº 171 de 27 de janeiro de 2022, que estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.

– **Considerando** a Lei Municipal de Dom Eliseu n° 315, de 18 agosto de 2009, que dispõe a respeito da Politica Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu – PA, bem como sobre as competências do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

- **Considerando** que na reunião do COMMAM, realizada no dia 16 de agosto de 2022, o Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu/PA aprovou a proposta de revogação da Resolução nº 01, de 21 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1° - Ficam estabelecidas as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência do Município de Dom Eliseu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2° - As atividades relacionadas no Anexo I apresenta as tipologias classificadas como de impacto local, passíveis de licenciamento ambiental municipal até os limites estabelecidos na Resolução do COEMA n° 162/2021 e as demais supracitadas.

Art. 3° As atividades relacionadas no Anexo II, são caracterizadas como passiveis de dispensa de licenciamento – DLA.

Art. 4° As atividades estabelecidas no anexo III, serão caracterizadas como de inexigibilidade de licenciamento ambiental.

Art. 5° Esta Resolução REVOGA a Resolução COMMAM nº 01 de 21 de junho de 2021.

Art.6° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM, em 16 de agosto de 2022.

MAIKON EDUARDO MANTELLI

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu - Pará

ANEXO I – TIPOLOGIAS DE IMPACTO LOCAL PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
TIPOLOGIAS	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**						
01 – AGROSILVIPASTORIL	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Ovinocultura e Caprinocultura	NCC	£ 200	> 200 =500	> 500 =1.000	> 1.000 =2.000	> 2.000 =3.000	II
2 - Suinocultura	NCC	£ 100	> 100 = 400	> 400 =800	> 800 =1.300	> 1.300 =2.000	III
3 - Avicultura para postura e corte (frango, codorna e outros)	NA	£ 1.000	> 1.000 =5.000	> 5.000 =15.000	> 15.000 =25.000	>25.000	II
4 - Criação de avestruz	NA	£ 50	> 50 = 75	> 75 =120	> 120 =180	> 180 =250	II
5 - Bovinocultura e Bubalinocultura	AUH	£ 200	> 200 =400	> 400 =750	> 750 =1.200	> 1.200 =2.000	II
6 - Eqüinocultura	AUH	£ 200	> 200 =400	> 400 =750	> 750 = 1200	> 1200 = 2.000	II
7 - Cunicultura	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 =2.000	> 2.000 =3.500	> 3.500 =5.000	I
8 – Cultura de ciclo curto	AUH	£ 200	> 200 = 400	> 400 = 750	> 750 = 1.200	> 1.200 =2.000	II
9 – Cultura de ciclo longo	AUH	£ 200	> 200 = 400	> 400 =750	> 750 = 1.200	> 1.200 =2.000	II
12 – Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	£ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	>700 = 1.200	> 1.200 =2.000	I
13 - Sistema agroflorestal e agrosilvipastoril	ATH	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 =3.000	> 3.000 = 4.000	I
14 - Viveiro de mudas	AUH	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 =500	> 500	I
15 - Manejo de açaizais	AUH	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	I
16 - Helicicultura	AUM	£ 200	> 200 = 400	> 400 = 750	> 750 = 1.200	> 1.200 = 2000	I
17 - Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	£ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2000	I
18 - Reflorestamento	AUH	£ 200	> 200 = 400	> 400 = 750	> 750 = 1200	> 1.200 = 2000	I
19 - Extração de Palmito (área plantada)	AUH	£ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
02 – AQUICULTURA E PESCA	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	£ 2	> 2 =4	>4 = 6	> 6 = 8	> 8 =10	II
2-Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos	NCA	£ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	I
3-Ostreicultura nativa	AUH	£ 2	> 2 = 4	>4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 10	I
4-Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	£ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	I
5-Piscicultura nativa em tanques.	V	£ 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 350	> 350 = 500	II
6 - Piscicultura nativa em tanque/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1000	I
7-Piscicultura nativa em tanque-rede, em Parques Aquícolas	V	£ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1200	> 1200 = 2000	I
8-Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem	AUH	£ 1	> 1 =2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	I
9 -Piscicultura de pesque-pague/pesque-solte	ATH	£ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	I
10 -Ranicultura	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	I
11-Policultivo de piscicultura com carcinicultura - espécie nativa	AUH	£ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	I
12-Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	£ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 300	I
13 - Comércio varejista de animais vivos, exceto animais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	£ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1200	> 2000	I
14 - Malacocultura terrestre	AUM	£ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1200	> 1200 = 2000	I
15- Infraestrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	£ 10	> 10 =20	> 20 =30	> 30 = 40	> 40 = 50	I
16 - Carcinicultura exótica em sistemas fechados	V	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 =2.000	> 2.000 = 5000	£ 5.000	III

17-Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescados	VPTD	£ 2	> 2 = 5	> 5 = 20	> 20 = 50	> 50	II
18 - Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou delicadeza, frigorificação de pescado	VPTD	£ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 300	> 300	II
19-Unidade de beneficiamento de pescados	VPTD	£ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 60	> 60	II
20 - Aproveitamento de resíduos de pescados	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 5000	> 5000 = 9000	£ 9.000	II
21- Piscicultura de espécies exóticas em sistemas fechados	AUH	£ 10	> 10 =20	> 20 =30	> 30 = 40	> 40	III
03 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1-Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	£ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
2-Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	£ 50	> 50 = 75	> 75 =110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
3-Comércio atacadista e armazenamento de biocombustível	CAM	£ 30	> 30 = 60	> 60 = 90	> 90 = 120	> 120 = 200	III
4-Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	£ 10	> 10 = 25	> 25 = 45	>45 = 60	> 60 = 70	III
5-Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto Flutuante, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	£ 30	> 30 = 60	> 60 = 90	> 90 = 120	>120 = 150	III
6-Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	**CAM**	£ 30	> 30 = 60	> 60 = 90	> 90 = 120	>120 = 150	**III**
7-Terminal Transportador Revendedor Retalhista (TRR) e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes, exceto Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)	**CAM**	£ 30	> 30 = 60	> 60 = 90	> 90 = 120	> 120 = 150	**III**
8-Instalação/substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado no município	**CAM**	£ 30	> 30 = 60	> 60 = 90	> 90 = 120	>120 = 150	**III**
04 – COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇO DE SUBSTÂNCIAS/ PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1. Prestação de Serviços com Substâncias e Produtos Perigosos/ fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal	**CA**	£ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 75	>75 = 100	**III**
05 – COMÉRCIO VAREJISTA	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1. Comércio Varejista de carnes - açougues	**AUM**	**£ 30**	**> 30 = 150**	**> 150 = 300**	**> 300 = 500**	**> 500**	**I**
2. Comércio Varejista de Lubrificantes	**CAM**	**£ 300**	**> 300 = 500**	**> 500 = 700**	**> 700 = 900**	**> 900**	**III**
3. Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	**CAT**	**£ 5**	**> 5= 15**	**> 15= 25**	**> 25 = 35**	**> 35**	**III**
4. Comércio Varejista de ferragens, madeiras, materiais de construção, tintas e materiais para pintura	**AUM**	**£ 50**	**> 50 = 200**	**> 200 = 500**	**> 500 = 800**	**>800**	**I**
5. Comércio Varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	**AUM**	**£ 50**	**> 50 = 200**	**> 200 = 500**	**> 500 = 800**	**< 800**	**I**
6. Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários	**AUM**	**£ 50**	**> 50 =200**	**> 200 = 500**	**> 500 = 800**	**>800**	**I**
7. Comércio Varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	**AUM**	**£ 50**	**> 50 = 200**	**> 200 = 500**	**> 500 = 800**	**>800**	**I**
8. Comércio Varejista de materiais metálicos e não metálicos (sucataria)	**AUM**	**£ 50**	**> 50 =200**	**> 200 = 500**	**> 500 = 800**	**>800**	**I**
9. Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	**VPK**	**£ 200**	**> 200 = 800**	**> 800 = 2000**	**> 2000 = 3000**	**>3000**	**II**
10. Comercio varejista de vidro	**AUM**	**£ 50**	**> 50 = 200**	**> 200 = 500**	**> 500 = 800**	**>800**	**I**
06 – COMÉRCIO ATACADISTA	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1. Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	**AUM**	**£ 200**	**> 200 = 400**	**> 400 = 700**	**> 700 = 900**	**> 900**	**I**
2. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados - farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	**AUM**	**£ 50**	**> 50 = 100**	**> 100 = 250**	**> 250 = 750**	**> 750**	**I**
3. Comércio atacadista de aves vivas e ovos	**AUM**	**£ 50**	**> 50 =100**	**> 100 = 250**	**> 250 = 750**	**> 750**	**I**
4. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	**AUM**	**£ 50**	**> 100 = 250**	**> 250 = 750**	**> 750 = 2000**	**> 2000**	**I**
5. Comércio atacadista de materiais de construção em geral	**AUM**	£ 400	> 400 = 750	> 750 = 2000	> 2000 = 5000	> 5000	**I**
6. Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	**AUM**	£ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	**II**
7. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	**AUM**	≤ 300	> 300 = 500	> 500 = 700	> 700 = 900	> 900	**III**
07 –OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1. Parcelamento do solo /loteamento /desmembramento sem fracionamento	ATH	£ 10	> 10 = 30	> 30 = 50	> 50 £ 70	> 70 =100	III
2. Conjunto habitacional de interesse social	ATH	£ 10	> 10 = 30	> 30 = 50	> 50 £ 70	> 70 = 100	II
3. Condomínio Habitacional horizontal sem fracionamento	NUH	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	III
4. Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	£ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	> 20 = 25	II
5.Edificação unifamiliar em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	£ 500	> 500 = 1000	> 1000 =2500	> 2500 = 3800	> 3800 = 5000	III
6. Autódromo e kartódromo	ATH	£ 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	> 10 = 15	III
7. Hipódromo	ATH	£ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	>6 = 8	>8 = 10	II
8. Cais/muro de arrimo ou contenção sem	CPM	£ 500	> 500 = 1000	> 1000 = 1500	> 1500 =2000	> 2000 = 3000	II

urbanização							
9. Cais/muro de arrimo ou contenção com urbanização	CPM	£ 500	> 500 = 1000	> 1000 = 1500	> 1500 = 2000	> 2000 = 3000	III
10. Dragagem em cursos d'água	VM	£ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	III
11. Derrocamento em cursos d'água	VM	£ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	III
12. Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	£ 0.2	> 0.2 = 0.4	> 0.4 = 0.6	> 0.6 = 0.8	> 0.8 =1	III
13. Heliporto/ heliponto	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800 =1.100	> 1.100 =1.600	II
14. ponte e pontilhão em corpo hídrico sem navegabilidade	CPM	£ 10	> 10 =25	> 25 = 35	> 35 = 45	> 45 = 60	II
15.Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	£ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 300	III
16. Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	£ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 300	I
17.Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	£ 500	> 500 = 1000	> 1000 = 2000	> 2000 = 3500	> 3500 = 5000	II
18. Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	£ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
19. Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	£ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 =7.000	> 7.000 = 10.000	**III**
20. Instalação Portuária de passageiros de finalidade turística, trapiche, ancoradouro rampa de acesso e marina.	AUM	£ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 =20.000	> 20.000 = 30.000	I
21. Cemitério	NJ	£ 500	> 500 = 1000	> 1000 = 5000	> 5000 = 15000	> 15000 = 30000	III
22. Descomissionamento do Cemitério	AUM	£ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 18000	> 18.000 = 25.000	II
23. Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	£ 10	> 10 = 30	> 30 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	III
24. Serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos-ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	£ 30	> 300 = 100	> 100 = 200	> 200 = 350	> 350 = 1000	III
25. Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas e físico-químicas e outros	AUM	£ 30	> 30 = 100	> 100 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	III
26. Atividades e serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1000	III
27. Complexo turístico	AUH	£ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 4 = 6	II
28. Hotel, apart hotel em áreas sensíveis ou protegidas	NL	£ 50	> 50 =100	> 100 = 150	> 150 = 250	> 250 = 400	II
29. Pousada m áreas sensíveis ou protegidas	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1000	II
30. Parque temático/diversão	ATH	£ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	> 20 = 30	II
31. Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	£ 10	> 10 = 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1200	I
32. Pátio de estocagem de Minério/coque	AUM	£ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	II
33. Construção e reforma e ampliação de estabelecimento de ensino público e privado	AUM	£ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 750	> 750	II
34-Shopping Center, supermercado e hipermercado	AUM	£ 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 9.000	> 9.000 = 12.000	> 12.000	II
35 – Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	£ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	III
36 - Clínica de reabilitação/tratamento para dependência química	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	III
37 - Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	£ 30	> 30 = 100	> 100 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	II
38-Centro de Pesquisa/Ensino	AUH	£ 5	> 5=10	> 10 = 20	> 20 = 40	> 40	II
39 - Edificação multifamiliar vertical	AUM	£ 300	> 300 = 750	> 750 = 3000	> 3000 = 6000	> 6000	II
08– PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Lavra Garimpeira (PLG) - Minerais Garimpáveis	AR	£ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	III
2 - Extração de Areia, Cascalho, Argila e Seixo dentro de corpos hídricos	AR	£ 3	> 3 = 10	> 10 = 20	> 20 = 40	> 40 = 50	III
3- Extração de Areia, Saibro, Cascalho, Argila e Seixo, fora de Corpos Hídricos, com ou sem Beneficiamento Associado	AR	£ 5	> 5 = 10	> 10 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	III
4 - Extração de Rocha Ornamental (Granito/basalto/etc)	AR	£ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 =10	III
5 - Extração de Rochas para uso imediato na Construção Civil (Brita ou Pedra de Talhe)	AR	£ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	III
6 - Extração e Beneficiamento de Gema	AR	£ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 50	II
7 - Fechamento de Mina	AR	£ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	II
8 - Britagem de Rochas para Uso Imediato na Construção Civil	VPTD	£ 50	> 50 = 100	>100 = 130	> 130 = 180	> 180 = 200	II
9 - Pesquisa Mineral sem Lavra Experimental	AR	£ 100	> 100 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000	I
10 - Explotação e Envaze de Água Mineral	VCL	£ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 4.000	> 4.000	I
09 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1. Extração de Calcário e Outros Produtos Rochosos de Aplicação Direta na Agricultura	AR	£ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 300	> 300	II
2. Beneficiamento de Calcário e Outros Produtos Rochosos de Aplicação Direta na Agricultura	VPTD	£ 50	> 50 = 150	> 150 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	III
10 – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Micro e Pequena Central Hidrelétrica sem Formação de Reservatório	P	£ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
2 - Parque Solar	AUH	£ 1	> 1 = 5	> 5 = 30	> 30 = 100	> 100 = 180	II
3 - Parque Eólico	P	£ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
4 - Sistema de Distribuição (LD e SE)	T	£ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 138	II
5 - Linha de Distribuição	T	£ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 138	II
6 - Rede de Distribuição Rural – RDR	CPK	≤ 20	> 20=50	> 50=100	> 100 = 200	> 200	II
7 - Subestação	T	£ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 138	II
8 - Usina termelétrica à biomassa	P	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
9 - Gerador de Energia/Grupo Gerador de	PK	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000	III

Energia							
11- INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Fabricação de Papel e Papelão	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
2 - Indústria de Celulose	VPTA	£ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	III
12 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Abate de Aves	NDC	£ 100	> 100 = 500	> 500 = 5.000	> 5.000 = 20.000	> 20.000 = 40.000	II
2 - Matadouro/Frigorífico, Exceto Aves	NDC	£ 100	> 100 = 200	>200 = 300	>300 = 400	> 400 = 500	II
3 - Beneficiamento/Moagem de Produtos Alimentares	VPTM	£ 5	> 5 = 25	> 25 = 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	II
4 - Beneficiamento de Açaí	VPTD	£ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	II
5 - Beneficiamento de Leite e Industrialização de Leite e Derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada, etc.)	VPL	£ 1.000	> 1.000 = 10.000	> 10.000 = 30.000	> 30.000 = 45.000	> 45.000 = 60.000	II
6 - Fabricação de Bebidas Alcoólicas	VPL	£ 1.000	> 1.000 = 10.000	> 10.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 300.000	II
7 - Fabricação de Bebidas não Alcoólicas	VPL	£ 1.000	> 1.000 = 10.000	> 10.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 300.000	II
8 - Refino/Preparação de Óleo e Gordura Vegetal	VPTD	£ 5	> 5 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	II
9 - Preparação de Derivados do Leite (queijo, manteiga, requeijão)	VPTM	£ 5	> 5 = 20	> 20 = 50	> 50 = 100	> 100 = 150	II
10 - Fabricação de Produtos Alimentícios	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	II
11 - Envase de Bebidas, Exceto Água Mineral	VPL	£ 5.000	> 5.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	II
12 - Beneficiamento de Frutas, Exceto Açaí	VPTD	£ 5	> 5 = 20	> 20 = 75	> 75 = 150	> 150	II
13 - Beneficiamento de Sal Mineral para Alimentação Animal	VPTM	£ 300	> 300 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000	II
14 - Beneficiamento de Mel	VPK	£ 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	I
15 - Envase de Água Purificada, Adicionada ou não Sais Minerais	VPL	£ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.00	> 10.000	I
16 - Fabricação de Caramelos, Doces e Similares	AUM	£ 200	> 200 = 500	>500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	I
17 - Fabricação de Conservas de Frutas, Legumes e outros Vegetais e de Doces	VPK	£ 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
18 - Fabricação de Gelo Comum	VPTD	£ 5	> 5 = 20	> 20 = 75	> 75 = 150	> 150	I
19 - Fabricação de Fécula, Amido e seus Derivados	VPK	£ 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
20 - Beneficiamento de Palmito	VPTM	£ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	II
21 - Produção de Charqueados, Conservas de Carnes, Gorduras de Origem Animal	VPTM	£ 5	> 5 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	II
22 - Fabricação de Fermento e Leveduras	VPK	£ 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
23 - Fabricação de Vinagre	VPL	£ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.00	> 10.000	II
24 - Fabricação de Ração Balanceada e Alimentos Preparados para Animais	VPTM	£ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	I
25 - Fabricação de Especiarias, Molhos, Temperos e Condicionamentos	VPTM	£ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	I
26 - Torrefação e/ou Moagem de Café	VPTM	£ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	II
13 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Aparelhamento de Pedras para Construção e Execução de Trabalhos em Mármore, Ardósia, Granito e outras Pedras	AUM	£ 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	II
2 - Fabricação de Cal Virgem, Hidratada ou Extinta	AUM	£ 200	> 200 = 400	>400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
3 - Fabricação de Produtos Cerâmicos não-Refratários para Uso Estrutural na Construção	VPP	£ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	II
4 - Fabricação de Peças, Artefatos, Ornatos e Estruturas de Cimento, Concreto, Fibrocimento e Gesso	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000	II
5 - Fabricação de Artigos de Grés e de Material Cerâmico Refratário	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 3.000	> 3.000	II
6 - Fabricação e Elaboração de Vidro e Cristal	AUM	£ 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.500	> 2.500 = 3.500	> 3.500	III
7 - Fabricação de Vidro e Cristal	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	> 2.500 = 3.500	> 3.500	I
14 – INDÚSTRIAS DIVERSAS	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Produção de concreto e argamassa	VPM	£ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	II
2 - Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	£ 5	> 5 = 10	> 10 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	III
3 - Fabricação de lâmpadas	AUM	£ 200	> 200 = 400	>400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	II
4 - Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
5 - Indústria gráfica	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 800	> 800	II
6 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	£ 50	> 50 = 150	> 150 = 300	> 300 = 800	> 800	II
7 - Fabricação de letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	£ 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
8 - Fabricação de produtos diversos, tais como artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc - perucas inclusive cílios pustiços e afins-artigos para festas carnaval etc - garrafas térmicas e outros recipientes térmicos - isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões-velas de cera, sebo, estearina, etc-artefatos escolares não compreendidos em outros grupos(giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral) - caixões mortuários artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)	VPK	£ 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
9 - Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	VPTA	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
10 - Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	III
11 - Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais/indústrias (ex. ferramentas de corte, enxada, foices, machados, pás, martelos, tarraxas,	VPTA	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	III

semelhantes, etc.)							
12 - Fabricação de colchões, sem produção de espuma	VPP	£ 20	> 20 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	III
13 - Fabricação de artefatos de borracha natural	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	III
14 - Recondicionamento/recuperação de pneumático	VPP	£ 50	> 50 = 150	> 150 = 400	> 400 = 800	> 800	II
15 - Beneficiamento de borracha natural	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
16 - Fabricação de artefatos de borracha sintética	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
17 - Fabricação de artigos para viagens, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	III
18 - Fabricação de artefatos de couro: -couro de uso pessoal porta-notas, porta documentos e semelhantes selaria e artigos de couro para pequenos animais, correias de transmissão e artigos de couro para máquinas, pulseiras não metálicas para relógios	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	III
19 - Fabricação de artefatos de couro natural/peles e produtos similares	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	III
20 - Secagem e salga de peles	VPP	£ 20	> 20 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	II
21 - Fabricação de cola animal	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
22 - Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões, tambores e outros	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
23 - Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
24 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
25 - Fabricação de calçados em geral	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
15 – INDÚSTRIA MADEIREIRA	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminada/ faqueada	VPA	£ 1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	II
2 - Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem	VPA	£ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
3 - Desdobro de madeira em tora para produção de Lâminas de madeira para fabricação de Compensados	VPA	£ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
4 -Beneficiamento de madeira	VPA	£ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
5 - Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	£ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
6 - Produção de compensados	VPA	£ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	II
7 - Briqueteira/pellets	VPTA	£ 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 70.000	> 70.000 = 130.000	> 130.000 = 200.000	I
8 - Secagem/bitolagem de madeira para o comércio e/ou exportação	VPA	£ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 28.800	I
9 - Aproveitamento de aparas de madeireiras	VPA	£ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	I
10 - Produção de cavaco	VPA	£ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	II
16 - INDÚSTRIA MECÂNICA	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Fabricação de Motores de Combustão Interna	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	II
2 - Fabricação de Embarcações e de Peças e Acessórios (Estaleiro)	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	III
3 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
4 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com/sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
5 - Construção de Embarcação para esporte e lazer	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
17 – INDÚSTRIA METALÚRGICA e SIDERÚRGICA	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Metalurgia de metais preciosos	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
2 - Produção de soldas e anodos	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
3 - Serviço de usinagem, solda tratamento e revestimento em metais	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
4 - Tratamento de metais	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
5 - Produção de artefatos estampados de metal	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
6 - Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
7 - Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
18 – INDÚSTRIA QUÍMICA	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	£ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	II
2 - Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	£ 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	II
3 - Fabricação produtos farmacêuticos, medicinais e veterinários	AUM	£ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
4 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	£ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 =13.000	> 13.000 18.000	II
5 - Fabricação de sabões, detergentes e glicerina, inclusive sintéticos	VPTM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
6 - Produção de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	£ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 =13.000	> 13.000 18.000	II
7 - Produção de álcool	VPL	£ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
8 - Fabricação de couro sintético	AUM	£ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
9 - Fabricação de artefatos de couro sintético	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
10 - Mistura de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	£ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000	II

11 - Mistura de fertilizantes mistos e granulados complexos (NPK - Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
12 - Fabricação de gases industriais	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 8.000	> 8.000 = 16.000	> 16.000 = 36.000	> 36.000	II
13 - Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 18.000	> 18.000 = 25.000	> 25.000	II
14 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 18.000	> 18.000 = 25.000	> 25.000	II
15 - Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados em outras formas, inclusive reciclados	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 6.000	> 6.000 = 9.000	> 9.000 = 12.000	> 12.000	II
19 – INDÚSTRIA TEXTIL	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	£ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
2 - Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	£ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	II
20 – OUTRAS TIPOLOGIAS NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Usina de cogeração de energia	PK	£ 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	II
2 - Aterro industrial	AUM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	III
3 - Interceptores e emissários de esgotos industriais	COM	£ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 400	> 400 = 600	III
4 - Central de triagem e/ou central de compostagem e/ou central de reciclagem	VPTM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000	III
5 - Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	£ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
6 - Coleta, transporte de resíduos de construção civil exceto perigoso	NV	£ 5	> 5 = 20	> 20 = 35	> 35 = 50	> 50	I
7 - Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
8 - Destinação final de resíduos de construção civil exceto perigoso	V	£ 25	> 25 = 100	> 100 = 300	> 300 = 750	> 750	I
9 - Manufatura Reversa	VPTM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000	II
10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
11 - Manutenção elétrica (reparação de geradores, transformadores, motores elétricos etc.).	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	I
12 - Obras de montagem industrial	ATM	£ 10	> 10 = 50	> 50 = 75	> 75 = 150	> 150	II
13 - Posto de coleta para exames laboratoriais clínicos e consultas médicas	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
14 - Produção de espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
15 - Reciclagem	VPTM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000	III
16 - Reciclagem de papel	AUM	£ 150	> 150 = 300	> 300 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
17 - Recondicionamento de motores elétricos	AUM	£ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
18 - Transporte, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	£ 5	> 5 = 7	> 7 = 10	> 10 = 15	> 15	III
19 - Triagem e compostagem	VPTM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000	I
20 - Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	£ 5	> 5 = 7	> 7 = 10	> 10 = 15	> 15	II
21 - Depósito/comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	£ 250	> 250 = 400	> 400 = 750	> 750 = 1.500	> 1.500	I
22 - Prensagem de material reciclável/enfardamento trituração e outros	AUM	£ 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	I
23 - Telefonia celular	NSA	£ 1	> 1 = 4	> 4 = 6	> 6 = 10	> 10	II
24 - Transporte aquaviário de passageiros	NV	£ 15	> 15 = 30	> 30 = 50	> 50 = 100	> 100	I
25 - Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalheiros, estamparia e outros	VPK	£ 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	III
26 - Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	Atividade secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município					II
27 - Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP	Atividade secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município					III
28 - Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	Atividade secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município					III
29 - Atividades funerárias e serviços relacionados	AUM	£ 200	> 200 = 400	> 400 = 700	> 700 =1000	> 1000	II
21 – HOTEL E SIMILARES	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Albergues	AUM	£ 200	> 200 =500	> 500 =1.000	> 1.000 =2.000	> 2.000	II
2 - Campings	AUM	£ 500	>500= 800	> 800 = 2.000	> 2.000=4.000	> 4.000	II
3 - Motel	NAP	£ 10	>10=30	> 30 = 50	> 50 = 100	> 100	II
4 - Pensões	AUM	£ 200	>200=500	> 500= 1.000	> 1.000= 2.000	> 2.000	II
5 - Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	£ 50	>50=150	> 150 = 250	> 250 = 400	> 400	II
6 - Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.00 = 2.000	> 2.000	II
22 – SANEAMENTO	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável sem o uso de barragem de acumulação exceto sistemas públicos e estaduais	PA	£ 5.000	> 5.000 = 20.000	> 20.000 = 70.000	> 70.000 = 110.000	> 110.000 = 150.000	II
2 - Canalização/retificação de cursos d´água em áreas urbanas	CPK	£ 50	> 50 = 100	> 100 = 130	> 130 = 180	> 180 = 200	III
3 - Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	£ 5.000	> 5.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
4 - Complexo de destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos aterro, reciclagem e compostagem com ou sem incineração (população atendida pelo sistema)	PA	£ 5.000	> 5.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
5 - Aterro Sanitário sem fracionamento	PA	£ 5.000	> 5.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
6 - Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	£ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	II

7 - Interceptores e emissários de esgotos sanitário	PA	£ 5.000	> 5.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
8 - Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Tipologia de competência do município, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado por este ente federativo					II
9 - Drenagem superficial de águas pluviais	CPM	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 10.000	> 10.000	I
10 - Higienização e prestação de serviços e banheiro químico	V	£ 4	> 4 = 10	> 4 = 10	> 10 = 20	> 20	III
11 - Instalações hidrosanitárias domiciliares	UH	£ 3	> 3 = 15	> 15 = 27	> 27 = 40	> 40	I
12 - Limpa Fossa com estação de tratamento de esgoto	V	£ 30.000	> 30.000 = 90.000	> 90.000 = 120.000	> 120.000 = 150.000	> 150.000	III
13 - Sistema simplificado de abastecimento de água (perfuração de poço, captação e tratamento com pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	£ 5	> 5 = 20	> 20 = 25	> 25 = 30	> 30	II
14 - Substituição de redes de água e de esgoto	CPM	£ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	I
15 - Tratamento, limpeza e manutenção de reservatórios de água/bebedouros	CA	£ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100	II
16 - Tratamento individual de esgoto, com fossa filtro sumidouro	V	£ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000	I
17 - Tratamento e disposição de resíduos mão perigosos	PA	£ 2.000	> 2.000 = 6.000	> 6.000 = 15.000	> 15.000 = 50.000	> 50.000	III
23 – RESTAURANTES E SIMILARES	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1-Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	£75	> 75=150	> 150 = 250	> 250= 500	> 500	I
2- Restaurantes e Similares	AUM	£ 75	> 75=150	> 150 = 250	> 250= 500	> 500	I
24 – ARMAZENAMENTO	UNID.	A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1- Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AUM	£ 10	> 100= 300	> 300= 600	> 600= 1.200	> 1.200	I
2- Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AUM	£ 100	> 100= 300	> 300= 600	> 600= 1.200	> 1.200	II
3- Silos para grãos/cereais sem beneficiamento	CTA	£ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300	I
4-Silos para grãos/cereais com beneficiamento	CTA	£ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300	II
25 – ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOMENTE		A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1- Comercio e instalação de painéis publicitários	AUM	£ 50	> 50= 150	>150 = 300	> 300 = 800	>800	I
26 -ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AERIOS		A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 -Hangar	AUM	£500	> 500 = 1.500	>1.500 = 2.500	> 2.500 =4.000	>4.000	II
2 -Aeródromo Privado	AUH	£ 10	> 10 = 20	> 20 = 45	> 45 = 75	> 75	II
27 -ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES		A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	£ 500	> 500 = 1.500	> 1.500 =2.500	> 2.500 = 4.000	> 4.000	II
2 -Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata -Classe II B (inerte)	NV	£ 5	> 5 =15	> 15 = 30	> 30 = 50	> 50	II
28 -SERVIÇOS EM VEICULOS		A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 -Serviços Automotivos, venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	£ 150	> 150 = 250	> 250 = 500	> 500= 750	> 750	I
2 -Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	£ 500	> 500 =1. 500	> 1.500 = 2.500	> 2.500 = 4.000	> 4.000	III
3 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	£ 500	> 500 = 1.500	> 1.500 =2. 500	> 2.500 = 4.000	> 4.000	III
29- SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS		A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Clinica medica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	£ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
30 -FABRICAÇAO DE MOVEIS		A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Fabricação de moveis com predominância de madeira	AUM	£ 25	> 25 = 100	> 100 = 250	> 250 =500	> 500	I
2 - Fabricação de moveis com predominância de metal	AUM	£ 25	> 25 = 100	>100 = 250	> 250 = 500	>500	I
3 -Movelaria / Marcenaria / Carpintaria / Secagem	VCA	£ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000	I
31 -ATIVIDADES VETERINARIAS		A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Atividades Veterinárias- Petshop	AUM	£ 100	> 100= 200	> 200 =500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
2 - Clinicas e hospitais de animais domésticos	AUM	£ 100	> 100=200	> 200 = 2500	> 500 £ 1.000	> 1.000	III
32 - ATIVIDADES DE RECREAÇAO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Casas de festas e eventos	AUM	£ 250	> 250= 500	> 500 = 750	> 750 =1.000	> 1.000	II
2 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	£ 250	> 250= 500	> 500 = 750	> 750 =1.000	> 1.000	II
33 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E AMBIENTAL		A	B	C	D	E	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
1 - Jardim botânico	AUH	£ 10	> 10= 50	> 50 = 75	> 75 =150	> 150	I

UNIDADE DE MEDIDA
AB – ÁREA DA BACIA
ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)
AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)

ATM - AREA TOTAL (m2)
AUM - AREA UTIL (m2)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA RECRIA (Unid. /Ano)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg / h)
ED – ECLUSAGEM (Dia)
MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton. /Mês)
MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)
MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton. /Mês)
NA – NÚMERO DE AVES (Corte/Postura)
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NB – NÚMERO DE BANHEIROS
NCA – NÚMERO DE CABEÇA (ANO)
NCC - N° DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA
NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS
NDC - **N**° DE CABEÇAS (Unidade / Dia)
NCO – NUMERO DE COLMEIAS (Unidades)
NI – NUMERO DE INDIVIDUOS
NJ – NUMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
NUH - NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (unidades)
NV – N° VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES (Unidade)
P – POTÊNCIA (Kw)
PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)
PK - POTÊNCIA (KVA)
T - TENSÃO (KV)
UPF / PA – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ
V – VOLUME (m3)
VC – VOLUME CONSUMIDO (m3/ tora/ dia)
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)
VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)
VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)
VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)
VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ / dia)
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m³/ano)
VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m3/dia)
VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)
VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m3/ mês)
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)
VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t / mês)
VR - VOLUME REMEDIADO (t)
VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA
VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)
VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)
VT– VOLUME TRANSPORTADO (m³)
VTD – VOLUME TRATADO (m³/dia)
< - MENOR
> - MAIOR
£- MENOR OU IGUAL

ANEXO II - TIPOLOGIAS DE IMPACTO LOCAL PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
AGROSILVIPASTORIL	
Apicultura sem beneficiamento	
ENERGIA ELÉTRICA	
Rede de distribuição ou linha de transmissão de energia elétrica	Localizada em área urbana (Servida de toda infraestrutura, tensão até 34,5 Kv.)
	Localizada em área rural, conforme estabelece o art.5°, da IN SEMA n° 05, de 10 de julho de 2007, ou alteração legal posterior (com tensão até 34,5 kV), e desde que não seja necessário autorização para supressão de vegetação
Sistema elétrico de subdistribuição urbana (RDU/LD/SE)	Com tensão inferior a 138 KV
Sistema elétrico de subtransmissão rural	Com tensão inferior a 138 KV, localizado em paralelo à rodovia ou vicinal
OBRAS CIVIS	
Construção de cisternas e caixas d'águas	Desde que os poços de abastecimento possuam outorga de uso de recursos hídricos

Reforma e ampliação de estabelecimento de ensino público e privado	Exceto quando gerar efluentes líquidos e resíduos perigosos, conforme definida em normas específicas.
Construção de habitações rurais	Situada fora de APPs e com sistema de esgotamento sanitário
Construção de habitações urbanas	Em área servida de infraestrutura e limitado a 10 (dez) unidades
Demolição de edifícios e outras atividades	Devendo apresentar Plano Controle Ambiental com as medidas preventivas
Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	Quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e dotado de infraestrutura.
Execução ou pavimentação (asfáltica, blokretrigida e outros) em vias com drenagem pluvial preexistentes ou execução com drenagem fluvial	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura
Reforma / Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (Externa e interna) de parede sem edificações	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura
Reforma de posto de saúde	Exceto quando gerar efluentes líquidos e resíduos perigosos, conforme definida em normas específicas.
Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e / ou substituição de pontes	Desde que em vias consolidadas e corpos hídricos não navegáveis
Substituição e / ou reforma de pontes ou pontilhões em estrada vicinal	Desde que em vias consolidadas e corpos hídricos não navegáveis
Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centro de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou cobertas, mercados, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social (exceto conjunto habitacional de interesse social)	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura
COMÉRCIO/SERVIÇOS	
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (cozinha industrial)	Proibido lançamento de efluentes para rede de drenagem
Instalação e manutenção de sistema de ar-condicionado automotivo	Proibido lançamento de efluentes para rede de drenagem
Limpeza em prédios e em domicílios	Com exceção de resíduos classificados como perigosos
Fabricação de Conservas de Frutas, Legumes e outros Vegetais e de Doces	Desde que seja agricultura familiar
Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearia e armazéns	
Publicidade volante	
Comercio varejista de pescados e frutos do mar	
Comercio varejista de artigos de papelaria	
Comercio varejista de armas e munições	
Comercio varejista de produtos farmacêuticos com ou sem manipulação de formulas	
Comercio de peças e acessórios para veículos automotores (e / ou motocicletas)	
Comercio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	
Todas as atividades de agricultura familiar prevista no artigo 3° da Lei Federal n° 11.326/2006 e no artigo 52 do Código Florestal – Lei Federal 12.651/2012	

ANEXO III - ATIVIDADES CARACTERIZADAS COMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATIVIDADES / COMERCIOS GERAIS

Alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada
Áreas livres de uso públicos de cultura; esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, palcos.
Atividades esportivas não especificadas anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
Centro receptivo
Clínica de reabilitação
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos ou usados (sem oficina de reparação ou lava-jato)
Comércio atacadista de água mineral
Comercio atacadista de artigos descartáveis em geral
Comercio atacadista de aves abatidas e derivados
Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais
Comercio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento
Comercio atacadista de embalagens
Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas
Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Comércio atacadista de grãos e sementes em geral
Comercio atacadista de leite e laticínios
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário
Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação
Comercio atacadista de pescados e frutos do mar
Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comercio por atacado de caminhões novos e usados
Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
Comercio por atacado de reboque e semirreboques novos e usados
Comercio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
Comercio varejista de artigo de caça, pesca e camping
Comercio varejista de artigos de colchoaria, semente a comercialização (venda)
Comercio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (maquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratórios)
Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
Comercio varejista de jornais e revista (bancas de revista)
Comercio varejista de livros
Comercio varejista de material elétrico
Comercio varejista de medicamento homeopáticos
Comercio atacadista de equipamentos de informática e comunicação
Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (sem consumo de bebida no local)
Comercio varejista de plantas e flores naturais
Comercio varejista de produtos de cama, mesa e banho

Comercio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal
Distrito / Delegacia de Policia
Escritórios administrativos
Estacionamento de veículos
Feira livre ou coberta
Higiene e embelezamento de animais domésticos
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Lojas de departamentos ou magazines
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine
Montagem de estandes para eventos
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais
Provedores de acesso e redes de comunicação
Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico
Serviço de alimentação para eventos e recepções
Torneio de pesca esportivo
Transporte rodoviário e fluvial de cargas secas e não perigosas

PRÁTICAS E INSUMOS AGRÍCOLAS

Aquisição de aerador
Aquisição de animais (cria, recria e engorda)
Aquisição de arame liso e farpado
Aquisição de aves, peixes e alevinos
Aquisição de calcário
Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos
Aquisição de equipamentos de irrigação e inseminação
Aquisição de freezer e câmara fria
Aquisição de gaiolas e balanças
Aquisição de incubadoras e insumos
Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, entre outros)
Aquisição de quite de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas, e outros)
Aquisição de mudas florestais e frutíferas
Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos e similares
Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura
Aquisição de sementes
Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos moveis.
Aração, gradagem, adubação, correção de solo.
Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, ceiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas.
Bebedouros
Cobertura de casa, estábulos, currais e outros.
Cochos cobertos
Construção de tulhas e galpões
Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas, reforma de curral
Custeio agrícola e pecuário
Enleiramento
Instalações elétricas
Nivelamento de solo e curva de nível
Poda de arvores
Reforma de estabulo, aviários e apiários.
Reforma de pocilgas
Reforma de aprisco
Roço
Semeadura, tratos culturais.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:67FE1352

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ/SECULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/SECULT convida os interessados para a eleição de 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC **Gestão 2022/2024**, na forma desse Edital, a realizar-se

no **dia 30 de setembro de 2022**, das 18h às 22h, nas dependências do Centro Cultural Cine Marrocos, localizado à Rua Lauro Sodré, esquina com Avenida Antonio Maia, 228, Centro, Marabá Pioneira-Marabá/PA.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é um órgão colegiado consultivo, deliberative e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária e tem como principal atribuição atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 17.639, de 06 de novembro de 2014

1.2. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandado de 2 (dois) anos, renovável 1 (uma) vez, por igual período (artigo 22, §2º).

1.3. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, deve contemplar os diversos segmentos artísticos e Culturais, considerando a dimensão simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição (artigo 22, §3º).

1.4. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, deve contemplar a representação do Município de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados (artigo 22, §4º).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de
Eleitor ou de Candidato a Conselheiro:

Os inscritos pelo Edital de Convocação de 2022, que completarem 18 anos e validarem a documentação estarão aptos a serem votados;

Eleitor – estarão aptos a votar todos os residentes de Marabá que se fizerem presentes à assembleia de eleição.

3. DAS QUALIFICAÇÕES

3.1. Inscritos pelo Edital de Convocação de 2022, para concorrer à vaga no Conselho deverão:
I- Completar e validar a documentação abaixo mediante o preenchimento do Formulário de inscrição (anexo I) e apresentá-lo pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida à Secretaria Municipal de Cultura.

a) Comprovante de residência no Município de Marabá;
b) Documento de identidade oficial, com foto, comprovando dezoito anos completos;
c) No ato de assinatura da lista de presença na Assembleia, cada pessoa deverá se inscrever como eleitor para apenas um segmento artístico.
d) Preencher formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil (Anexo I), inclusive indicando um único segmento artístico que deseja representar, conforme discriminado no item 5.3, abaixo, e com declaração de não ocupar cargo público nas esferas: municipal, estadual ou federal;
e) Currículo detalhado, portfólio e se houver, Registro profissional nos órgãos ou entidades competentes (DRT, OMB e outros) que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição;
f) Cada pessoa só poderá se inscrever como candidato para um segmento artístico;
g) Cada candidato só terá direito a voto para um segmento artístico.

4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de **26 de agosto a 14 de setembro de 2022, em dias úteis das 08h às 12h e de 14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Cultura, no Centro Cultural Cine Marrocos, localizada à Travessa Lauro Sodré, 228 esquina com Avenida Antonio Maia - Centro, Marabá Pioneira, Marabá - Pará.

4.2. As comunidades indígenas terão um regime especial de inscrição para candidatos à vaga de conselheiro, em virtude das dificuldades de acesso e mobilização das comunidades, podendo ser realizada no dia da eleição.

4.3. O cronograma das eleições seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação em jornal do Edital de Convocação e, no site www.maraba.pa.gov.br, do Regulamento da eleição.	**24/08**
Períodode inscrição para os candidatos	**26/08 a 14/09**
Análisedas inscrições pela Comissão Eleitoral	**16/09**
Publicação no site www.maraba.pa.gov.br da lista com o deferimento ou indeferimento das inscrições.	**19/09**
Períodopara recursos das inscrições indeferidas	**20 e 21/09**
Análisepela Comissão Eleitoral dos recursos impetrados.	**23 e 24/09**
Publicação no site www.maraba.pa.gov.br da listagem definitiva dos inscritos como candidatos e eleitores, e ainda o currículo dos candidatos deferidos.	**27/09**
Períodopara recursos de impugnação do edital	**28/09**
Assembleia para eleição dos Conselheiros, das 19h às 22h, no Centro Cultural Cine Marrocos, localizado à Rua Lauro Sodré, esquina com Avenida Antonio Maia, 228, Centro, Marabá Pioneira, Marabá - Pará.	**30/09**
Publicação no site www.maraba.pa.gov.br dos candidatos eleitos para o CMPC,Gestão 2022/2024	**04/10**

4.4. Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Secretaria Municipal de Cultura, no Biblioteca Municipal Orlando Lima Lobo (antigo Mercado Municipal), localizada à Rua 5 de Abril, 696, Centro, Marabá Pioneira, Marabá - Pará.

5. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

5.1. O CMPC será formado paritariamente por 24 (vinte e quatro) membros titulares, sendo 12 (doze) representantes da Sociedade Civil e 12 (doze) do Poder Público Municipal. Os primeiros eleitos por seus pares e os segundos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

5.3. A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o **Art. 23**, da Lei Municipal nº 17.639, de 06 de novembro de 2014 deverá obedecer à seguinte composição:

1) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Artes Visuais;

2) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área do Artesanato;

3) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Audiovisual;

4) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área da Arte digital;

5) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área da Música;

6) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Teatro e Circo;

7) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Dança;

8) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Cultura Popular;

9) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Afro- brasileira;

10) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Cultura Indígena;

11) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Empresas e Produtores Culturais;

12) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de Livro, Leitura e Literatura

5.4. A representação do Poder Público, titular e suplente, de acordo com o artigo 23, da Lei Municipal nº 17.639, de 06 de novembro de 2014, deverá obedecer à seguinte composição:

a) 04 (quatro) membros titulares, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura e 04 (quatro) membros suplentes da Secretaria Municipal de Cultura;

b) 03 (três) membros titulares, sendo um deles o seu Diretor-Presidente e 03 (três) membros suplentes da Fundação Casa de Cultura de Marabá;

c) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Planejamento;

e) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Municipal de Assistência Social;

f) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer;

g) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de Universidades Públicas.

5.5. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos – com mesma data de início e término para todos – podendo ser reeleito por mais um mandato.

5.6. Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC se passarem a ocupar cargos públicos na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

5.7. Aos Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como seus parentes em primeiro grau, fica vetado a participação em qualquer Edital elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

5.8. Os Conselheiros Titulares e Suplentes não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, que são: Airton Souza de Oliveira e José Lindenberg Acácio (representando a sociedade civil) e Jackson Cley Pereira Gouveia (servidor da Secretaria Municipal de Cultura/SECULT)

6.2. Compete à Comissão Eleitoral acompanhar a realização da Assembleia e presidi-la, ou nomear alguém para presidi-la até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e a apresentação dos candidatos eleitos.

6.3. Os membros da Comissão Eleitoral não terão direito a voto ou a ser votado na eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil em questão;

6.4. Compete à Comissão Eleitoral:

a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

b) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

c) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

d) Enviar para a Secretaria Municipal de Cultura o resultado da eleição para homologação;

e) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

f) Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

7. DA COMISSÃO FISCAL

7.1. A eleição será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Fiscal constituída por 03 (três) membros escolhidos por aclamação no início da Assembleia de Eleição para escolha dos membros da sociedade civil;

7.2. Os membros da Comissão Fiscal não terão direito a voto ou a ser votado na eleição de escolha dos representantes da sociedade civil em questão.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1. O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – Sociedade Civil se realizará no Centro Cultural Cine Marrocos, localizado à Travessa Lauro Sodré, 228, esquina com Avenida Antonio Maia, Centro, Marabá Pioneira, Marabá – Pará, no dia 30 de setembro de 2022 das 18h às 22h e seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	**Horário**
Credenciamento dos eleitores e candidatos inscritos.	**18h às 20h**
Instalação da Assembleia de Eleição	**20h**
Eleição, por aclamação da Comissão Fiscal	**20h15min**
Formação das Câmaras técnicas eleitorais - por segmentos artísticos	**20h30min**
Apresentação dos candidatos nas respectivas Câmaras técnicas	**20h45min**
Processo de votação secreta utilizando cédulas e urnas	**21h**
Contagem dos Votos	**21h30min**
Aclamação do resultado	**22h00min**

8.2. Em caso de vacância em qualquer dos segmentos, haverá novo processo eleitoral, apenas para o segmento em questão.

8.3. O Candidato poderá ser votado por todos o eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com os itens 2 e 3 deste edital no seu segmento artístico comprovado;

8.4. O Eleitor poderá votar nos candidatos inscritos conforme itens 2 e 3 deste edital;

8.5. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

8.6. Os eleitores habilitados votarão secretamente em cédulas que serão depositadas nas urnas;

8.7. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração na presença de todos e acompanhados pelos membros da Comissão Fiscal;

8.8. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada segmento artístico de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares;

8.9. Em caso de empate em qualquer dos segmentos artísticos, caberá aos eleitores do segmento artístico decidir pelo candidato a ser aclamado;

8.10. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral, que a encaminhará à Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada segmento, para as providências legais;

8.11. A escolha para Conselheiro da área de Cultura Indígena, 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, poderá ocorrer, se possível, em um fórum específico, acompanhado pela Comissão Eleitoral.

8.12. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.13. Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será afixado em local visível, no recinto da Assembleia de Eleição, listagem com todos os candidatos previamente deferidos pela Comissão Eleitoral;

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.3. A lista final, com os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site www.maraba.pa.gov.br, bem como divulgada na imprensa local.

9.4. O regulamento e fichas de inscrição estão disponíveis no site www.maraba.pa.gov. br e no Centro Cultural Cine Marrocos.

Marabá/PA, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura Portaria 1782/2017 - GP

Comissão Eleitoral

AIRTON SOUZA DE OLIVEIRA

JOSÉ LINDENBERG ACÁCIO

JACKSON CLEY PEREIRA GOUVEIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO

Inscrição nº_____

Marabá-Pará, ... de …….. de 2022.

A – Dados do Candidato:
Nome:_____
Endereço:_____, nº:_____
Bairro:_____ Cidade: Marabá UF: PA CEP: _____
Telefone Residencial:_____ Telefone Celular: _____
RG _____ CPF_____ Data Nasc.___/___/____
Grau de Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Superior
E-mail: _____
Obs.: O Candidato é responsável pelas informações declaradas nesta ficha.
Documentos apresentados:
9. Comprovante de residência em Marabá;
10. Documento de identidade com foto;
11. Currículo de atuação no segmento cultural de pretensão a conselheiro municipal;
Parecer Comissão Eleitoral
Candidatura: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivo do Indeferimento:

Comissão Eleição:
1.....
2.....
3.....

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, que minha participação atende o presente edital, conforme a Lei Municipal nº 17.639, de 06 de novembro de 2014, na área de _____ e, que não ocupo cargo público na esfera municipal, estadual ou federal.

Marabá-Pará, ... de …….. de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08CC4F63

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A

COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – ZONA RURAL – POLO V

Nome	Classificação
JOSE CARLOS PAIXAO DE JESUS	38
VERA LUCIA GUIMARES MOURA	39
CLAUDIO SOUSA MATOS	40
SIDNEY SILVA MONTEIRO	41
MAURÍCIO FERREIRA MONTES	42
MAX RANGEL DIAS MONTEIRO	43
CLAUDIA SANTOS DE SOUSA	44
FRANCILVA DA SILVA CARVALHO	45
ANDERSON CANDIDO SILVA	46
JOSUE LOPES CAMPOS	47
ALEX UILLIAN FONSECA SILVA	48
GABRIEL YUAN AGUIAR SOUZA	49
TAINARA OLIVEIRA LIMA	50
AUGUSTO FERREIRA COSTA FILHO	51
VALDECY ATAIDE DA SILVA	52
JERRY ADRIANO GONCALVES FREITAS	53

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL - POLO V

Nome	Classificação
EZEQUIEL FELIPE SOARES DOS SANTOS	20
LEUDIANE VIRGÍNO NERES	21
LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	22
LUCINALDO FURTADO DA SILVA	23
LEIDIANE DA SILVA MONTEIRO	24
MATHEUS EZALES SANTOS FERREIRA	25
LUIZ CARLOS DE LIMA JÚNIOR	26

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
SAMARA SOUZA DA SILVA	9
JESSICA GISELE SILVA SOUZA FREIRES	10
KLEBER NONATO FERREIRA DOS SANTOS	11
LINCE CASSIANNI MARTINS DE LIMA	12

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ROSILDA PIMENTEL DE SOUZA	6
JORGE BARBOSA VIANA	7

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
FÉLIX CRUZ DA SILVA	6
IVANEIDE RODRIGUES SANTOS	7
JOSÉ EDSON CORREIA DE MELO SIMPLICIO	8

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nome	Classificação
SILEIDE DA SILVA DUARTE	41
DAIANE LIMA COSTA	42
EDNA CARVALHO DOS SANTOS	43
MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA	44
ABILENE DA SILVA E SILVA	45
SILVANIA FERNANDES CRUZ DA SILVA	46
DILMA MARIA DE ABREU CARDOSO	47
SAMIRA HELENA LOPES ALMEIDA	48
MARINALVA FRANCO DA SILVA	49
MAURÍCIO GUGLIOTTI BRAGLIA	50

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PORTUGUÊS – ZONA URBANA

Nome	Classificação
MÁRCIA VALÉRIA BARROS DA COSTA	19
SANDREANE OLIVEIRA FEITOZA	20
GEYCE DE PAULA ARAUJO DA CRUZ	21
ELAINE TORRES BEZERRA SOARES	22
RENILMA PINTO MEDEIROS	23
ROMUALDO JÚNIOR MOURA FAVACHO	24
MARINA DURAN COSTA	25
MARIA JADILZA CASAES DOS SANTOS	26

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PORTUGUÊS – ZONA RURAL

Nome	Classificação
LUSIMARA LIMA DA SILVA	17
CRISLAYNE NAYANE DA SILVA GONZAGA	18
KARLA EMANUELLE SANTANA DA SILVA SOARES	19
MARIA CARLENE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	20
IARLES DOS SANTOS MACEDO	21
MARCIVALDO BATISTA LIMA	22
GABRIELSON COSTA DE MONT'ALVÃO	23
RAEMISON MARQUES CARDOSO	24
RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	25
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA	26

Marabá (PA), 23 de agosto de 2022

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCA5D425

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18 PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ADELSON DO NASCIMENTO LIMA JÚNIOR	45
FRANCISCO SANTOS DA CONCEICAO	46
MITZI DE NAZARE LIMA TEIXEIRA	47
JONAS CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR	48
DENIZE SILVA DA CUNHA	49

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
TAINÁH SÔFFA ROCHA	461
MÁRCIA GUIMARÃES DOS SANTOS ELIAS	462
LÍVIA CRUZ DE SOUZA RODRIGUES	463
CARMEM ALVES DOS SANTOS	464
ARLI OLIVEIRA SILVA	465
PRISCILA SALUSTRIANO DA SILVA	466
LAYANA THAIS SILVA XAVIER	467
DOMITILA SANTOS ROCHA BEZERRA	468
NAIDE SILVA DE SOUSA	469
ALINE MILHOMEM LEITE	470
MARA PEREIRA LIMA REBELO	471
SANDRA MORAES DOS SANTOS	472
NAFITALI LOPES DA SILVA	473
MARGARETE DOS SANTOS DE MORAES	474
ALCIRENE DE JESUS DE SOUSA PEREIRA	475
RAYR WANDERSON DA SILVA SALES	476
MARIA VANDERLEIA ROCHA SILVA	477
CLAUDIANE DO NASCIMENTO SILVA	478

Marabá (PA), 23 de agosto de 2022

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE15C29B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 241/2022

DECRETO Nº 241/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 23 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 241/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NOMEAÇÃO
	ALDIRENE DA SILVA VINHOTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	09/08/2022
	AMILDIANE BRITO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F ENTRONCAMENTO BOA SORTE I	17/08/2022
	ERICK BRANDÃO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SÃO DIOGO	01/08/2022
	GLEICY ADRIANE DAS CHAGAS BAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	10/08/2022
	IGOR LOURRAM SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	09/08/2022
	KAROLINE DE JESUS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	01/08/2022
	KATRI ANY SANTOS DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA RITA	17/08/2022
	LUENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C M E I TIA ANASTÁCIA	10/08/2022
	LUZANI FERREIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 SETOR 13 II	08/08/2022
	MARCIA SUELI ONETI MURRIETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F JUCARATEUA	17/08/2022
	MILENA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA CRUZ	05/08/2022
	NILDA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PIAPO	01/08/2022
	RAEL FERNANDES ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FLEXAL II	09/08/2022
	SILANGIA SENA LUCAS DA SILVA	SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	E M E F PA 254 KM 11	01/08/2022
	VANEIZE DA SILVA MARANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PROFA JUDITH SIMÕES DA COSTA	10/08/2022

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 23 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9FD34166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 035/2022 – SEMUTRAN 23 DE AGOSTO DE 2022

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando das sessões realizadas no dia 04 de agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	04/08/2022	542/2022	TP00023440	OTY6733	DEFERIDO
02	04/08/2022	543/2022	TP00023441	OTY6733	DEFERIDO
03	04/08/2022	544/2022	TP00023289	QDF0802	DEFERIDO
04	04/08/2022	545/2022	TP00023290	QDF0802	DEFERIDO
05	04/08/2022	550/2022	TP00021303	OTH8023	DEFERIDO
06	04/08/2022	573/2022	TP00023542	QDE7840	DEFERIDO
07	04/08/2022	574/2022	TP00023823	PTF5040	INDEFERIDO
08	04/08/2022	575/2022	TP00021179	PTM3120	INDEFERIDO
09	04/08/2022	576/2022	TP00021157	OTU7533	INDEFERIDO
10	04/08/2022	584/2022	TP00021200	QEY0754	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, sito à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas - PA 23 de agosto de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2E54C788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CON.PUBLICO Nº 04-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1304867	JOÃO LUZ DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	47	1	SEC. DE ESPORTE E LAZER - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1310183	AMANDA NETO DE MOURA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	48	1	SEC. DE SAÚDE – ZONA URBANA

Art. 2º. O(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

a) Uma fotografia 3x4 atualizada;
b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde labora1 para o desempenho do cargo público;
h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);

Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, Sala 01, no período 24/08/2022 à 23/09/2022, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Xinguara – PA, 23 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A0FFFD17